



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	3
DECRETO ESPECIAL.....	13
DESPACHO DO GOVERNADOR .....	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	82
ATOS DE LICITAÇÃO .....	89
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	94
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	168
MUNICIPALIDADES .....	180
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	189

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## LEI

LEI Nº 6.280, DE 19 DE JULHO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo Estadual a prestar contragarantia à União em operação de crédito interna a ser celebrada entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL) e a Caixa Econômica Federal (CEF), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a prestar contragarantia à União, para obter as garantias na operação de crédito interna, até o valor equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a ser celebrada entre a Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de entidade financiadora, e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL), na qualidade de mutuário, observadas as condições e as exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira da União.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo destinam-se às intervenções no âmbito do Programa Avançar Cidades - Saneamento Para Todos.

Art. 2º Para as garantias e as contragarantias das obrigações assumidas pelo Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos previstos no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do art. 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 155 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação do Estado será oferecida, também, à instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União, nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.281, DE 19 DE JULHO DE 2024.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.676, de 21 de junho de 2021, que cria a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.676, de 21 de junho de 2021, passa a vigorar com a alteração e os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 2º .....

*§ 1º Caberá, também, à FADEB/MS propiciar a participação dos estudantes em oficinas, cursos e eventos científicos para o aprimoramento de conhecimentos, possibilitando à inserção futura no mundo de trabalho.*

*§ 2º A FADEB/MS poderá realizar a capacitação de profissionais de educação superior privada de ensino e de acadêmicos de ensino superior para posterior atuação, por intermédio de tutoria aos estudantes da educação básica do Estado de Mato Grosso do Sul, em projetos e em programas que visem à melhoria do ensino da educação básica." (NR)*

"Art. 2º-A. Autoriza-se a FADEB/MS a pagar bolsa de estudo, bolsa-tutoria, bolsa-auxílio, bolsa-

*formação e de iniciação científica e tecnológica a estudantes, a acadêmicos e a profissionais da educação, pública e privada de ensino, que atuarem em projetos e em programas da FADEB/MS aplicados à educação básica, à conta de orçamento próprio.*

*Parágrafo único. A concessão e o pagamento das bolsas previstas no caput deste artigo serão disciplinados em ato normativo a ser editado pelo Diretor-Presidente da FADEB/MS.” (NR)*

Art. 2º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.676, de 21 de junho de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da FADEB/MS, suplementadas se necessário.

Art. 4º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais ao orçamento do Estado, para o exercício de 2024, sob a forma de créditos suplementares e especiais, para a concessão das bolsas de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.467, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exclusão dos produtos que especifica do regime de substituição tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incentivar a competitividade do setor varejista de produtos de papelaria, bem como o disposto no Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os produtos constantes da Tabela XX -Produtos de Papelaria, do Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, ficam excluídos, a partir de 1º de agosto de 2024, do Regime de Substituição Tributária.

Art. 2º Os estabelecimentos localizados neste Estado que, em 31 de julho de 2024, possuem em estoque as mercadorias constantes da Tabela XX - Produtos de Papelaria, do Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS:

I - devem, nas operações de saída das referidas mercadorias, realizadas a partir de 1º de agosto de 2024, observar as regras de incidência do ICMS aplicáveis a essas operações e submetê-las à apuração e ao pagamento regular do imposto, segundo as regras a que estiver submetido o respectivo estabelecimento;

II - podem apropriar-se, para compensação com débito do imposto de sua responsabilidade, dos seguintes valores:

a) do crédito do imposto relativo à operação de que decorreu a entrada dos respectivos produtos, observado o disposto no art. 3º deste Decreto;

b) como crédito, do valor do imposto retido ou pago antecipadamente, relativamente às respectivas mercadorias, observado o disposto no art. 3º deste Decreto.

§ 1º Nas operações a que se refere o inciso I do caput deste artigo, as notas fiscais eletrônicas devem ser emitidas, quando exigido na legislação, com o destaque do imposto devido.

§ 2º No caso do inciso II do caput deste artigo, a apropriação deve ser realizada em 12 (doze) parcelas mensais e iguais.

Art. 3º A apropriação do crédito a que se refere o art. 2º, inciso II, alíneas "a" e "b" deste Decreto é condicionada a que o estabelecimento:

I - registre as mercadorias existentes em estoque em 31 de julho de 2024 no Bloco H da Escrituração Fiscal Digital (EFD), na forma prevista no § 5º deste artigo;

II - elabore demonstrativo do valor a ser creditado, contendo:

a) a espécie e o valor das mercadorias em estoque, cuja operação de entrada enseja direito ao crédito, indicados na mesma sequência em que forem especificados;

b) a alíquota ou o percentual aplicado sobre o valor das mercadorias, para a determinação do valor do crédito;

c) o valor do crédito, resultante da aplicação da alíquota ou do percentual a que se refere a alínea "b", sobre o valor previsto na alínea "a", ambas deste inciso;

d) a chave de acesso, o número e a data da nota fiscal, bem como o CNPJ do seu emitente, que serviu de base para a indicação do valor das mercadorias e da alíquota ou do percentual previsto na alínea "b" deste inciso;

e) o valor total a ser creditado.

§ 1º Na hipótese da alínea "a" do inciso II do caput deste artigo, o valor das mercadorias em estoque não pode ser superior àquele que serviu de base de cálculo do imposto, na operação de que decorreu a sua entrada no estabelecimento.

§ 2º Na determinação do valor das mercadorias e da alíquota ou do percentual a ser utilizado, para efeito do disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deste artigo, havendo dificuldade ou impossibilidade de se identificarem as notas fiscais eletrônicas a que correspondem as respectivas mercadorias, devem-se considerar:

I - o critério de que as últimas mercadorias que entram no estabelecimento são as últimas que dele saem;

II - as notas fiscais eletrônicas na ordem das mais recentes para as mais antigas, respeitadas a quantidade e a espécie de mercadorias constantes em cada nota fiscal.

§ 3º Para efeito de sua utilização, o valor do crédito a que se refere a alínea "c" do inciso II do caput deste artigo deve ser escriturado, na EFD, no registro E110, campo 07(VL\_AJ\_CREDITOS), e no registro E111, no campo 02 (COD\_AJ\_APUR), devendo ser informados o código "MS029999" - Outros créditos para ajuste de apuração do ICMS e, no campo 03 (DESCR\_COMPL\_AJ), os dizeres "Encerramento do RST/Mercadoria em estoque em 31/07/2024/ICMS-Entrada".

§ 4º Os estabelecimentos obrigados à utilização da EFD devem realizar os registros, a que se refere o inciso I do caput deste artigo, no bloco H, relativo à escrituração do mês de julho de 2024, indicando:

I - no registro H005, campo 02 (DT\_INV), a data de 31/07/2024; no campo 03, o valor total dos produtos em estoque e, no campo 04 (MOT\_INV), o código 04 - Na alteração de regime de pagamento - condição do contribuinte;

II - no registro H010, todas as informações nele exigidas, inclusive as referentes à quantidade e ao valor dos produtos em estoque em 31 de julho de 2024.

§ 5º O demonstrativo elaborado nos termos deste artigo deve ser conservado, para apresentação ao Fisco, quando exigido, pelo prazo estabelecido no art. 105 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 4º Os contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), que possuem em estoque, em 31 de julho de 2024, as mercadorias de que trata o art. 2º deste Decreto devem:

I - realizar levantamento das mercadorias e elaborar o demonstrativo do valor a ser restituído conforme procedimento disposto no art. 3º deste Decreto, no que couber;

II - formalizar, no módulo Sistema Administrativo de Processo Eletrônico (e-SAP), contido na plataforma de relacionamento eletrônico "e-Fazenda", disponibilizado na área de acesso restrito dos endereços eletrônicos [www.ms.gov.br](http://www.ms.gov.br) e [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br), pedido de restituição nos termos da legislação tributária

estadual, apresentando:

a) o demonstrativo de que trata o inciso I deste artigo;

b) cópia das folhas do livro Registro de Inventário nas quais foram registrados os estoques de mercadorias existentes em 31 de dezembro de 2023;

III - observar as disposições contidas no inciso I do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I - o item 19 da Tabela I - Segmentos de Mercadorias e a Tabela XX - Produtos de Papelaria, e seus respectivos itens, ambos do Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS;

II - o Decreto nº 14.413, de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.468, DE 19 DE JULHO DE 2024.

*Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 85 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997; no Decreto nº 16.166, de 25 de abril de 2023; e na Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

§ 1º .....:

.....

*IV - demonstrar capacidade técnica para atuar como agente arrecadador, conforme especificações técnicas definidas pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva de Transformação Digital (STI/SETDIG/SEGOV);*

....." (NR)

"Art. 5º .....

*§ 1º O contrato deve ser celebrado observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e na legislação estadual pertinente.*

....." (NR)

"Art. 9º .....

.....

*II - a remessa informatizada dos dados da arrecadação em intervalos máximos de 15 (quinze) minutos, bem como dos dados consolidados da arrecadação diária, até às 4 (quatro) horas do primeiro dia*

útil seguinte ao do acolhimento, por meio de Serviço de Processamento de Dados da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva de Transformação Digital (STI/SETDIG/SEGOV).

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.469, DE 19 DE JULHO DE 2024.

*Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 15.924, de 19 de abril de 2022, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de se adequar o Decreto nº 15.924, de 19 de abril de 2022, às alterações da Lei 5.804, de 16 de dezembro de 2021, introduzidas pela Lei 6.169 de 20 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 15.924, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II - .....

*a) obter o reembolso, parcial ou total, do valor do incentivo fiscal pago, mediante sua compensação com débito de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) de sua responsabilidade, por não gerarem, em razão das operações que realizam, incluídas as destinadas ao mercado interno, e da legislação a elas aplicável, débito dessa natureza em valor suficiente para a efetivação do referido reembolso;*

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 4º do Decreto nº 15.924, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.470, DE 19 DE JULHO DE 2024.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006, e altera a redação de dispositivo do Decreto nº 15.368, de 13 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

## D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 12. ....:

.....

*II - no caso de estabelecimento que não se qualifique como abatedor, inclusive na hipótese em que o imposto deva ser retido pelo responsável por substituição tributária das operações subsequentes, para os produtos resultantes do abate:*

*a) de gado bovino ou bufalino, implica a anulação do crédito relativo às entradas dos respectivos produtos ou ao recebimento dos serviços a eles relativos, decorrentes de operações ou de prestações internas, no valor que exceder o que resultar da aplicação do percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da operação de que decorreu a respectiva entrada e, se for o caso, da prestação a ela vinculada;*

*b) de demais animais, pode ser apropriado, como crédito relativo às entradas dos respectivos produtos ou ao recebimento dos serviços a eles relativos, decorrentes de operações ou de prestações internas, o valor do imposto destacado no documento fiscal emitido pelo fornecedor, até o limite de 7% (sete por cento) sobre o valor da operação de que decorreu a respectiva entrada, e, se for o caso, da prestação a ela vinculada;*

....." (NR)

"Art. 13. ....

.....

*§ 10. O contribuinte pode utilizar o crédito presumido previsto neste artigo, desde que observe o disposto nos seus demais parágrafos, para efeito de apuração e de pagamento do imposto antes diferido, nos termos do art. 4º do Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferências de Bens e de Mercadorias, instituído pelo Decreto nº 16.355, de 22 de dezembro de 2023, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998." (NR)*

*"Art. 17-J. Mediante autorização do Superintendente de Administração Tributária, o saldo credor acumulado por estabelecimento enquadrado no regime de apuração e de pagamento do ICMS previsto nesta Seção, pode ser utilizado para quitação, por compensação:*

....." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 15.368, de 12 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

II - .....

*a) a apropriação do crédito do imposto relativo à entrada de mercadorias no estabelecimento, para revenda, decorrente de operações interestaduais, inclusive transferência, não seja em valor superior a 7% (sete por cento) do valor da respectiva operação, constante no documento fiscal que a acobertou, inclusive em relação às mercadorias que ainda se encontrem em estoque no estabelecimento no último dia do mês antecedente ao do início da fruição do benefício previsto neste Decreto, devendo, quanto a estas últimas, realizar o estorno do valor apropriado a maior, caso já tenha havido a apropriação;*

....." (NR)

Art. 3º As alterações e os acréscimos de dispositivos ao Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006, de que trata este Decreto, não se aplicam aos casos de crédito tributário exigido mediante a lavratura de Auto de Lançamento e de Imposição de Multa por aproveitamento indevido ou por falta de estorno do crédito do imposto, do qual o sujeito passivo já tenha sido cientificado, nem autorizam a restituição ou a compensação das importâncias já pagas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I - de 1º de janeiro de 2024, em relação ao acréscimo do § 10 ao art. 13 do Decreto nº 12.056,

de 2006;

I - da data da publicação deste Decreto, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.471, DE 19 DE JULHO DE 2024.

*Classifica as escolas estaduais e as extensões escolares de difícil acesso, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso IV, da Lei Complementar nº 87 de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações, e os critérios estabelecidos no Decreto nº 12.799, de 12 de agosto de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam classificadas como de difícil acesso as escolas e as extensões escolares constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Aos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício nas escolas estaduais ou nas extensões escolares classificadas como de difícil acesso, será concedido incentivo financeiro, conforme previsto na Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 16.215, de 21 de junho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA  
Secretária de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I AO DECRETO Nº 16.471, DE 19 DE JULHO DE 2024.

UNIDADES ESCOLARES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO

Nº de ordem	Escola	Localização	Município
1	Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino	Distrito Quebracho	Anaurilândia
2	Escola Estadual Luis Vaz de Camões	Distrito Ipezal	Angélica
3	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias	Aldeia Indígena Limão Verde	Aquidauana
4	Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel Hoyenó'o	Aldeia Lagoinha - Distrito Taunay	Aquidauana
5	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos - MIHIN	Aldeia Indígena Bananal - Distrito Taunay	Aquidauana
6	Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques	Povoado Vila Marques	Aral Moreira
7	Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho	Distrito Porto XV de Novembro	Bataguassu
8	Escola Estadual Frei João Damasceno	Distrito Nova América	Caarapó
9	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty"	Aldeia Indígena Te'Yikue	Caarapó
10	Escola Estadual Padre José de Anchieta	Distrito Cristalina	Caarapó
11	Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva	Distrito Pontinha do Cocho	Camapuã
12	Escola Estadual Prof. Ulisses Serra	Núcleo Industrial	Campo Grande

13	Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho - "Toghopanã"	Aldeia Indígena Uberaba - Ilha de Insua	Corumbá
14	Escola Estadual João Baptista Pereira	Distrito Presidente Castelo	Deodápolis
15	Escola Estadual Lagoa Bonita	Distrito Lagoa Bonita	Deodápolis
16	Escola Estadual Porto Vilma	Distrito Porto Vilma	Deodápolis
17	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	Aldeia Água Azul	Dois Irmãos do Buriti
18	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	Aldeia Buriti	Dois Irmãos do Buriti
19	Escola Estadual Antonio Vicente Azambuja	Distrito Itaum	Dourados
20	Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira	Distrito de Indápolis	Dourados
21	Escola Estadual Silo Vargas Batista	Distrito Morumbi	Eldorado
22	Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva	Distrito de Culturama	Fátima do Sul
23	Escola Estadual Weimar Torres	Distrito Guaçulândia	Glória de Dourados
24	Escola Estadual João Ponce de Arruda	Distrito São Pedro	Inocência
25	Escola Estadual Olívia Paula	Distrito Piraporã	Itaporã
26	Escola Estadual Princesa Izabel	Distrito Santa Terezinha	Itaporã
27	Escola Estadual Sen. Saldanha Derzi	Distrito Montese	Itaporã
28	Escola Estadual Tertulina Martins de Oliveira	Assentamento Santo Antônio	Itaquiraí
29	Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo	Distrito Amandina	Ivinhema
30	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	Aldeia Porto Lindo	Japorã
31	Escola Estadual Zumbi dos Palmares	Furnas do Dionísio	Jaraguari
32	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Povoado Nova Esperança	Jateí
33	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	Aldeia Indígena Cachoeirinha	Miranda
34	Escola Estadual Indígena Prof. Atanásio Alves	Aldeia Lalima	Miranda
35	Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida	Aldeia Passarinho	Miranda
36	Escola Estadual Indígena de EM Angelina Vicente	Aldeia Indígena Brejão	Nioaque
37	Escola Estadual Padroeira do Brasil	Assentamento Padroeira do Brasil	Nioaque
38	Escola Estadual Uirapuru	Assentamento Uirapuru	Nioaque
39	Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio	Distrito Nova Casa Verde	Nova Andradina
40	Escola Estadual Nova Itamarati	Assentamento Itamarati II	Ponta Porã
41	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva	Assentamento Itamarati I	Ponta Porã
42	Escola Estadual Dorcelina Folador	Assentamento Campanário	São Gabriel do Oeste
43	Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin	Distrito Arapuá	Três Lagoas
44	Escola Estadual Emmanuel Pinheiro	Distrito Vila Rica	Vicentina
45	Escola Estadual São José	Distrito São José	Vicentina

ANEXO II AO DECRETO Nº 16.471, DE 19 DE JULHO DE 2024.

UNIDADES ESCOLARES E RESPECTIVAS EXTENSÕES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO

Nº de Ordem	Escola	Localização	Município
1	Escola Estadual Indígena Mbo eroy Guarani Kaiowa	Aldeia Indígena Amambai	Amambai
	Extensão Sala Coroa Sagrada	Aldeia Amambai -Rodovia Amambai/ Ponta Porã - Km 05	
	Extensão Brilho do Sol	Aldeia Limão Verde	
2	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)	Rodovia Aquidauana/ Cera - km 12	Aquidauana
	Sala Ada Moreira de Barros	Distrito Ciplândia	

3	Escola Estadual Debrasa	Distrito Debrasa	Brasilândia
	Extensão Indígena Ofaié	Aldeia Indígena Ofaié	
	Extensão Mutum	Escola Municipal Raimundo Pedro de Souza – Fazenda São Luiz	
4	Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende	Distrito Anhanduí	Campo Grande
	Extensão Isauro Bento Nogueira	Distrito Anhanduí	
	Extensão Santa Luzia	Fazenda Girassol	
5	Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas	Distrito Vila Vargas	Dourados
	Extensão Coronel Firmino Vieira Matos	Distrito Macaúba	
	Extensão Sala Padre Anchieta	Distrito Vila Formosa	
	Sala Pa'i Chiquito - Chiquito Pedro	Aldeia Panambizinho	
6	Escola Estadual Indígena Intercultural, Guateka - Marçal de Souza	Aldeia Indígena Jaguapiru	Dourados
	Extensão Araporã - Aldeia Bororó	Aldeia Bororó	
7	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	Distrito Sanga Puitã	Ponta Porã
	Extensão Sala Graça de Deus	Distrito Sanga Puitã	
8	Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos	Assentamento Itamarati I	Ponta Porã
	Extensão Cabeceira do Apa	Distrito Cabeceira do Apa	
9	Escola Estadual Indígena Antonio Alves de Barros	Aldeia Alves de Barros	Porto Murtinho
	Extensão Sala Aldeia São João	Aldeia São João	
	Extensão Sala Tomasia	Aldeia Tomásia	
	Extensão Aldeia Campina	Aldeia Campina - Reserva Indígena Kadiweu	
10	Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias	Aldeia Córrego do Meio	Sidrolândia
	Extensão Flaviana Alcântara de Figueiredo	Aldeia Tereré	
11	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	Assentamento Eldorado	Sidrolândia
	Extensão Assentamento Jiboia	Assentamento Jiboia	
	Extensão Assentamento João Batista	Assentamento João Batista	
	Extensão Assentamento São Pedro	Assentamento São Pedro	
12	Escola Estadual Vespasiano Martins	Distrito Quebra Coco	Sidrolândia
	Extensão Lagoinha	Aldeia Lagoinha	
13	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	Aldeia Sassoró	Tacuru
	Extensão Aldeia Jaguapiré	Aldeia Jaguapiré	
14	Escola Estadual Antonio Nogueira da Fonseca	BR 262 - KM 11 - Distrito Indubrasil	Terenos
	Extensão Jamic	BR 262 KM 398 Estação Pedro Celestino	

ANEXO III AO DECRETO Nº 16.471, DE 19 DE JULHO DE 2024.

EXTENSÕES ESCOLARES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO

Nº de Ordem	Extensão	Localização	Pertence à unidade escolar	Município
1	Extensão Sala José Belchior	Distrito São Domingos	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	Água Clara
2	Extensão Monjolinho	Assentamento Monjolinho	Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
	Extensão São Manoel	Assentamento São Manoel		
3	Extensão Sala Tupã'i	Aldeia Campestre	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
4	Extensão Pantaneira	Fazenda Taboco	Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
5	Extensão Sala Santa Clara	Assentamento Santa Clara	Escola Estadual Manoel da Costa Lima	Bataguassu

6	Extensão Sala Indígena Pirakuá	Aldeia Pirakuá	Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho	Bela Vista
7	Extensão Morraria do Sul	Distrito Morraria do Sul	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
	Extensão Assentamento Sumatra	Assentamento Sumatra		
8	Extensão Distrito Águas de Miranda	Distrito Águas de Miranda	Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
9	Extensão Unidade Educacional de Internação Masculino - Dom Bosco	BR 262, Km 309, s/n	Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine	Campo Grande
10	Extensão Barão Do Rio Branco	Distrito de Rochedinho	Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
11	Extensão Sala Alto Caracol	BR 267 - Alto Caracol/Porto Murtinho	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	Caracol
12	Extensão Indaiá do Sul	Distrito Indaiá do Sul	Escola Estadual Rui Barbosa	Cassilândia
13	Extensão Assentamento Aroeira	Assentamento Aroeira	Escola Estadual Jorge Amado	Chapadão do Sul
	Extensão Pedra Branca	Rodovia MS 229 - Dependências da Escola Municipal Pedra Branca		
14	Extensão Francisco Nogueira Sobrinho	Povoado Taboco	Escola Estadual Jose Alves Quito	Corguinho
15	Extensão Nãnde Reko Arandu	Aldeia Taquapery	Escola Estadual Coronel Sapucaia	Coronel Sapucaia
16	Extensão Luiz Albuquerque	Distrito Albuquerque	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	Corumbá
	Extensão Paiolzinho	Assentamento Paiolzinho		
17	Extensão Marcos Freire	Assentamento Marcos Freire	Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra	Dois Irmãos do Buriti
18	Extensão Aldeia Panambi Lagoa Rica	Aldeia Panambi Lagoa Rica	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Douradina
19	Extensão Aldeia Cerrito	Aldeia Cerrito	Escola Estadual Eldorado	Eldorado
20	Extensão Nossa Senhora Auxiliadora	Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora	Escola Estadual 8 de Maio	Iguatemi
	Extensão Pyelito Kué	Comunidade Indígena Pyelito Kué		
21	Extensão Antonio Camargo Garcia	Escola Municipal de Educação no Campo Antonio Camargo Garcia, Rodovia MS 377- Km 80	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	Inocência
	Extensão Morangas	Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa - Distrito Morangas		
22	Extensão Sala Reynaldo Massi	Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - Polo - Gleba Ubiratan, Vila Cristina, Agrovila s/n	Escola Estadual Reynaldo Massi	Ivinhema
23	Extensão Povoado Jacareí	Povoado Jacareí	Escola Estadual Japorã	Japorã
24	Extensão Gleba Nova Esperança	Escola Municipal Prof. Jovelino Celestino dos Santos - Polo - Assentamento Gleba Nova Esperança	Escola Estadual Profª. Bernadete Santos Leite	Jateí
25	Extensão Aldeia Rancho Jacaré	A São Joaquim Ideia Rancho Jacaré	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	Laguna Carapã

26	Extensão Assentamento Palmeira	Escola Municipal Dr. José Garcia Neto - Assentamento Palmeira	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Nioaque
27	Extensão Comendador Luiz Meneghel	Escola Municipal Comendador Luiz Meneghel - Assentamento Pana	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
28	Extensão João Chaves dos Santos	Distrito Raimundo	Escola Estadual Aracilda Cícero da Costa	Paranaíba
29	Extensão Aldeia Pirajuí	Aldeia Terra Indígena Pirajuí	Escola Estadual Santiago Benites	Paranhos
30	Extensão Sala Santa Maria	Fazenda Santa Otília	Escola Estadual Jose Bonifácio	Porto Murtinho
	Extensão Maria Dalva Garahi	Estrada Colônia Cachoeira		
31	Extensão Usina do Mimoso	Fazenda Takigawa	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	Ribas do Rio Pardo
32	Extensão Mateira	Fazenda Mateira	Escola Estadual José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
	Extensão Assentamento Mutum	Assentamento Mutum		
33	Extensão Assentamento São Joaquim	Escola Municipal Rural São Joaquim - Polo -Assentamento São Joaquim	Escola Estadual Ana Maria de Souza	Selvíria
34	Extensão Patagônia	Assentamento Patagônia	Escola Estadual Antonio Valadares	Terenos

DECRETO Nº 16.472, DE 19 DE JULHO DE 2024.

*Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.403, de 19 de setembro de 2003, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as disposições do Convênio ICMS 145/20, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 11.403, de 19 de setembro de 2003, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

*"Art. 1º-A. A isenção do ICMS prevista no art. 1º deste Decreto estende-se, inclusive, às aquisições diretamente realizadas pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para os mesmos bens, mercadorias ou serviços, adquiridos de forma centralizada, por meio do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC).*

*§ 1º O remetente das mercadorias, dos bens ou dos serviços deverá informar no campo "informações complementares" da nota fiscal o número da licitação a qual está vinculada a operação ou a prestação.*

*§ 2º O benefício da isenção, de que trata o caput deste artigo, será considerado no cálculo do imposto correspondente à diferença de alíquotas nas operações interestaduais." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 62, DE 19 DE JULHO DE 2024.

*Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), para qualificação como Organização Social, na área da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**DESPACHO DO GOVERNADOR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no art. 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participarem da reunião ordinária que realizar-se no dia 31 de julho de 2024, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 10 horas e, não havendo número legal de membros, às 10h15min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas da Diretoria-Executiva do FUNDERSUL, juntamente com o Relatório de Obras e serviços executados, referente ao segundo trimestre de 2024;
2. Assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado  
Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS n. 133, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.556, de 16 de julho de 2024 (pág. 263-264);

RESOLVE:

Designar o servidor Heverson Jeder Lima Bittencourt, Auditor do Estado, matrícula nº 70349022, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n. 53.000.822-2024.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024.

Adriana Kazuko Shakihamã Interaminense  
Presidente da Comissão Processante

**Secretaria de Estado de Fazenda****RETIFICAÇÃO**

I – No Ato Declaratório/SAT nº 09, de 12 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.392, de 22 de janeiro de 2024:

a) onde se lê:

"Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2023."

b) leia-se:

"Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2024."

II – Nos Atos Declaratórios/SAT abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial do Estado nº 11.530, de 24 de junho de 2024:

onde se lê:	leia-se:
ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 86, DE 18 DE JUNHO DE 2023.	ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 86, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 87, DE 18 DE JUNHO DE 2023.	ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 87, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 88, DE 18 DE JUNHO DE 2023.	ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 88, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 89, DE 18 DE JUNHO DE 2023.	ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 89, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 90, DE 18 DE JUNHO DE 2023.	ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 90, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2024.

**WALDOMIRO MORELLI JUNIOR**  
**Superintendente de Administração Tributária**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

**R E S O L V E:**

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bateria, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 19 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 55/ 2024****01 - Autopeças****53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898297372503	BATERIA MAXLIFE F50DT - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	335,00	I
7899717533801	BATERIA MILENIA E60FDD - TECNOLOGIA SLI 60 AH - 1UN	300,00	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3407, de 19 de julho de 2024

Dispõe sobre inclusões de produtos e alteração de valores na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação

dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja e água mineral;

III- Leite longa vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Campo Grande, 19 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3407, de 19 de julho de 2024

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**

**05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898738660190	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA COM GAS - 350ML	2,99	I
7898738660206	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 350ML	2,99	I

**21.03 - CERVEJA EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898055050056	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 350ML	1,90	I
7898055050285	CERVEJA SPOLLER MALZBIER - 350ML	2,50	I
7898055050605	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 473ML	2,34	I
7898055050612	CERVEJA COLINA PILSEN - 350ML	1,85	I
7898055050759	CERVEJA COLINA PILSEN - 473ML	2,34	I
7898055051121	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 350ML	2,11	I

**21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898055050537	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 600ML	2,10	I
7898055050568	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 1000ML	4,00	I
7898055050735	CERVEJA COLINA PILSEN - 1000ML	4,00	I
7898055050957	CERVEJA COLINA PILSEN - 300ML	1,85	I
7898055051046	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 600ML	3,90	I

**22.00 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898055050513	CERVEJA SPOLLER SEM ALCOOL - 600ML	3,15	I

**22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898055050728	CERVEJA SPOLLER SEM ALCOOL - 350ML	3,15	I

7898055052708	CERVEJA SPOLLER SEM ALCOOL MALZBIER - 350ML	4,15	A
---------------	---	------	---

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****03.00 - Bebida ice**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898738660411	GIN READYGIN MELANCIA - 269ML	4,60	I
7898738660428	GIN READYGIN MORANGO - 269ML	4,60	I
7898738660404	GIN READYGIN TONICA - 269ML	4,60	I
7898738660381	GIN READYGIN MELANCIA - 275ML	4,89	I
7898738660398	GIN READYGIN MORANGO - 275ML	4,89	I
7898738660374	GIN READYGIN TONICA - 275ML	4,89	I

**17 - Produtos alimentícios****16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898915415827	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL - 1000ML	4,98	I

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 103, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – do inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de julho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 103/2024 EM 19 DE JULHO DE 2024****APARECIDA DO TABOADO**

1	RAFAEL PIZZI	28.836.856-8
---	--------------	--------------

**MARACAJU**

2	ORAMICIO RODRIGUES BARBOSA FILHO	28.828.804-1
---	----------------------------------	--------------

**CHAPADAO DO SUL**

3	WALTER FERREIRA DA SILVA	28.813.915-1
---	--------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 103/2024 EM 19 DE JULHO DE 2024****CAMPO GRANDE**

1	52.798.475 MARIA APARECIDA MAIDANA	28.488.897-4
---	------------------------------------	--------------

2	PAULO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	28.462.422-5
---	---------------------------------	--------------

3	SOPHIA COLCHOES LTDA	28.486.317-3
---	----------------------	--------------

4	WALDIRENE ROMEIRO LTDA	28.489.567-9
---	------------------------	--------------

**DOURADOS**

5	TERAPIA BEER CONVENIENCIA LTDA	28.477.818-4
---	--------------------------------	--------------

**FATIMA DO SUL**

6	ISMAFIL SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA ME	28.419.208-2
---	--------------------------------------	--------------

**PONTA PORA**

7	JAMILLE XAVIER FERNANDES DE CASTRO	28.455.608-4
---	------------------------------------	--------------

**RIO BRILHANTE**

8	LEANDRO PINHEIRO DIONISIO EIRELI	28.455.881-8
---	----------------------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

9	ANA MARIA ZIMIANI SOARES ME	28.358.983-3
---	-----------------------------	--------------

**CHAPADAO DO SUL**

10	FERREIRA & MAGALHAES DROGARIA LTDA	28.456.333-1
----	------------------------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 103/2024 EM 19 DE JULHO DE 2024****CAMAPUA**

1	MARIA JOSE ALMEIDA GARCIA	28.846.714-0
---	---------------------------	--------------

**PARANAIBA**

2	FRANCISCO FAUSTINO DIAS FILHO	28.825.057-5
---	-------------------------------	--------------

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 103/2024 EM 19 DE JULHO DE 2024****DOURADOS**

1	ALCIDES LOURENCO DA SILVA	28.424.843-6
---	---------------------------	--------------

2	ALCINDA MIRANDA ARECO 60995483191	28.436.958-6
---	-----------------------------------	--------------

3	RESTAURANTE GRILL DE OURO LTDA ME	28.382.633-9
---	-----------------------------------	--------------

**PARANAIBA**

4	COMERCIAL DE ALIMENTOS JOEMA LTDA	28.331.868-6
---	-----------------------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 73/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e cinco do mês de julho de 2024, às oito horas e quinze minutos, o

Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 33/2021

Processo n. 11/004386/2020-Digital - ALIM n. 45365-E de 29/1/2020

Sujeito Passivo: Agro São Luiz Ltda. – Aral Moreira-MS. – IE: 28.321.833-9

Autuante: José Antonio de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 200/2021

Processo n. 11/001623/2021-Digital - ALIM n. 46931-E de 5/2/2021

Sujeito Passivo: Jacir Esteves-ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.372.718-7 – Advogada: Michele Cristine Belizário Calderan

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 76/2022

Processo n. 11/011928/2019 – ALIM n. 42511-E de 4/6/2019

Sujeito Passivo: CG Comércio, Indústria e Serviços Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.264.069-0 – Advogado: Lourenço Barbosa do Prado

Autuante: Gutemberg Lopes Nunes

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Voluntário n. 144/2021

Processo n. 11/016672/2020-Digital - ALIM n. 3302-M de 29/12/2020

Sujeito Passivo: Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.333.838-5 – Advogados: Luiz Gustavo S. Bichara, Guilherme Ferreira da Rocha Morandi, Cintia Tavares Ferreira e Mariana Salvador Ismael

Autuante: Solange Rodrigues Brum Ushiro

Julgador de 1ª Instância: Luis Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,  
Secretário "ad hoc".

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0020/2021/SEFAZ

N. Cadastral: 15208

<b>Processo:</b>	11/006.813/2020
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa RENTAL Locadora de Bens e Veículos Ltda.
<b>Objeto:</b>	Prorrogar o Contrato n. 020/2021 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025., com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993
<b>Ordenador e Despesas:</b>	Flávio César Mendes de Oliveira
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993
<b>Data da Assinatura:</b>	14/06/2024
<b>Assinam:</b>	Flávio César Mendes de Oliveira e Fábio Luiz Biancão Lopes

## Secretaria de Estado de Administração

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Especial 0001/2024/SAD Nº Cadastral 24827**

**Processo:** 77/006.261/2024

**Partes:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Ementa e do Preâmbulo no Contrato Corporativo n. 001/2024/SAD. Alterar na qualificação das partes e número do processo administrativo, sendo que: Onde **se lê** "no Processo n. 77/007.062/2024", **leia-se** "no Processo n. 77/006.261/2024".

**Amparo Legal:** Art. 136 inciso IV da Lei 14.133/2021

**Ordenador de Despesas:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho

**Data da Assinatura:** 17/07/2024

**Assina:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0042/2023-COGESP/GL/SED Nº Cadastral 22149**

**Processo:** 29/027.561/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Morena Engenharia e Construções LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 042/2023.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **01/8/2024 a 26/1/2025**.

**Data da Assinatura:** 17/07/2024

**Assinam:** Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha e Ellen Cristina Salazar

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0061/2023-GL/COGESP/SED Nº Cadastral 22864**

**Processo:** 29/027.579/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do CONTRATO n. 061/2023.

**Valor:** Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 327.745,27 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente ao percentual de 32,76%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 1.000.231,18 (um milhão, duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos), para **R\$1.327.976,45 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis Reais e quarenta e cinco centavos)**.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 17/07/2024

**Assinam:** Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha e Ricardo Gonçalves

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0085/2022/SED Nº Cadastral 19098**

**Processo:** 29/036.544/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ORISMAR TIAGO DA SILVA; WILBERTO ANTÔNIO DE AMARAL

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato n. 085/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2025**, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991

**Data da Assinatura:** 18/07/2024

**Assinam:** Chystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha e Orismar Tiago da Silva, Wilberto Antônio de Amaral

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0742/2011/SED****Nº Cadastral 928**

**Processo:** 29/025.883/2011

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos

**Da Finalidade:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo, do Contrato n. 742/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordendor de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025**, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU

**Data da Assinatura:** 18/07/2024

**Assinam:** Chystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha e Carlos Augusto Melke

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.1 - CONVÊNIO N. 000627****Processo n: 29/037.882/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 e a APM DA ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, FÁTIMA DO SUL/MS, CNPJ: 03.900.883/0001-84

**Amparo Legal:** Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021

**Objeto:** Alteração na cláusula oitava da dotação orçamentaria. **Onde consta:** Nota de Empenho n. 2024NE005632 de 29/05/2024. **Passa a constar:** Nota de Empenho n. 2024NE006980 de 17/07/2024.

**Assinatura:** 18/07/2024

Chystine Adriane Pinheiro De Figueiredo Rocha CPF: 760.xxx.xxx - 49  
Secretária de Estado de Educação, em Substituição

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 001099****PROCESSO N. 29/042.508/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED - CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE DOM BOSCO - Corumbá/MS - CNPJ: 01.052.173/0001-16.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Aquisição de instrumentos e materiais musicais para atender a Banda Marcial Da Escola Estadual Dom Bosco.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 60.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006884 de 15/07/2024

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 18/07/2024.

**CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA** CPF 760.xxx.xxx-49

Secretária de Estado de Educação, em substituição

**FLAVIA BATISTA DOS SANTOS** CPF 829.xxx.xxx-34

Presidente da APM DA EE DOM BOSCO

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.254/2023 - 011/2023****Processo: 27/008135/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF

n. 03.517.102/0001-77; com a entidade sem finalidade lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008135/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio n. 33.254/2023 – 011/2023.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.254/2023 – 011/2023, por mais 03 (três) meses, a contar de 21/07/2024, cujo encerramento ocorrerá em 20/10/2024.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.254/2023 – 011/2023, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 16.07.2024

**Ass.: Maurício Simões Correa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\* - SES/FESA

**Carlos Augusto Melke** - CPF n. \*\*\*.012.781-\*\* - Entidade

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0202/2022/SES

Nº Cadastral 18797

<b>Processo:</b>	27/004.519/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI EPP
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação e o decréscimo do Contrato n. 202/2022 – Identificador 18797.
<b>Valor e Dotação Orçamentária:</b>	Para fins legais dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 462.495,05 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). O Valor total do contrato passará de R\$ 477.000,00 para R\$ 462.495,05 considerando o índice IGPM de - 3.0409%. As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903967, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE006390, emitida em 03/07/2024, no valor de R\$ 123.913,74 (cento e vinte e três mil e novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/004519/2021, e possui respaldo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 07/07/2024, com encerramento em 06/07/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	05/07/2024
<b>Assinam:</b>	Mauricio Simões Corrêa e Wilson de Oliveira Júnior

#### Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.546, de 05 de julho de 2024, fl. 30-31.

#### Extrato do Convênio n. 721/2024 – 016/2024.

**Processo nº: 27/018.160/2024**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital São Julião, atendidos via SUS, por meio de material de consumo (materiais médicos), a serem adquiridos, (Despesa de Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 100.002,00 (cem mil e dois reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do Concedente em parcela única e a título de contrapartida do Conveniente o valor de R\$ 2,00 (dois reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n. 2024NE005541, emitida em 12/06/2024, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para Despesas de Custeio.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 03.07.2024

**Ass.: Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*

**Carlos Augusto Melke** - CPF n. \*\*\*.012.781-\*\*

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.556, de 16 de julho de 2024, fl. 19.**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.650/2023 – 050/2023**

**Processo: 27/011583/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Juliano Varela – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 86.835.535/0001-06.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/011583/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, a prorrogação de prazo e a alteração do valor do convênio, tendo em vista o valor da Contrapartida da Conveniente através do Aditivo ao Convênio n. 33.650/2023 – 050/2023.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.650/2023 – 050/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar de 27/10/2024, cujo encerramento ocorrerá em 26/04/2025.

**Recursos Financeiros:** O valor deste aditivo referente ao acréscimo do valor da Contrapartida da Conveniente que passa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para R\$ 100,00 (cem reais), alterando assim o valor total do Convênio que será de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho e Anexos.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.650/2023 – 050/2023, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 04/07/2024

**Ass.: Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES

**Wilson José de Almeida** - CPF n. \*\*\*.279.231-\*\*- Entidade

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34057/2023

Processo nº 81/020045/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e Associação Joanna de Ângelis – CNPJ nº 01.236.835/0001-08.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 05 (cinco) dias, contados de 26/10/2024 e término em 30/10/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 18/07/2024

**ASSINAM:** Anderson Chadid Warpechowski - CPF n. 0 xxx. -xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33891/2023

Processo nº 81/016947/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Professor Leonor Barbosa Flores – CNPJ nº 09.152.579/0001-82.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 38 (trinta e oito) dias, contados de 26/12/2024 e término em 01/02/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 18/07/2024

**ASSINAM:** Anderson Chadid Warpechowski - CPF n. 0 xxx. -xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33737/2023

Processo nº 81/011601/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá/MS – CNPJ nº 03.030.798/0001-02.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 29 (vinte e nove) dias, contados de 11/12/2024 e término em 08/01/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 18/07/2024

ASSINAM: Anderson Chadid Warpechowski - CPF n.º xxx. -xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33921/2023

Processo nº 81/013889/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquiraí/MS – CNPJ nº 08.720.628/0001-73.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 25 (vinte e cinco) dias, contados de 25/12/2024 e término em 18/01/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 18/07/2024

**ASSINAM:** Anderson Chadid Warpechowski - CPF n.º xxx. -xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34058/2023

Processo nº 81/020062/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Amparo a Família Projeto + 1 – CNPJ nº 06.008.195/0001-00.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 13 (treze) dias, contados de 23/09/2024 e término em 05/10/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 19/07/2024

**ASSINAM:** Anderson Chadid Warpechowski - CPF n.º xxx. -xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33778/2023

Processo nº 81/013821/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi/MS – CNPJ nº 01.534.304/0001-00.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 33 (trinta e três) dias, contados de 06/12/2024 e término em 07/01/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 19/07/2024

**ASSINAM:** Anderson Chadid Warpechowski - CPF n.º xxx. -xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33785/2023

Processo nº 81/013833/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Grêmio Recreativo, Desportivo, Filantrópico, Social e Cultural 11 de novembro – CNPJ nº 00.785.531/0001-37.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 22 (vinte e dois) dias, contados de 17/12/2024 e término em 07/01/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 19/07/2024

**ASSINAM:** Anderson Chadid Warpechowski - CPF n.º xxx. -xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação, em fundamento ao art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, DE 01/04/2021, caráter emergencial, conforme Termo de Referência constante às fls. 401/439, relativo ao lote 002, Processo Administrativo nº 27/023.177/2024, relativo à "Aquisição e Entrega Cestas de Alimentos – Programa Mais Social – Lei Estadual n. 6.150, de 1º de dezembro de 2023", em favor da Empresa FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 08.265.264/0001-89, 2024NE007158, no valor mensal de R\$ 803.090,80 (oitocentos e três mil e

noventa reais e oitenta centavos), e no valor anual de R\$ 9.637.089,60(nove milhões seiscentos e trinta e sete mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenadora de Despesas/SEAD  
Data: 19/07/2024.

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, fundamento ao art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, DE 01/04/2021, caráter emergencial, conforme Termo de Referência constante às fls. 401/439, relativo ao lote 001, Processo Administrativo nº 27/023.177/2024, relativo à "Aquisição e Entrega Cestas de Alimentos – Programa Mais Social – Lei Estadual n. 6.150, de 1º de dezembro de 2023", em favor da Empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.840.894/0001-81, 2024NE007156, no valor mensal de R\$ 857.498,40 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), e no valor anual de R\$ 10.289.980,80 (dez milhões duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenadora de Despesas/SEAD  
Data: 19/07/2024.

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, em fundamento ao art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, DE 01/04/2021, caráter emergencial, conforme Termo de Referência constante às fls. 401/439, relativo ao lote 004, Processo Administrativo nº 27/023.177/2024, relativo à "Aquisição e Entrega Cestas de Alimentos – Programa Mais Social – Lei Estadual n. 6.150, de 1º de dezembro de 2023", em favor da Empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.840.894/0001-81, 2024NE007157, no valor mensal de R\$ 769.992,72 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), e no valor anual de R\$ 10.009.905,36 (Dez milhões e nove mil e novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenadora de Despesas/SEAD  
Data: 19/07/2024.

### Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

#### Extrato do VII Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato de Adesão n. 007/2020/SEMADESC que integra o Contrato Corporativo N. 002/2020/SAD Nº Cadastral 13166

**Processo:** 71/000.330/2019

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Atualizar e alterar o valor do Contrato Corporativo n.002/2020 e os valores dos Contratos de Adesão integrantes, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

**Da Alteração:** 2.1. O valor do contrato aderente, conforme repactuação/2024, com efeitos retroativos a partir de 19 de janeiro de 2024, fica definido conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
SEMADESC	8.329,54	99.954,48	8.924,34	107.092,08

2.2. O valor do contrato aderente, conforme reajuste/2024, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2024, ficam definidos conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	PARA R\$
SEMADESC	8.924,34	107.092,08	8.998,12	107.977,44

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 89 do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Data da Assinatura:** 25/06/2024  
**Assinam:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Jaime Elias Verruck e Telma Cristina Fernandes Henriques

### Secretaria de Estado da Cidadania

**Extrato do Contrato n. 0007/2024/SEC** **Nº Cadastral 25351**

**Processo:** 87/001.122/2024

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de chaveiro e aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do: Programa de Trabalho nº 04122004462560001 e nº 04122004462560001; Natureza da Despesa nº 339030 e nº 339039; Item da Despesa nº 33903042 e nº 33903920; Fonte nº0150000001.

**Valor:** R\$ 16.679,17 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** VIVIANE LUÍZA DA SILVA

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 17/07/2024

**Assinam:** VIVIANE LUÍZA DA SILVA e Cícero Prado Sobral

### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0037/2023/SEJUSP** **Nº Cadastral 22006**

**Processo:** 31/016.882/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 37/2023/SEJUSP, Processo nº 31/016.882/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 04/07/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO

#### PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 18, 22 DE JULHO DE 2024

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.174.014-2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 977.506 SEJUSP/MS em nome de NIDIA GUILHEM;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 22 de julho de 2024.

**Daniel Ferreira de Freitas**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 086/2024**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 086/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2005	2021	17	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2009	2013	01	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CoordGP - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 003 de 17/07/2024.								

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 07/2024

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Órgão Produtor:** Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/DGPC/MS), designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS nº 431, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.541, de 02 de junho de 2024, página 472, conforme artigo 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, como também, prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, previstos no Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/ DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8.738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Obs.
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2010 a 2022	13 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2011 a 2020	32 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2003 a 2021	23 caixas	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de serviço (plantão, supervisão, direção)	2003 a 2009	01 caixa	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2007 a 2022	04 caixas	Original

42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de inquérito policial (IP)	2006 a 2013	251 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2002 a 2013	95 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta precatória (cópia)	1995	01 caixa	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de ocorrência (que não gera procedimento policial)	1991 a 2008	77 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	2017 a 2019	12 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.1 Alvará de soltura	2012 a 2018	31 caixas	Original
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de ocorrência da Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) (que não gera procedimento)	2010 a 2019	04 caixas	Original
42	42.4	42.4.2	42.4.2.1 Mapa de movimentação de presos	2006 a 2018	21 caixas	Original
<b>TOTAL:</b>					<b>565 caixas</b>	

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2024.

**WELLINGTON DE OLIVEIRA** - Delegado de Polícia

**Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)**

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0044/2021/AGEHAB****Nº Cadastral 16551**

**Processo:** 57/007.511/2021

**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e EI Soluções Inteligentes – Consultoria em Gestão de Informações Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 44/2021, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

**Prorrogação do Prazo:** O Contrato n. 44/2021 terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15 de julho de 2024 e término em 15 de julho de 2025.

**Amparo Legal:** Caput do art. 25, c/c o art. 26 da Lei n. 8.666/93 e demais disposições legais e Manifestação Jurídica PEP/AGEHAB/MS/N. 167/2021.

**Data da Assinatura:** 12/07/2024

**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Ettore Funicelli Delgado

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.560, de 19 de julho de 2024, página 119.**

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 093, DE 18 DE JULHO DE 2024**

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do **Convênio n. 1.044/2024 – Processo n. 79.005.138-2024**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de **Maracaju/MS**, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais no Distrito de Vista Alegre, no Município de Maracaju/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.560, de 19 de julho de 2024, página 120.**

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 094, DE 18 DE JULHO DE 2024**

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do **Convênio n. 1.048/2024 – Processo n. 79.008.857-2024**, celebrado entre a

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de **Maracaju/MS**, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 109 (cento e nove) unidades habitacionais, no município de Maracaju/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº: 21626/2023 IAGRO**      **Nº Cadastral: 21626**  
**Processo:** 83/010.775/2023  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e W MARCHIOLI E CIA LTDA  
**Objeto:** O objeto deste instrumento trata do encerramento do contrato n. 21.626/2023, com a empresa W. MARCHIOLI & CIA LTDA, pelo total cumprimento do objeto.  
**Fundamentação Legal:** Fundamento na Resolução TCE/MS N. 88/2018, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, inciso único da LEI n.8.666, de 21 de junho de 1993.  
**Data de assinatura:** 18/07/2024  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Waldir Marchioli

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM (diário oficial nº 11.486 de 10 de maio de 2024, págs. 34).**

### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 369 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a habilitação de Responsável Técnico para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e de Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e considerando,

A Instrução Normativa MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC).

O Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019 que regulamenta a Lei nº 4.225 de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências,

A Portaria IAGRO nº 3.640 de 31/1/2020 que regulamenta as disposições do Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Habilitar, por 5 (cinco) anos a contar da conclusão de treinamento específico para a praga, o Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo Diego Ferreira da Rosa Balardin, nº Registro 5068956971/SP, nº visto MS 46120, sob o número de habilitação nº 35171826/MS, para emissão de CFO e de CFOC, para as seguintes pragas:

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	HOSPEDEIRO	VALIDADE
<i>Anastrepha fraterculus</i>	Mosca-das-frutas	Citros	19/01/2027
<i>Anastrepha grandis</i>	Mosca-das-frutas	Cucurbitáceas	19/01/2027
<i>Anastrepha obliqua</i>	Mosca-das-frutas	Citros	19/01/2027
<i>Bactrocera carambolae</i>	Mosca-da-carambola	Citros	19/01/2027

<i>Candidatus liberibacter</i> spp.	Greening - HLB	Citros	19/01/2027
<i>Ceratitis capitata</i>	mosca do mediterrâneo	Pomáceas	19/01/2027
<i>Dactylopius opuntiae</i>	cochonilha-do-carmim	Palma	19/01/2027
<i>Elsinoe australis</i>	Verrugose	Citros	19/01/2027
<i>Elsinoe fawcetti</i>	Verrugose	Citros	19/01/2027
<i>Elsinoe</i> spp	Verrugose	Citros	19/01/2027
<i>Mycosphaerella fijiensis</i>	Sigatoka-negra	Banana	19/01/2027
<i>Neonectria ditissima</i>	Cancro-europeu-das-pomáceas	Pomáceas	19/01/2027
<i>Opogona sacchari</i>	traça-da-bananeira	Banana	19/01/2027
<i>Phyllosticta citricarpa</i>	mancha-preta-do-citros	Citros	19/01/2027
<i>Phytophthora palmivora</i>	<i>Podridão parda</i>	Citros	19/01/2027
<i>Ralstonia solanacearum</i> raça 2	Moko-da-bananeira	Banana	19/01/2027
<i>Raoiella indica</i>	âcaro-vermelho-das-palmeiras	Palmeiras	19/01/2027
<i>Schizotetranychus hindustanicus</i>	âcaro-hindu	Citros	19/01/2027
<i>Xanthomonas axonopodis</i> pv. vitícola	cancro-bacteriano-da-videira	Uva	19/01/2027
<i>Xanthomonas citri</i> pv. <i>aurantifolii</i>	Cancrose	Citros	19/01/2027
<i>Xanthomonas citri</i> subsp. <i>citri</i>	cancro-cítrico	Citros	19/01/2027

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 09 de maio de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM (diário oficial nº 11.498 de 22 de maio de 2024, pág. 31).**

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 402 DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a habilitação de Responsável Técnico para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e de Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e considerando,

A Instrução Normativa MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC).

O Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019 que regulamenta a Lei nº 4.225 de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências,

A Portaria IAGRO nº 3.640 de 31/1/2020 que regulamenta as disposições do Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Renovar a Habilitação, por mais 5 (cinco) anos a contar da conclusão de treinamento específico, o Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo Carlos Alberto Mendes, nº Registro 0601301250/SP, nº visto MS 19339, sob o número de habilitação nº 35171826/MS, para emissão de CFO e de CFOC, para as seguintes pragas:

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	HOSPEDEIRO	VALIDADE
<i>Aleurocanthus woglumi</i>	Mosca negra dos citrus	Citros	17/05/2029
<i>Anastrepha grandis</i>	Mosca-das-frutas	Cucurbitáceas	17/05/2029
<i>Anastrepha</i> spp.	Mosca-das-frutas	Citros	17/05/2029
<i>Bactrocera carambolae</i>	Mosca-da-carambola	Citros	17/05/2029
<i>Banana Streak Virus - BSV</i>	BSV	Banana	17/05/2029
<i>Candidatus liberibacter</i> spp.	Greening - HLB	Citros	17/05/2029

<i>Ceratitidis capitata</i>	Mosca do mediterrâneo	Pomáceas	17/05/2029
<i>Cucumber Mosaic Virus - CMV</i>	CMV	Cucurbitáceas	17/05/2029
<i>Elsinoe spp</i>	Verrugose	Citros	17/05/2029
<i>Liriomyza trifolii</i>	Mosca Minadora	Melão	17/05/2029
<i>Meloidogyne spp.</i>	Nematóide-das-galhas	Café	17/05/2029
<i>Mycosphaerella fijiensis</i>	Sigatoka-negra	Banana	17/05/2029
<i>Neonectria ditissima</i>	Cancro-europeu-das-pomáceas	Pomáceas	17/05/2029
<i>Phyllosticta citricarpa</i>	mancha-preta-do-citros	Citros	17/05/2029
<i>Ralstonia solanacearum</i> raça 2	Moko-da-bananeira	Banana	17/05/2029
<i>Raoiella indica</i>	Ácaro-vermelho-das-palmeiras	Palmeiras	17/05/2029
<i>Sirex noctilo</i>	Vespa-da-madeira	Pinus	17/05/2029
<i>Thrips palmi</i>	Tripes	Melão	17/05/2029
<i>Xanthomonas axonopodis</i> pv. vitícola	Cancro-bacteriano-da-videira	Uva	17/05/2029
<i>Xanthomonas citri</i> subsp. citri	Cancro-cítrico	Citros	17/05/2029
<i>Xylella fastidiosa</i>	Clorose-variegada-dos-citrus	Citrus	17/05/2029

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 21 de maio de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM (diário oficial nº 11.530 de 24 de junho de 2024, págs. 150 e 151).**

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 463 DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a habilitação de Responsável Técnico para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e de Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e considerando,

A Instrução Normativa MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC).

O Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019 que regulamenta a Lei nº 4.225 de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências,

A Portaria IAGRO nº 3.640 de 31/1/2020 que regulamenta as disposições do Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Habilitar, por 5 (cinco) anos a contar da conclusão de treinamento específico para a praga, o Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo PAULO ROBERTO DIAS VAZ, nº Registro 501756/SP, nº visto MS 7080, sob o número de habilitação nº 35010427/MS, para emissão de CFO e de CFOC, para as seguintes pragas:

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	HOSPEDEIRO	VALIDADE
<i>Acidovorax anenae</i> subsp. Citrulli	Mancha aquosa	Mamão	08/07/2026
<i>Anastrepha grandis</i>	Mosca-das-frutas	Cucurbitáceas	08/07/2026
<i>Anastrepha spp</i>	Mosca-das-frutas	Citros	08/07/2026
<i>Bactrocera carambolae</i>	Mosca-da-carambola	Citros	08/07/2026
<i>Candidatus liberibacter spp.</i>	Greening - HLB	Citros	08/07/2026
<i>Ceratitidis capitata</i>	mosca do mediterrâneo	Pomáceas	08/07/2026
<i>Diaphania hyalinata</i> L.	Broca-das-cucurbitáceas	Cucurbitáceas	08/07/2026

<i>Diaphania nitidalis</i> (stoll)	Broca-das-cucurbitáceas	Cucurbitáceas	08/07/2026
<i>Monosporascus cannonballus</i> Pollack e Uecker	Colapso do meloeiro	Melão	08/07/2026
<i>Mycosphaerella fijiensis</i>	Sigatoka-negra	Banana	08/07/2026
<i>Phyllosticta citricarpa</i>	mancha-preta-do-citros	Citros	08/07/2026
<i>Planococcus minor</i> Maskell	<i>Cochonilha</i>		08/07/2026
<i>Pseudococcus jackbeardsley</i> Gimpel & Miller	<i>Cochonilha</i>		08/07/2026
<i>Ralstonia solanaceanim</i> raça 2	Moko-da-bananeira	Banana	08/07/2026
<i>Xanthomonas citri</i> subsp. citri	cancro-cítrico	Citros	08/07/2026

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 20 de junho de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3347, DE 19 DE JULHO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ALCICLEIDE PIRES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx116746xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006284/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de Julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3346, DE 19 DE JULHO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ODAIR FRANCISCO SILVA PAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx924712xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013474/2022
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	VALTAI PEREIRA DA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx858287xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	021606/2019
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO PEDRO PERES PETRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx131968xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004607/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	WALTER DE SOUZA BRANDAO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx290301xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004608/2023
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	ERICK MONTANIA RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx333004xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004609/2023
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALISSON PATRIK DA SILVA SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx813394xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004610/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOLH ERIK MARCAL BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx211166xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004611/2023
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIZ HENRIQUE MUNIZ DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx156582xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004612/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDUARDO DE CARVALHO WERNECK		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx433347xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004613/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CONSTANTINO GERALDO DOMINGUES CARNEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx870667xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004616/2023

<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZA MARIA FERNANDES DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx476641xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004617/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO CARLOS MAGALHAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx804036xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004620/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIAS LUIZ DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx817300xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004621/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	MOACIR ERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx450188xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004622/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	EVA DA ROCHA FERREIRA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx159733xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004624/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	BENEDITO ADEMIL DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx582363xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004625/2023
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	NEITON CANHETE DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx945420xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010019/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	LAURIMAR PEREIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx978952xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	010610/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO SALES DE SOUSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx213533xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	010764/2023
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	SIDINEI ALENCAR SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx335715xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011658/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GABRIEL GUILHERME MIGUEL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx663901xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	011745/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	CRISTIANE OVANDO MORENO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx821156xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	011767/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDILEUSA MONTEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx156085xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	000423/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE CARLOS VILAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx336615xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	001844/2024
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO CESAR DAS NEVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx392039xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001848/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	IRSON CASANOVA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx637295xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003970/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	WAGNER BASTOS DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx034109xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004775/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIELLI REGENOLD		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx985314xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008650/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLEIDSON ALVES DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx420918xx		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	009585/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2202, DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO TREVIZAN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx367461xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>PRAZO:</b>	6 MESES
<b>Processo:</b>	014052/2019		

<b>Condutor:</b>	JOAO PAULO DE ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx295037xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	014937/2019		

<b>Condutor:</b>	JOSE OCTAVIO PAGLIUSI PAES DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx482731xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	016674/2019		

<b>Condutor:</b>	JOHNATAN BRUNO DUARTE SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx960105xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	018445/2019		

<b>Condutor:</b>	JOAO PEDRO VIEIRA FUZIY		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx375512xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	019324/2019		

<b>Condutor:</b>	RAIMUNDO FAGNER NUNES SANCHES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx056624xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	019555/2019		
<b>Condutor:</b>	MONICA HAWENA LIPINSKI RIOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx744719xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	019766/2019		
<b>Condutor:</b>	ARI BASSO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx774936xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	020294/2019		
<b>Condutor:</b>	FELIPE ANDRADE SMANIOTTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx052507xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	021228/2019		
<b>Condutor:</b>	LEOCY MARINHO DE SA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx443339xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	021740/2019		
<b>Condutor:</b>	ODAIR BERTO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx132228xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	021935/2019		
<b>Condutor:</b>	ELI ROBALINHO DE QUEIROZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx902846xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>PRAZO:</b>	24 MESES
<b>Processo:</b>	022471/2019		
<b>Condutor:</b>	JOSE ALDOLI DE LIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx665290xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	022623/2019		
<b>Condutor:</b>	JOEL DE CARVALHO MOREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx495183xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>PRAZO:</b>	6 MESES
<b>Processo:</b>	023297/2019		

<b>Condutor:</b>	DEISE APARECIDA DE ANDRADE SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx139658xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	000274/2020		

<b>Condutor:</b>	EDVAN GOMES TORRES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx629727xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	4 MESES
<b>Processo:</b>	000378/2020		

<b>Condutor:</b>	EDUARDO RAMALHO DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx637485xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	000635/2020		

<b>Condutor:</b>	JONATAS WILLIAN PINTO DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx834891xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	8 MESES
<b>Processo:</b>	000823/2020		

<b>Condutor:</b>	PAULO DAVI OLIVEIRA FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx367977xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	000896/2020		

<b>Condutor:</b>	VITOR DOS SANTOS TAVARES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx353156xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	000901/2020		

<b>Condutor:</b>	SANDRO DE ALMEIDA ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx173921xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	000937/2020		

<b>Condutor:</b>	WERMESON TEODORO DE MEDEIROS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx680524xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>PRAZO:</b>	6 MESES
<b>Processo:</b>	002268/2020		

<b>Condutor:</b>	CLEBER SILVA NAVARRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx656017xx		

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	002429/2020		

<b>Condutor:</b>	MARCOS ANCELMO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx323462xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	002447/2020		

<b>Condutor:</b>	AILTON LUIZ SCHULZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx396727xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	002471/2020		

<b>Condutor:</b>	EDSON GONCALVES DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx003057xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	002506/2020		

<b>Condutor:</b>	DOUGLAS DA SILVA MORAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx437218xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	002513/2020		

<b>Condutor:</b>	ROBERTO LEAL DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx213571xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	003950/2020		

<b>Condutor:</b>	PAULO SERGIO BUENO TORALES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx220198xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	004547/2020		

<b>Condutor:</b>	ARZILEI VIEIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx950811xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	004701/2020		

<b>Condutor:</b>	REINALDO MUNIZ DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx251631xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	004813/2020		
<b>Condutor:</b>	ACIR MURAD SOBRINHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx901408xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	004957/2020		
<b>Condutor:</b>	AGNALDO BATISTA GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx440244xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	005416/2020		
<b>Condutor:</b>	PERSIO WINICIOS DE MEDEIROS MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx068905xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	006922/2020		
<b>Condutor:</b>	LUIZ FERNANDO CUER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx172268xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	006928/2020		
<b>Condutor:</b>	ALEXANDRO DOMINGOS SEGATELO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx187079xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	007373/2020		
<b>Condutor:</b>	FLAVIO VIAN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx466343xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	008031/2020		
<b>Condutor:</b>	ODAIR MARCELO GOMES SELLES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx142838xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	008096/2020		
<b>Condutor:</b>	ADNILSON MULLER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx739849xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	008144/2020		

<b>Condutor:</b>	GARDEL BARRIOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx087685xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	008231/2020		

<b>Condutor:</b>	ELIANE DE AZEVEDO DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx933733xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	008253/2020		

<b>Condutor:</b>	JOSE CIRISVAN GONCALVES DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx911473xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	008328/2020		

<b>Condutor:</b>	THIAGO LUIZ ANDRIAN HORTENCIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx256598xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	008981/2020		

<b>Condutor:</b>	AIRTON JOSE GAVIOLI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx906805xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	010346/2020		

<b>Condutor:</b>	LINCOLN FAUSTINO DA FONSECA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx845167xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	010665/2020		

<b>Condutor:</b>	CHARLES DOUGLAS SANTOS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx816582xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	012217/2020		

<b>Condutor:</b>	MANOEL MARTINS ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx231397xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	013637/2020		

<b>Condutor:</b>	CAMILA DA SILVA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx756644xx		

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	015590/2020		

<b>Condutor:</b>	MARIO DOUGLAS REIS SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx154041xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	015709/2020		

<b>Condutor:</b>	OSMAR GUIDO DANDOLINI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx040454xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	015772/2020		

<b>Condutor:</b>	IBRAHIM EMILIO SADDI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx229434xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	016482/2020		

<b>Condutor:</b>	WERLEN ALVES GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx132449xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	017651/2020		

<b>Condutor:</b>	MARCO ANDRE HONDA FLORES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx924103xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	029002/2021		

<b>Condutor:</b>	DIEGO GONCALVES DA CONCEICAO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx667339xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	015133/2022		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do

artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 19 de julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 496/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A J BASE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Serviços de engenharia para reposição de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas dos municípios de Eldorado, Iguatemi, Tacuru e Sete Quedas/MS. VALOR: R\$ 101.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 12 meses contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 536/2024/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Camilo Jonas Alves dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Guisela Fischer Karnopp, CPF: 029.849.341-13 como gestor do contrato; Marcelo Piell Martins, CPF 165.538.088-56 como fiscal titular do contrato e Rodrigo Barros Sontag, CPF 973.842.161-68, como fiscal suplente do contrato para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 496/2024, Processo 00536/2024-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 18 de julho de 2024.

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e Operações

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11560, PÁGINA 44, DO DIA 19.07.2024: PORCESSO Nº 319/2024/GEDEO/SANESUL, ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, LEIA-SE: Nº 021/2024.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do VII Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato 0012/2020/FUNDECT do Contrato Corporativo 0002/2020/SAD Nº Cadastral 13161

**Processo:** 71/700.096/2019

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - MS - FUNDECT e Guatos Prestadora de Serviços Ltda

**Objeto:** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
**1.1** Atualizar e alterar o valor do Contrato Corporativo n.002/2020 e os valores dos Contratos de Adesão integrantes, conforme a repactuação e reajuste deferidos.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: 2.1** O valor do contrato aderente, conforme repactuação/2024, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, fica definido conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
FUNDECT	7.694,65	92.335,80	8.294,60	99.535,20

**2.2** O valor do contrato aderente, conforme repactuação/2024, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2024, fica definido conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
FUNDECT	8.294,60	99.535,20	8.334,18	100.010,16

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADERENTE E DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE 2024:**

**3.1.** Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.012/2020 passará a ser de R\$ 8.294,60 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 99.535,20 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024;

**3.2.** Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.012/2020 passará a ser de R\$ 8.334,18 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 100.010,16 (cem mil, dez reais e dezesseis centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024;

**3.3.** Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de R\$ 939,92 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 4º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

**Data da Assinatura:**

25/06/2024

**Assinam:**

Márcio de Araújo Pereira e Telma Cristina Fernandes Henriques

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 358/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/039.178/2022- SIAFEM 32229**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Maria Ligia Rodrigues Macedo – CPF: \*\*\*.061.703-\*\*.

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 358/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação extrato do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 19/07/2024

**Assinam:** –

**Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Maria Ligia Rodrigues Macedo**

CPF: \*\*\*.061.703-\*\*- Outorgado.

**Luiz Eduardo Roland Tavares**

CPF: \*\*\*.300.296-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 312/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/032.387/2022- SIAFEM 32234**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Adriano Afonso Spielmann – CPF: \*\*\*.437.409-\*\*.

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 312/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação extrato do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 19/07/2024

**Assinam:** –

**Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Adriano Afonso Spielmann**

CPF: \*\*\*.437.409-\*\*- Outorgado.

**Luiz Eduardo Roland Tavares**

CPF: \*\*\*.300.296-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 268/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/033.022/2022- SIAFEM 32186**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.

**Outorgado:** Marcelo Fossa da Paz – CPF: \*\*\*.195.698-\*\*.

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 268/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação extrato do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 19/07/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Marcelo Fossa da Paz**

CPF: \*\*\*.195.698-\*\*- Outorgado.

**Rafael Henrique de Tonissi E Buschinelli de Goes**

CPF: \*\*\*.465.058-\*\*- e Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação/Pesquisa/UFGD.

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 283/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/031.883/2022- SIAFEM 32259**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Tais Marina Tellaroli Fenelon – CPF: \*\*\*.248.951-\*\*.

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 283/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação extrato do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 19/07/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Tais Marina Tellaroli Fenelon**

CPF: \*\*\*.248.951-\*\*- Outorgado.

**Luiz Eduardo Roland Tavares**

CPF: \*\*\*.300.296-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 291/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/032.654/2022- SIAFEM 32210**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Embrapa Gado de Corte - CNPGC; CNPJ: 00.348.003/0046-12.

**Outorgado:** Gilberto Romeiro de Oliveira Menezes – CPF: \*\*\*.807.516-\*\*.

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 291/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação extrato do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 19/07/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Gilberto Romeiro de Oliveira Menezes**

CPF: \*\*\*.807.516-\*\*- Outorgado.

**Antônio do Nascimento Ferreira Rosa**

CPF: \*\*\*.960.266-\*\*- Chefe Geral.

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 280/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/032.791/2022- SIAFEM 32199**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Jayme Aparecido Povh – CPF: \*\*\*.551.109-\*\*.

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 280/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação extrato do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 19/07/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Jayme Aparecido Povh**

CPF: \*\*\*.551.109-\*\*- Outorgado.

**Luiz Eduardo Roland Tavares**

CPF: \*\*\*.300.296-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 129/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25238, PROCESSO Nº.: 27/011.416/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.681.270/0001-07, sediada na Rua T36, Quadra 147, Lote ½, Sala 1202, Setor Bueno, Goiânia / GO, CEP: 74.223-052, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA – FIO GUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**, Diretora Presidente em Substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **GUSTAVO DEDE LACERDA**, matrícula 438001021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2024.

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**  
Diretora Presidente em Substituição  
Fundação Serviços de Saúde – MS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 130/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25239, PROCESSO Nº.: 27/011.416/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, sediada na Rua Buenos Aires, nº. 288 – Campo Grande/MS - CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA – FIO GUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**, Diretora Presidente em Substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **GUSTAVO**

**DEDE LACERDA**, matrícula 438001021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2024.

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**  
Diretora Presidente em Substituição  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **107/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24981**, PROCESSO Nº.: **27/000.500/2024**, VIGÊNCIA: **180 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: portador da Matrícula Funcional nº 113345021, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.729.499/0001-11, sediada na Rua Buenos Aires, nº. 288 – Campo Grande/MS – CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – CONJUNTO PARA VENTILAÇÃO MANUAL 2 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**, Diretora Presidente em Substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ** matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2024.

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**  
Diretora Presidente em Substituição  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **108/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24982**, PROCESSO Nº.: **27/000.500/2024**, VIGÊNCIA: **180 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65, sediada na Rua Joaquim Murtinho, nº 3.445, Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP 79.041-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – CONJUNTO PARA VENTILAÇÃO MANUAL 1 LITRO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**, Diretora Presidente em Substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ** matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2024.

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**  
Diretora Presidente em Substituição  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 109/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24983, PROCESSO Nº.: 27/000.500/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.198.128/0001-70, sediada na Av. das Bandeiras, 767 – Sala 3 – Campo Grande/MS – CEP 79080-001, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – CONJUNTO PARA VENTILAÇÃO MANUAL 500 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**, Diretora Presidente em Substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ** matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2024.

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**  
Diretora Presidente em Substituição  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 110/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24984, PROCESSO Nº.: 27/000.500/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.352.270/0001-88, sediada na Rua Joaquim Murtinho, nº 3.445, Loja 01, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS – CEP 79.041-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – SERRA HOSPITALAR GIGLI, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**, Diretora Presidente em Substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ** matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2024.

**CARINE BEATRIZ GIARETTA**

Diretora Presidente em Substituição  
Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 27/016.366/2024 NE: 000906 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.796,00  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270134842023 NE: 000907 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.165,50  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270134842023 NE: 000908 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 214,50  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270195722024 NE: 000909 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.920,00  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270222192024 NE: 000910 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.922,00  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA ; .

PROCESSO: 270222202024 NE: 000911 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 136.456,80  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; .

PROCESSO: 270222212024 NE: 000912 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.010,00  
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; .

PROCESSO: 270222232024 NE: 000913 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 320,40  
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270222242024 NE: 000914 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00  
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos

PROCESSO: 270222352024 NE: 000915 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00  
FAVORECIDO: SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270222362024 NE: 000916 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.788,00  
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 270222382024 NE: 000917 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.410,00  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270222412024 NE: 000918 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.003,80  
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.

PROCESSO: 270222442024 NE: 000919 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.565,00  
FAVORECIDO: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD MED E COSMETICO

PROCESSO: 27/016.366/2024 NE: 000920 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.350,60  
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA ; .

PROCESSO: 270222252024 NE: 000921 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 81.021,60  
FAVORECIDO: BAYER SA

PROCESSO: 270221092024 NE: 000922 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.934,00  
FAVORECIDO: Nutri Care Produtos para Saude LTDA -ME

PROCESSO: 270222222024 NE: 000923 ND: 33903000  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00  
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270222392024 NE: 000924 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.229,40  
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270222452024 NE: 000925 ND: 33903000  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.747,50  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270195702024 NE: 000926 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270195712024 NE: 000927 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.067,00  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; .

PROCESSO: 270224462024 NE: 000928 ND: 33903000  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.402,00  
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270194312024 NE: 000929 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.731,00  
FAVORECIDO: LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 27/011.696/2024 NE: 000930 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.611,00  
FAVORECIDO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE

PROCESSO: 27/011.416/2024 NE: 000931 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.288,27  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; . ; .

PROCESSO: 27/011.416/2024 NE: 000932 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.324,00  
FAVORECIDO: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMP. E EXP. LTDA ; .

PROCESSO: 270171452024 NE: 000933 ND: 33903000  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.125,00

FAVORECIDO: GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

PROCESSO: 270033202021 NE: 000934 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.817,68  
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

PROCESSO: 270033202021 NE: 000935 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.726,52  
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

PROCESSO: 27/011.696/2024 NE: 000936 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.876,40  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; . ; .

PROCESSO: 270040532024 NE: 000937 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270129172023 NE: 000938 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.245,00  
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME ; . ; .

PROCESSO: 270077652021 NE: 000939 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270077652021 NE: 000940 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.555,06  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270078952021 NE: 000941 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.159,00  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270078952021 NE: 000942 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89.777,10  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270086812022 NE: 000943 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270086812022 NE: 000944 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270044252021 NE: 000946 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.440,16  
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ; .

PROCESSO: 270060772021 NE: 000947 ND: 33904000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.389,58  
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA ; .

PROCESSO: 270060772021 NE: 000948 ND: 33904000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.661,89  
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270243462024 NE: 000949 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.502,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270192032024 NE: 000950 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde A  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 66.926,00  
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270229882024 NE: 000951 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270229892024 NE: 000952 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.173,00  
FAVORECIDO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP

PROCESSO: 270229902024 NE: 000953 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.371,00  
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ; .

PROCESSO: 270229822024 NE: 000954 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 754,00  
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270229832024 NE: 000955 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00  
FAVORECIDO: J.R. Comércio de Fios LTDA ; .

PROCESSO: 270229842024 NE: 000956 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.829,40  
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 270229852024 NE: 000957 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.182,70  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ; .

PROCESSO: 270229862024 NE: 000958 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00  
FAVORECIDO: J.R. Comércio de Fios LTDA

PROCESSO: 270229872024 NE: 000959 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.100,00  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ; .

PROCESSO: 270230042024 NE: 000960 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.882,40  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA ; .

PROCESSO: 270230052024 NE: 000961 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270230062024 NE: 000962 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.048,00  
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

PROCESSO: 270230072024 NE: 000963 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.590,00  
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA ; .

PROCESSO: 270221002024 NE: 000964 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 664,00  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270221012024 NE: 000965 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.788,98  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ; ; ; ; ; .

PROCESSO: 270221022024 NE: 000966 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.149,60  
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME ; .

PROCESSO: 270221032024 NE: 000967 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.134,00  
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270221042024 NE: 000968 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.740,00  
FAVORECIDO: Multifarma Comercial Ltda

PROCESSO: 270221062024 NE: 000969 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.716,40  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; ; .

PROCESSO: 270221072024 NE: 000970 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 756,00  
FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP

PROCESSO: 270221082024 NE: 000971 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.463,80  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA ; .

PROCESSO: 270221102024 NE: 000972 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00  
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270222132024 NE: 000973 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.291,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270222142024 NE: 000974 ND: 33903000

FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.104,00  
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos ; ; .

PROCESSO: 270222152024 NE: 000975 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.442,50  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 270222172024 NE: 000976 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.497,72  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; ; .;

PROCESSO: 270230032024 NE: 000977 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.164,80  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270230082024 NE: 000978 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.710,00  
FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

PROCESSO: 270230092024 NE: 000979 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 434,20  
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270230112024 NE: 000981 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.590,00  
FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

PROCESSO: 270230142024 NE: 000982 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.258,47  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270233382024 NE: 000983 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.058,75  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ; .

PROCESSO: 270233392024 NE: 000984 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 304,20  
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270233402024 NE: 000985 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00  
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270233412024 NE: 000986 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.080,16  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; .

PROCESSO: 27/014.341/2024 NE: 000987 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL; R\$ 19.104,00  
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

PROCESSO: 27/024432/2024 NE: 000988 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES

PROCESSO: 270055802024 NE: 000990 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.712,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270115182024 NE: 000991 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.404,30  
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

PROCESSO: 27/023.002/2024 NE: 000992 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.322,00  
FAVORECIDO: GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ; .

PROCESSO: 270189232024 NE: 000993 ND: 33903000  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.023,54  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270031712024 NE: 000994 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.264,00  
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

PROCESSO: 270126672023 NE: 000995 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.730,00  
FAVORECIDO: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA

PROCESSO: 27/000.500/2024 NE: 000996 ND: 33903036  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 990,00  
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

PROCESSO: 27/000.500/2024 NE: 000997 ND: 33903036  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 27/000.500/2024 NE: 000998 ND: 33903036  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 27/000.500/2024 NE: 000999 ND: 33903036  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.825,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/009.493/2024 NE: 005817 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.410,00  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270134852023 NE: 005822 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.456,00  
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270015572024 NE: 005847 ND: 33909100  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL 08180884-762022.8.12.0001  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 589,10  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270074012024 NE: 006150 ND: 33909100  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0808696-18..2019.8.12.0001  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.412,00  
FAVORECIDO: JOSUE DE JESUS LOPES

PROCESSO: 271004712016 NE: 006152 ND: 33909100  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROC.JUDICIAL N.º 0008454-402010-103.60000  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro

PROCESSO: 271003702017 NE: 006153 ND: 33909100  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0076031102007.8.12.0001 O  
RDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 706,00  
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES

PROCESSO: 271009502020 NE: 006154 ND: 33909100  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0048597-46.2007.8.12.001  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.412,00  
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

PROCESSO: 270049542024 NE: 006307 ND: 33903900  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 163.999,00  
FAVORECIDO: FALÇÃO PATOLOGIA LTDA ME

PROCESSO: 270149742024 NE: 006478 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.737,23  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270149742024 NE: 006481 ND: 33903900  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.979,94  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270134852023 NE: 006645 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.988,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA ; .

PROCESSO: 270134852023 NE: 007159 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.456,00  
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270015572024 NE: 007221 ND: 33909100  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL 0042050-14.2012.8.12.0000  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.121,70  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270015572024 NE: 007222 ND: 33909100  
F.P: 202790110302220060130001  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Judicial 0843957-54.2013.8.12.0001

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.121,70  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270016872024 NE: 005852 ND: 31911300  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.405.550,43

PROCESSO: 270016942024 NE: 005871 ND: 31909400  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 155.468,01  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005874 ND: 33904600  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 145.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005875 ND: 33904600  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 900,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005877 ND: 31901100  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.726,32  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005879 ND: 31901100  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.168,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005881 ND: 31901100  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 114.072,79  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005882 ND: 31901100  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.045,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005884 ND: 31901100  
F.P: 202790110302220060130002

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.069,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005900 ND: 31901100  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.823,05  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005942 ND: 33900800  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 27/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 794.971,49  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016872024 NE: 006113 ND: 33904700  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57,26  
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270016872024 NE: 006115 ND: 31911300  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.917,86  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270016942024 NE: 006329 ND: 31900400  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 72.402,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016872024 NE: 007005 ND: 33904700  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.593,84  
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270005882024 NE: 006195 ND: 33903900  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00  
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270005812024 NE: 006196 ND: 33903900  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270017742022 NE: 006462 ND: 33903900  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58.680,34  
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 270017742022 NE: 006463 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 163.536,00  
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 270209622024 NE: 006484 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 194.910,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270224482024 NE: 006750 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050 FONTE:  
160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 140.404,80  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270224502024 NE: 006752 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 51.530,40  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; . ; .

PROCESSO: 270226922024 NE: 006978 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 586,00  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA ; .

PROCESSO: 27/022458/2024 NE: 007020 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 261.334,59  
FAVORECIDO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE ;

PROCESSO: 27/0224592024 NE: 007019 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 217.195,88  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270226902024 NE: 007046 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.048,00  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270226932024 NE: 007047 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.788,00  
FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO 270226942024 NE: 007051 ND: 339000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 211,50  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270226952024 NE: 007052 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.199,50  
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 270226962024 NE: 007053 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270226912024 NE: 007054 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.025,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270234632024 NE: 007058 ND: 33903000  
F.P: 202790110302220060100050  
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 457.262,40  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA ;

Campo Grande - MS 19/07/2024

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DIRETORA PRESIDENTE-FUNSAU/HRMS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 13/2021 PROCESSO Nº. 65/004.230/2021

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Bataguassu CNPJ Nº 03.576.220/0001-56, domiciliada em BATAGUASSU-MS.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta

- Da Vigência, do Acordo de Cooperação Mútua nº 13/2021 assinado em 19 de setembro de 2022, por mais 02 (dois) anos, passando a constar vigência de 20/09/2024 a 19/09/2026 e alteração do Titular da FUNTRAB.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**DATA DA ASS:** 19/07/2024

**ASSINAM:** Marina Hojaij Carvalho Dobashi- Diretora Presidente/ FUNTRAB -MS  
Akira Otsubo – Prefeito Municipal / BATAGUASSU- MS

#### **EXTRATO DO I TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 20/2023 PROCESSO Nº. 65/004.230/2021**

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Bataguassu CNPJ Nº 03.576.220/0001-56, domiciliada em BATAGUASSU-MS.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência Da Rescisão, Da prorrogação e Da Denúncia, por mais 02 (dois) anos, passando a constar vigência de 20/09/2024 a 19/09/2026.

**AMPARO LEGAL:** A legislação aplicável a este instrumento será o Decreto Estadual n. 16.268/2023 e a Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASS:** 19/07/2024

**ASSINAM:** Marina Hojaij Carvalho Dobashi- Diretora Presidente/ FUNTRAB -MS  
Akira Otsubo – Prefeito Municipal / BATAGUASSU- MS

### **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 106-SEC/2024**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - (PREFEITURA DE BRASILÂNDIA) – Brasilândia - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de julho de 2024.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2029 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Antonio de Pádua Thiago, (Organização Concedente).

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 107-SEC/2024**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ACADEMIA DO UNIVERSITÁRIO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. - (ACADEMIA DO UNIVERSITÁRIO) – Rio de Janeiro - RJ.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS, por intermédio do Agente de Integração acima, e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de julho de 2024.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2029 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Diego Cidade Ribeiro Santos (Organização Concedente).

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 108-SEC/2024**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a DELTA SISTEMAS LTDA. (DELTA SISTEMAS) – Dourados - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de julho de 2024.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2029 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Gustavo Caetano da Silva Zaratini, (Organização Concedente).

**Extrato do Contrato 1910/2024/UEMS****Nº Cadastral 25297**

<b>Processo:</b>	29/081.694/2023
<b>Partes:</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo em atendimento ao Convênio nº 903143/2020 FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, lotes 1 a 4, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001295, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 12.364.2217.6023.0013. Fonte: 0157071804 - Convênio nº 903143/2020-FNDE. Natureza de Despesa: 449052. Item de Despesa: 44905233.
<b>Valor:</b>	R\$ 99.496,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 20/02/2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 903143/2020-FNDE, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Laercio Alves de Carvalho
<b>Data da Assinatura:</b>	18/07/2024
<b>Assinam:</b>	Laercio Alves de Carvalho e Tiago Luis Bohrer

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11557, de 17 de julho de 2024, páginas 84 à 85.**

**Edital 042/2024 – PIBEX-EJ – DEX/PROEC-UEMS****Resultado das Notas finais das propostas recomendadas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX-EJ**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 042/2024 – PIBEX-EJ-DEX/PROEC/UEMS, com o resultado das notas finais das **Propostas Recomendadas e Classificadas e Não Recomendada** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX-EJ, referente ao Edital nº 015/2024 PIBEX-EJ-DEX/PROEC/UEMS, conforme anexo I e II.

A pontuação final para cada proposta foi obtida de acordo com o item 11.2 do edital 015/2024/PIBEX-EJ-DEX/PROEC/UEMS.

Os recursos devem ser interpostos até **02 dias úteis após a publicação deste edital**, conforme item 12.2 do Edital 015/2024/PIBEX-EJ-DEX/PROEC/UEMS.

**“12.2 O recurso contra o somatório da Nota Final deverá versar tão somente sobre erro material no somatório da nota publicada, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, bem como o valor que julga ser correto”.**

O anexo III (Requerimento para Recurso) deverá ser preenchido, assinado pelo aluno e encaminhado **exclusivamente** para o e-mail: [empresasjuniore@uems.br](mailto:empresasjuniore@uems.br)

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão e Setor de Incubadoras e Empresas Juniores pelo e-mail [empresasjuniore@uems.br](mailto:empresasjuniore@uems.br)

Dourados – MS, 16 de julho de 2024.

**Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**  
**PROEC/UEMS**

**ANEXO I – Edital 042/2024 – PIBEX-EJ –DEX/PROEC/UEMS**  
**PROPOSTAS RECOMENDADAS E CLASSIFICADAS**

<b>Classific.</b>	<b>Aluno</b>	<b>Orientador</b>	<b>Pontuação Final</b>
1	Angela Maria Lopes Gonçalves	Rafael Oliveira Fonseca	6,88
2	Maxon Barbosa de Barros	Rafael Oliveira Fonseca	6,88

3	Pedro Henrique Pereira de Oliveira	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	6,23
---	------------------------------------	--	------

**ANEXO II – Edital 0042/2024 - PIBEX-EJ –DEX/PROEC/UEMS  
PROPOSTA NÃO RECOMENDADA**

Nº	Proponente	Motivo do Não Enquadramento	Item do Edital
1	Daline Júlio Martins	Reformulação não seja realizada ou, quando realizada, não seja satisfatória a proposta será reprovada.	10.8

**ANEXO III – Edital 042/2024 – PIBEX-EJ – DEX-PROEC–UEMS**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Nome do aluno(a):.....  
 Título da proposta do aluno(a):.....  
 Nome do Orientador(a):.....  
 Título da proposta do orientador(a):.....

Ao Comitê de Extensão da UEMS

Como concorrente ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão/PIBEX, solicito revisão do somatório da nota, conforme justificativa abaixo.

Justificativa:

Somatório correto:

Data:

Nome completo e assinatura do aluno:

**Editais UEMS/CNPq Nº 44/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC  
Segunda Chamada – Resultado Final**

(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 01/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC, de 28/02/2024, publicado no D.O.E/MS n.11.428, de 29/02/2024, págs. 281-292)

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido, torna público a segunda chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital UEMS/CNPq Nº 39/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC e retificado pelo Edital UEMS/CNPq Nº 42/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Bolsa
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>					
83	1,6	BIOFORTIFICAÇÃO COM BIOATIVOS EM MICROGREEN COM SUPLEMENTAÇÃO DE RADIAÇÃO VERMELHA, AZUL E ULTRAVIOLETA, ASSOCIADO A MICROALGA COMO BIOPROTETOR	Josiane Souza Salles	Yasmin Karolaine Leal Freitas	CNPq
84	1,6	Efeito do parcelamento e doses de fertilizante foliar à base de Polissulfeto de Cálcio no desempenho agrônômico da cultura da soja	Murilo Fuentes Pelloso	Ryan Augusto Colantonio Hilgert	CNPq
85	1,6	Substratos à base de fibra de coco e areia na produção de microverdes de alface (Lactuca sativa L.)	Murilo Fuentes Pelloso	Bárbara Kaoane Morais de Souza	UEMS

86	1,6	Enriquecimento de substrato com Polissulfeto de Cálcio na produção de mudas de couve (Brassica oleracea L. var. acephala) em diferentes bandejas	Murilo Fuentes Peloso	Dgiovana Talita Nóbrega Perrud	UEMS
87	1,5	Tolerância ao calor em dois grupos genéticos de bovinos de corte do plantel UEMS	Tânia Mara Baptista dos Santos	Pedro Goulart Espinola	UEMS
88	1,3	Crescimento inicial e características qualitativas de frutos de melão e uso de polímero hidroretentor com sementeira direta em sistema de sequeiro.	Norton Hayd Rego	Igor Barros Nunes	UEMS
89	1,3	Uso de gel hidrorretentor no cultivo de Abobora Cabotiã em sistema de sementeira direta	Norton Hayd Rego	Pedro Henrique Dias Rodrigues	UEMS
90	1,3	CARACTERISITICAS QUALITATIVAS DE FRUTOS DE BERINJELA (SOLANUM MELONGENA L.) COM USO DE POLIMERO HIDRO RETENTOR EM SISTEMA DE SEMEADURA DIRETA	Norton Hayd Rego	Gabriella Almeida dos Santos Espindola	UEMS
91	1,2	Mapeamento de áreas críticas de combate a incêndios no Pantanal	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Clara Maria Lopes da Ros	UEMS
92	1,2	Criação de um dataset e segmentação de imagens digitais de amostras de madeiras de árvores do Pantanal	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Emannuelle Dias Carpes	UEMS
93	1,2	Geotecnologias para o monitoramento da cobertura vegetal em áreas protegidas na região de Aquidauana	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Francislene Santana Figueiredo	UEMS
94	1,2	POTENCIAL DE Trichoderma spp. NATIVOS DO MATO GROSSO DO SUL COMO PROMOTOR DE CRESCIMENTO EM MUDAS FLORESTAIS	Cristiane Gonçalves de Mendonça	Valdirene da Silva Pires	UEMS
95	1,2	PRODUÇÃO DE MUDAS POR ESTAQUIA DO HÍBRIDO EUCALYPTUS GRANCAM EM SUBSTRATOS E AUXINA	Cristiane Gonçalves de Mendonça	Nielly Caroline Pereira de Jesus	UEMS
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>					
5	1,7	Caracterização citogenética de exemplares do gênero Abila (Orthoptera, Romaleidae) coletados no município de Campo Grande, MS.	Margarida Maria de Rossi Vieira	Geovanna Menezes Barbosa	UEMS
<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>					
40	2,1	CONHECIMENTO DOS DOCENTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL SOBRE DISRUPTORES ENDÓCRINOS E SEUS IMPACTOS	Mariana de Oliveira Mauro	Verena Berlato Cazela	UEMS
41	2,1	Qualidade de vida em caminhoneiros: uma revisão sistemática de literatura	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	Eduarda Prates Lourenço	UEMS

42	2,1	PREVALÊNCIA E RISCO DE DESENVOLVER LOMBALGIA EM CAMINHONEIROS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	Gean Lucca Caliani Juliani	UEMS
43	2,1	TRATAMENTO DA DOR LOMBAR EM CAMINHONEIROS: UMA ANÁLISE DETALHADA ATRAVÉS DA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	Vinicius Dalla Vechia	UEMS
<b>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>					
39	1,4	Introdução às Funções de Variáveis Complexas	Gustavo Antonio Pavani	Kaio Ruan Lourenço Botelho	UEMS
40	1,4	Introdução aos Espaços Métricos	Gustavo Antonio Pavani	Gleison Franklin Mendes da Silva	UEMS
41	1,4	Apresentação de Desafios e Problemas de Máquinas de Turing em um Ambiente de Realidade Virtual Imersivo.	André Chastel Lima	João Vitor Pippus Pedroso	UEMS
42	1,4	Apresentação de Conceitos de Máquinas de Turing em um Ambiente de Realidade Virtual Imersivo.	André Chastel Lima	Thiago Augusto Alencar Xavier	UEMS
43	1,3	Aplicativo Para Controlar Robô Didático em Jogos de Tabuleiro	Diogo Fernando Trevisan	Gabriel Azevedo Gomes dos Santos	UEMS
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>					
27	2,1	Os problemas da educação a partir do ponto de vista do docente da educação básica	Geovane Ferreira Gomes	Raul Nunes Rossanese	UEMS
28	2,1	A análise do cenário atual da educação brasileira sob a perspectiva da academia	Geovane Ferreira Gomes	Ryan da Costa	UEMS
29	2,1	A pesquisa recente sobre educação no Brasil: o estado da arte versus os problemas da educação básica.	Geovane Ferreira Gomes	Suellen Batista Nunes Barbosa	UEMS
30	1,8	Mulheres na alta gestão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Mulheres na alta gestão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nos últimos 10 anos)	Alessandra Paim Berti	Bianca de Aquino Maciel	UEMS
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>					
44	1,3	A QUEBRA DO TETO DE VIDRO: Desafios de Ascensão da Mulher no Campo Jurídico	Claudia Karina Ladeia Batista	Marcelly Vitoria Melo Rocha	UEMS
45	1,3	Proteção ambiental no direito agrário: estudo das leis e regulamentos que visam preservar o meio ambiente e recursos naturais na atividade agrícola.	Claudia Karina Ladeia Batista	Gustavo da Silva Barbosa	UEMS
46	1,3	A desigualdade de gênero na atribuição do trabalho doméstico: A invisibilidade do trabalho da mulher.	Claudia Karina Ladeia Batista	Maria Rita Nascimento da Silva	UEMS

47	1,3	A MEDICINA LEGAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA INVESTIGAÇÃO E NO ENFRENTAMENTO DE CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER NO BRASIL.	Etiene Maria Bosco Breviglieri	Ana Laura Guerino Marques	UEMS
48	1,2	A autotutela como mecanismo de criação das organizações criminosas	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Emanuéli Campos Constantino	UEMS
49	1,2	Em briga de marido e mulher se mete a colher: o silêncio pode matar	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Laura Guimarães e Nascimento	UEMS
<b>ENGENHARIAS</b>					
6	1,9	Uso do Método do Mínimos Quadrados no Ajuste de Dados em Problemas Físicos	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Vladimir Silva do Amaral	UEMS
<b>LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</b>					
24	2,0	VARIAÇÃO LINGUÍSTICA DE "PENCA" E "CORAÇÃO DA BANANA" NO INTERIOR DA REGIÃO SUL DO BRASIL: do levantamento ao tratamento dos dados do ALiB	Carla Regina de Souza Figueiredo	Daniel Klein e Lima Ramos	UEMS
25	1,8	ENSINO DE PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA IMIGRANTES HISPANOFALANTES NO MATO GROSSO DO SUL	Clemilton Pereira dos Santos	Rafaela Martinelli Dourado	UEMS
26	1,8	Análise da potencialidade do ensino da língua portuguesa para crianças com Transtorno do espectro autista (TEA) e a importância da educação especial nas escolas públicas.	Clemilton Pereira dos Santos	Deisy Graciely Carballo Gonzalez	UEMS

O prazo para entrega de documentos é até 24 de julho de 2024, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br).

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br).

Dourados, 19 de julho de 2024.

**Amanda Cristina Danaga**

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

**EDITAL Nº 006/2024 PROPP/DED/UEMS, 19 de julho de 2024  
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE – VAGAS REMANESCENTES**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria DED/UEMS N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024, torna público o presente edital para abertura de inscrições para **seleção de alunos regulares** para ingresso nas vagas remanescentes no **Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPP/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 Este processo seletivo tem como público-alvo **Profissionais da Educação em exercício/atuação em**

**escolas das redes públicas de Mato Grosso do Sul** e com formação em Ensino Superior, que terão prioridade na classificação, e demais Profissionais da Educação, graduados em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovado por diploma, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

1.2.1 Para fins deste edital serão considerados Profissionais da Educação em exercício/atuação: todos os professores formados em nível superior, Pedagogia e/ou demais licenciaturas, e outros profissionais, com licenciatura ou bacharelado, que atuam em instituições de ensino.

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atividades discentes.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

**1.7 DURANTE O CURSO, NO POLO DE APOIO PRESENCIAL INDICADO NO ATO DA INSCRIÇÃO E NA MATRÍCULA, HAVERÁ ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS, TAIS COMO: DEFESA DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO E AVALIAÇÕES.**

1.8 A UEMS exime-se das despesas com viagens e estadias dos(as) candidatos(as) ao polo de apoio presencial, a serem realizadas no decorrer do curso.

1.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.10 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando o ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

1.11 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.12 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.13 Constam Anexos a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES;

ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para a realização da inscrição **conforme cronograma constante no Anexo I, deste Edital**, o(a) candidato(a) deverá:

a) Preencher a **primeira etapa** da Inscrição no site <https://sigpos.uems.br> e, após preenchimento e confirmação da Inscrição, salvar a Ficha de Inscrição gerada pelo portal pois será utilizada na segunda etapa.

b) Preencher a **segunda etapa** da Inscrição e anexar os documentos constantes no Item 2.2 pelo Google Formulários, no link: <https://forms.gle/zHeXVizq7WzywTkF7>

2.2 No Google Formulários, o(a) candidato(a) deverá enviar a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

**I.** Ficha de Inscrição gerada na primeira etapa da Inscrição emitida pelo <https://sigpos.uems.br>.

**II.** Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

**III.** Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

**IV.** Comprovante de Situação Cadastral no CPF, indicando situação regular, emitido pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**V.** Certidão de Quitação Eleitoral atual, indicando situação de "Quite", emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), obtida no endereço: <https://www.tse.jus.br>;

**VI.** Declaração ou Comprovante de Exercício como Profissional da Educação;

a) Para declaração de vínculo do profissional da **Educação Pública**: Último Holerite; ou Relatório de Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor; ou Declaração, emitida pelo órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato, se for o caso de profissional contratado(a). A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).

b) Para declaração de vínculo do profissional da **Educação Privada**: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).

**VII.** Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou cônjuge;

a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar no mesmo arquivo, a cópia da certidão de casamento ou união estável;

**VIII.** Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

a) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

b) Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 6 (seis) meses do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2.3 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a rubrica original ou a Assinatura eletrônica avançada, como GOV.BR.

2.4 Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o envio pelo(a) candidato(a).

2.5 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

**2.5.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão manifestar interesse pelo Polo de Opção conforme orientações detalhadas no item 4.**

2.6 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

2.7 Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente aos itens 2.1 e 2.2 deste Edital;

b) cuja documentação estiver ilegível ou inacessível;

c) for submetida fora do período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA.

### 3 DA VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Não poderá ocupar vaga no curso ofertado por esta seleção, candidatos(as) que estejam vinculados(as) a este curso na UEMS na condição de tutor, professor formador e/ou coordenador do curso.

3.2 O quando de distribuição de vagas encontra-se no ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS;

3.3 Os resultados do processo seletivo serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2024, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

3.4 Para este processo seletivo e em cumprimento ao disposto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPEUEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso se dará por dois sistemas de concorrência:

a) por **Acesso Universal** (Ampla Concorrência); e

b) por **Reserva de Vagas**, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II. 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) quilombolas;

V. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.5 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, contantes no item 9 deste edital.

3.6 Ao indicar o sistema de concorrência escolhido **o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

### 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas será realizado **por ordem de inscrição**, levando em consideração o dia e o horário de preenchimento da conclusão da **segunda etapa** da Inscrição pelo Google Formulários.

**4.2 A ordem de classificação levará em consideração os seguintes critérios de prioridade:**

I. Profissionais da Educação em exercício/atuação em escolas das redes públicas no Estado do Mato Grosso do Sul;

II. Profissionais da Educação em exercício/atuação em escolas da rede privada no Estado do Mato Grosso do Sul;

III. Profissionais da Educação residentes no Estado do Mato Grosso do Sul;

IV. Profissionais da Educação residentes em outros Estados brasileiros.

4.2.1 Candidatos que assinalaram as opções relacionadas às vagas para o Estado do Mato Grosso do Sul e apresentaram comprovante de residência de outros estados brasileiros serão reclassificados para a prioridade "IV. Profissionais da Educação residentes em outros Estados brasileiros".

4.2.2 Durante a segunda etapa de inscrição, os candidatos deverão optar por dois polos para realização do das atividades presenciais do Curso. A **Primeira Opção** será a prioridade de alocação do estudante, a **Segunda Opção** será considerada caso não haja vaga disponível na primeira opção.

4.2.3 A classificação dos estudantes será realizada conforme os critérios estabelecidos no item 4. Inicialmente, os estudantes serão classificados para a **Primeira Opção**. A alocação seguirá a ordem de classificação

e a disponibilidade de vagas. Caso não haja mais vagas disponíveis na **Primeira Opção**, o estudante será automaticamente considerado para a **Segunda Opção**, respeitando a sua classificação.

4.2.4 Após a realização da primeira chamada de matrícula, os estudantes serão convocados para apenas para as vagas remanescentes da **Segunda Opção**. Não serão realizados novos chamamentos para a **Primeira Opção**.

4.3 Para fins deste edital serão considerados Profissionais da Educação em exercício/atuação: todos os professores formados em nível superior, Pedagogia e/ou demais licenciaturas, e outros profissionais, com licenciatura ou bacharelado, que atuam em instituições de ensino.

4.4 A atividade voluntária só será considerada como exercício/atuação docente quando comprovada por declaração de instituição de ensino reconhecida por órgão competente.

4.5 O Estágio Supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, ou o Estágio de Docência não serão considerados como atividade profissional, ou seja, como exercício/atuação em instituições de ensino, públicas ou privadas.

4.6 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

II. Maior tempo de experiência profissional na Educação Pública;

III. Maior tempo de experiência profissional na Educação.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

5.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e da Lista Preliminar do Resultado Final.

5.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, deverá ser enviado no link indicado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

5.4 O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

5.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

5.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso\_nome\_do\_candidato.pdf>.

5.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

5.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.

5.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

5.10 A Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPEs da Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS) proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão será disponibilizada ao(a) candidato(a), via e-mail.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os Editais de Resultado do processo seletivo serão divulgados por meio dos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

6.2 Na Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas constarão os dados do(a) candidato(a), sendo: Polo de escolha, Dia e o horário de preenchimento da conclusão da **segunda etapa** da Inscrição, Documento de Identificação e Sistema de Concorrência.

6.3 Na Lista do Resultado Final, constarão os dados do(a) candidato(a), sendo: Polo de escolha, Nome, Documento de Identificação, Sistema de Concorrência e Classificação.

## 7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) conforme ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS deste edital, serão convocados/as, de acordo com a ordem de classificação, **exclusivamente** por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos editais de convocação para matrícula, disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

7.2 A efetivação das matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) em todos os sistemas de concorrência do processo seletivo obedecerá ao disposto no Regimento Interno dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e nos editais específicos.

7.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos editais de convocação para matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

7.4 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5 Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos/as, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

7.6 Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera e, não havendo, para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas na ordem de classificação.

7.7 A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) de forma presencial ou remota ou por terceiro/a, mediante procuração simples, conforme edital de convocação para matrícula.

7.8 Perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar qualquer dos documentos listados para matrícula.

7.9 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato/a: a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

## 8. DA COMPROVAÇÃO DO DIREITO A RESERVA DE VAGAS NA MATRÍCULA

8.1 Conforme a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPEUEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023 **o(a) candidato contemplados pelas reservas de vagas no ato da matrícula deverá:**

I. . O candidato negro(a) cotista aprovado e convocado para realizar a matrícula deverá apresentar o documento expedido pela banca avaliadora, deferindo ou indeferindo a realização da matrícula, além dos demais documentos exigidos.

II. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

III. O(A) candidato(a) Indígena deverá apresentar a cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças de sua comunidade.

IV. O candidato que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no quadro de autoclassificação, em consonância com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

V. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais e travestis deverão apresentar, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

8.2 Candidatos(as) classificados(as) às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverão passar pelas bancas de Verificação Fenotípica instituídas pela UEMS, para reconhecimento de seus traços fenotípicos e deferimento ou indeferimento da matrícula.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

9.2 A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.3 O início das aulas obedecerá ao calendário acadêmico aprovado para o curso.

9.4 Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Diretoria de Educação a Distância via Whatsapp (67) 3902-2425 ou por meio eletrônico no e-mail [selecao.ead@uems.br](mailto:selecao.ead@uems.br).

9.5 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão designada para este processo seletivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 19 de julho de 2024.

**AMANDA CRISTINA DANAGA**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPPI/UEMS

**FREDERICO FONSECA FERNANDES**

Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

**ANEXO I – CRONOGRAMA**  
**EDITAL Nº 006/2024 PROPI/DED/UEMS, 19 DE JULHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE**

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

<b>Etapas</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Horário</b>
Período de Inscrições	22/07/2024 a 31/07/2024	A partir das 8h de 22/07/2024 até 23h59 de 31/07/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	05/08/2024	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	06/08/2024	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	08/08/2024	a partir das 16h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	09/08/2024	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	10/08/2024	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	12/08/2024	a partir das 16h
Publicação do Edital de Convocação para Banca de Verificação Fenotípica	12/08/2024	a partir das 16h
Realização das Bancas de Verificação Fenotípica	14/08/2024	Conforme Edital
Divulgação do resultado preliminar das Bancas de Verificação Fenotípica	15/08/2024	a partir das 16h
Banca Recursal de Verificação Fenotípica	16/08/2024	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das Bancas de Verificação Fenotípica	19/08/2024	0h de até 23h59
Publicação do Edital de Matrícula	A partir de 19/08/2024	a partir das 16h

**ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES**  
**EDITAL Nº 006/2024 PROPI/DED/UEMS, 19 DE JULHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE**

<b>Polo</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Reserva de Vagas</b>					<b>Total de Vagas Ofertadas</b>
		<b>Negros</b>	<b>Indígenas</b>	<b>Quilombolas</b>	<b>Pessoas com Deficiência</b>	<b>Travestis e Transexuais</b>	
Polo UAB de Aparecida do Taboado	77	28	14	7	7	7	140
Polo UAB de Bataguassu							
Polo UAB de Bela Vista							
Polo UAB de Camapuã							
Polo UAB de Costa Rica							
Polo Associado UAB de Dourados							
Polo UAB de Miranda							

**ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**  
EDITAL Nº 006/2024 PROPI/DED/UEMS, 19 de julho de 2024  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone de Contato:	Tipo de Inscrição: ( ) Ampla Concorrência ( ) Reserva de Vagas
E-mail Principal:		E-mail Secundário:
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB,		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo de Ingresso Discente no <b>Curso de Pós-Graduação "Iato sensu" em Educação Especial:</b>		
Vem, por meio desta, requerer a V. S <sup>a</sup> . a revisão do(a):		
<input type="checkbox"/> Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas <input type="checkbox"/> Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Republica-se o EDITAL Nº 297/2024/DDAP/PRODHS/UEMS, de 12 de julho de 2024, por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial nº 11.556, de 16 de julho de 2024, páginas 180-182.**

**EDITAL Nº 297/2024 – PRODHS/UEMS**

**DEFINE PROCEDIMENTOS PARA ESTABELECEER A LISTA DE PRIORIDADES DAS ÁREAS PARA AFASTAMENTO DOS SERVIDORES PARA O TRIÊNIO 2025 a 2027, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UEMS.**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Organizadora, designada pela Portaria UEMS-PRODHS nº 972/2024, de 12 de julho de 2024, torna público o presente Edital, com as normas que regerão o processo de Elaboração da Lista de Prioridades das Áreas para liberação para capacitação *stricto sensu* e pós-doutorado dos servidores efetivos da UEMS para o triênio de 2025 a 2027, em conformidade com o Regulamento do Programa de Capacitação dos Servidores da UEMS e em conformidade com os ODS 4: Educação de Qualidade e ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital objetiva normatizar o processo de elaboração da lista de prioridades das áreas para liberação para

capacitação *stricto sensu* e pós-doutorado dos servidores efetivos da UEMS para o triênio de 2025 a 2027.

1.2 Os Editais relativos ao presente processo serão disponibilizados no link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Capitacao-Profissional/EDITAL-N-297-2024-DDAP-PRODHS-UEMS> e no Diário Oficial Eletrônico.

1.3 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todos os atos publicados sobre o presente processo, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.4 O cronograma de atividades consta no item 5.1 deste Edital, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos a critério da PRODHS, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

## 2. DAS ÁREAS

2.1 Os servidores docentes serão enquadrados a partir de sua área de concurso na UEMS ajustada à respectiva área do conhecimento, prevista no Inciso VII do Art. 7º da RESOLUÇÃO CONJUNTA COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009, conforme apresentada no Anexo I deste edital.

2.2 Os servidores Assistentes Técnicos de Nível Médio e Técnicos de Nível Superior serão enquadrados em uma única área denominada Profissionais Técnicos da Educação Superior.

2.3 Os docentes concursados na Área de Artes Cênicas serão inseridos na Área de Linguística, Letras e Artes, nos cursos de Dança ou Teatro, conforme sua lotação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos Servidores Docentes serão feitas exclusivamente no período de 16/07/2024 a 16/08/2024, através do link específico descrito abaixo:

Link: <https://forms.gle/PxHjUVTKD7YyQQm8A>

3.2 As inscrições dos Servidores Profissionais Técnicos da Educação Superior serão feitas exclusivamente no período 16/07/2024 a 16/08/2024 através do link específico descrito abaixo:

Link: <https://forms.gle/4QLT1QysNYPfEJUn6>

3.3 Ao se inscreverem para o triênio, os servidores, Docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior, estarão automaticamente inscritos para os anos de 2025, 2026, 2027.

3.4 Os servidores em estágio probatório e aqueles que estiverem cumprindo o tempo de afastamento anterior para capacitação, que se inscreverem neste edital somente farão jus ao direito de afastamento após cumprirem o tempo exigido em legislação para ambos os casos.

3.5 Os links descritos nos subitens 3.1 e 3.2 só poderão ser acessados por meio da conta de e-mail institucional cadastrada na plataforma Google.

3.6 Ao finalizar a inscrição, os interessados deverão clicar em "enviar" e então receberão uma confirmação automática por e-mail.

3.7 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, e/ou outros meios que não sejam os citados nos subitens 3.1. e 3.2.

3.9 Quando for constatado que o servidor enviou mais de uma vez as informações de sua inscrição, será considerada válida as informações prestadas no último envio, sendo descartados os dados enviados anteriormente.

3.10 Cabe ao servidor a responsabilidade sobre a veracidade das informações inseridas no formulário de inscrição, sendo às informações falsas aplicadas as cominações legais pertinentes, além de desclassificação no processo ou anulação do ato de afastamento, caso já tenha sido concedido, sem qualquer ônus para a Administração.

3.11 A inscrição do candidato implica a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos, servidores docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior, será realizada de acordo com critérios de prioridades, inicialmente em função do nível de titulação que se pretende para o afastamento e, em segunda etapa, pelo número de vezes que o servidor utilizou o Programa de Capacitação da UEMS, conforme a ordem descrita a seguir:

I. Prioridade: nível de titulação pretendida no Programa de Capacitação da UEMS

a) Mestrado;

b) Doutorado;

c) Pós-doutorado.

II. Prioridade: vezes em que foi beneficiado pelo Programa de Capacitação da UEMS

- a) Servidor que ainda não tenha sido beneficiado com afastamento parcial ou integral no programa de capacitação para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* ou Pós-doutorado;
- b) Servidor que tenha sido beneficiado exclusivamente com afastamento parcial no programa de capacitação para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* ou Pós-doutorado, considerando-se prioridade ao que obteve menor número de afastamento nessa modalidade;
- c) Servidor que tenha sido beneficiado com afastamento integral no programa de capacitação para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* ou Pós-doutorado, considerando-se prioridade ao que obteve menor número de afastamento nessa modalidade.

4.2. Caso haja empate entre candidatos na classificação da área após aplicados os critérios descritos no item 4.1 deste edital, o desempate dar-se-á de acordo com o critério de prioridade ao servidor que tenha maior idade.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos relacionados às várias etapas do processo objeto deste edital constam no cronograma abaixo:

Etapa	Descrição da Etapa	Data/Período
1	Lançamento do Edital	16/07/2024
2	Período de Inscrições	16/07/2024 a 16/08/2024
3	Período de Análise das inscrições	19/08/2024 a 05/09/2024
4	Divulgação da classificação da lista de prioridades para afastamento	06/09/2024
5	Recebimento de recursos	09/09/2024 a 10/09/2024
6	Julgamento dos recursos recebidos	11/09/2024 a 16/09/2024
7	Homologação e divulgação do resultado dos recursos recebidos	17/09/2024
8	Homologação e divulgação da lista prioridades para o triênio 2025-2027	19/09/2024

## 6. DOS RECURSOS

6.1. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidência da Comissão Organizadora, observado o prazo previsto no subitem 5.1.

6.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora.

6.3. O pedido de recurso deverá estar identificado com nome do candidato, número do edital e área de concurso, devidamente justificado e fundamentado, anexando documentação comprobatória no que couber.

6.4. O recurso assinado com certificação digital deverá ser encaminhado no formato digital em arquivo PDF, via e-mail capacitação@uems.br, dentro do prazo especificado no subitem 5.1.

6.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos aos afastamentos do triênio 2025-2027 que vierem a ser publicados.

6.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, por meio da Comissão Organizadora, designada pela Portaria "P"/UEMS nº 972/2024, de 12 de julho de 2024, tornará público o resultado final da lista de interessados das áreas para afastamento dos servidores efetivos da UEMS para o Triênio de 2025-2027, por meio de edital específico no prazo estabelecido no subitem 5.1

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail capacitacao@uems.br ou via telefone, nos períodos e horários a seguir:

I. De 15/07/2024 a 26/07/2024: das 7h30min às 13h30min, telefone (67) 3902-2519;

II. De 29/07/2024 a 31/07/2024: das 13h30min às 16h30min, telefone (67) 3902-2519;

III. A partir de 01/08/2024:

a) das 7h30min às 13h30min, telefone (67) 3902-2674;

b) das 13h30min às 16h30min, telefone (67) 3902-2674 ou (67) 3902-2519.

8.2 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Dourados, 18 de julho de 2024.

MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

## ANEXO I

## ENQUADRAMENTO DO CORPO DOCENTE POR ÁREA DE CONHECIMENTO E RESPECTIVA ÁREA DE CONCURSO

Área de Conhecimento	Área de Concurso
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação/ Sistemas de Informação
	Física
	Matemática
	Química
Engenharias	Engenharia Ambiental/ Sanitária
	Engenharia de Alimentos
	Engenharia Elétrica/Civil
	Engenharia Física
	Engenharia Química
Ciências Humanas	Ciência Política
	Ciências Sociais
	Filosofia
	Geografia
	História
	Pedagogia
	Psicologia
Ciências Sociais Aplicadas	Administração
	Ciências Contábeis
	Ciências Econômicas
	Direito
	Turismo
Ciências Agrárias	Agronomia
	Engenharia Florestal
	Gestão Ambiental
	Recursos Naturais
	Zootecnia
Ciências Biológicas	Biologia
	Ecologia
Ciências da Saúde	Educação Física
	Enfermagem/Ciências da Saúde
	Medicina
Linguísticas Letras e Artes	Teatro
	Dança
	Letras

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2022/IMASUL****Nº Cadastral 18683**

<b>Processo:</b>	71/020.691/2022
<b>Partes:</b>	O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - MS e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 005/2022.
<b>Prorrogação:</b>	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 005/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2024.
<b>Recursos Orçamentários :</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.83204.18.122.0041.6105.0001 – Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n. 33904005, Fonte n. 179980101, Nota de Empenho n. 2024NE000966, de 10 de maio de 2024. O valor total estimado deste instrumento é de R\$ 805.280,00 (oitocentos e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	André Borges Barros de Araújo
<b>Data da Assinatura:</b>	26/06/2024
<b>Assinam:</b>	André Borges Barros de Araújo e Arthur Affonso de Barros Marinho

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0022/2020/JUCEMS que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD****Nº Cadastral 13151**

<b>Processo:</b>	71/200.300/2019
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO(SAD) e de outro lado a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
<b>Objeto:</b>	Alterar a Cláusula Nona — Do Valor do contrato de Adesão n.022/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.
<b>Valor:</b>	3.1 Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.022/2020 passará a ser de R\$ 29.999,62 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 359.995,44 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024;3.2. Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.022/2020 passará a ser de R\$ 30.215,75 (trinta mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 362.589,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024.3.3 Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de R\$ 3.243,49 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 5º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e 8 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Nivaldo Domingos da Rocha
<b>Data da Assinatura:</b>	25/06/2024
<b>Assinam:</b>	Nivaldo Domingos da Rocha, Telma Cristina Fernandes Henriques e Roberto Gurgel de Oliveira Filho.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

ERRATA ao Edital n. 18/2024 - SAD/FUNSAU/ENF Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, referente ao Edital de Convocação para Contratação, publicado no Diário Oficial n. 11.560, de 19 de julho de 2024, páginas 55 a 58.

Onde consta:

"ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2024 - SAD/FUNSAU/ENF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU/ENF

Data: 23 de abril de 2024 Horário: das 8:00 às 14:00							
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio   PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	144915165429	Simone Alves Da Costa	Enfermeiro	AC	53º	
2	AC	144915025894	Larissa Silva Pereira Malhada	Enfermeiro	AC	54º	
3	CN	144915173141	Everton Dos Santos Moura	Enfermeiro	CN	161º	9º
4	AC	144915085435	Lucas Rodrigues Da Cruz	Enfermeiro	AC	55º	
5	AC	144915172819	Tatiane Monteiro Marques	Enfermeiro	AC	56º	
6	AC	144915172842	Mylena Rosalina Dos Santos De Deus	Enfermeiro	AC	57º	
7	AC	144915167874	Flávia Ferroni Santana Lima	Enfermeiro	AC	58º	
8	CN	144915081380	Thamires Panferro De Carvalho	Enfermeiro	CN	168º	10º
9	AC	144915175931	Bhianca Amorim Carvalho	Enfermeiro	AC	59º	
10	CI / PCD	144915193067	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro	CI	94º	2º

Data: 24 de abril de 2024 Horário: das 8:00 às 14:00							
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio   PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
11	AC	144915192868	Tassia De Arruda Bonfim	Enfermeiro	AC	60º	
12	AC	144915026384	Jorcilene Gomes Do Nascimento	Enfermeiro	AC	61º	
13	CN	144915050707	Zilda Alves De Souza	Enfermeiro	CN	179º	11º
14	AC	144915029272	Suely Da Silva Gomes Bauch	Enfermeiro	AC	62º	
15	AC	144915179345	Carla Thaise Matos De Souza	Enfermeiro	AC	63º	
16	AC	144915172904	Ingrid Cristhiane Tavares De Almeida	Enfermeiro	AC	64º	
17	AC	144915003322	Caroliny De Oliveira Santiago	Enfermeiro	AC	65º	
18	CN	144915182052	Juliana Da Silva Teodoro	Enfermeiro	CN	203º	12º
19	AC	144915181612	Michelle Petuco	Enfermeiro	AC	66º	
20	AC	144915193148	Raquel Da Silva Costa	Enfermeiro	AC	67º	

..."

Passa a constar:

"ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2024 - SAD/FUNSAU/ENF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU/ENF

Data: 23 de julho de 2024 Horário: das 8:00 às 14:00							
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio   PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	144915165429	Simone Alves Da Costa	Enfermeiro	AC	53º	
2	AC	144915025894	Larissa Silva Pereira Malhada	Enfermeiro	AC	54º	
3	CN	144915173141	Everton Dos Santos Moura	Enfermeiro	CN	161º	9º
4	AC	144915085435	Lucas Rodrigues Da Cruz	Enfermeiro	AC	55º	
5	AC	144915172819	Tatiane Monteiro Marques	Enfermeiro	AC	56º	
6	AC	144915172842	Mylena Rosalina Dos Santos De Deus	Enfermeiro	AC	57º	
7	AC	144915167874	Flávia Ferroni Santana Lima	Enfermeiro	AC	58º	
8	CN	144915081380	Thamires Panferro De Carvalho	Enfermeiro	CN	168º	10º
9	AC	144915175931	Bhianca Amorim Carvalho	Enfermeiro	AC	59º	
10	CI / PCD	144915193067	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro	CI	94º	2º

Data: 24 de julho de 2024 Horário: das 8:00 às 14:00							
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio   PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
11	AC	144915192868	Tassia De Arruda Bonfim	Enfermeiro	AC	60º	
12	AC	144915026384	Jorcilene Gomes Do Nascimento	Enfermeiro	AC	61º	
13	CN	144915050707	Zilda Alves De Souza	Enfermeiro	CN	179º	11º
14	AC	144915029272	Suely Da Silva Gomes Bauch	Enfermeiro	AC	62º	
15	AC	144915179345	Carla Thaise Matos De Souza	Enfermeiro	AC	63º	
16	AC	144915172904	Ingrid Cristhiane Tavares De Almeida	Enfermeiro	AC	64º	
17	AC	144915003322	Caroliny De Oliveira Santiago	Enfermeiro	AC	65º	
18	CN	144915182052	Juliana Da Silva Teodoro	Enfermeiro	CN	203º	12º
19	AC	144915181612	Michelle Petuco	Enfermeiro	AC	66º	
20	AC	144915193148	Raquel Da Silva Costa	Enfermeiro	AC	67º	

..."

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital nº 16/2024 PGZOO/UEMS, 18 de julho de 2024.

ABERTURA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMO ALUNO VINCULADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de matrícula para **Alunos Vinculados** no segundo semestre do ano letivo de 2024.

#### 1. Da Matrícula:

Poderão cursar a disciplina na condição de Aluno Vinculado, portadores de diplomas de curso superior na área do Programa ou em áreas afins, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente, respeitado o limite máximo de duas disciplinas por semestre.

**1.1.** As matrículas deverão ser realizadas no período das **7h** do dia **19 de julho** às **23h59** até o dia **24 de julho de 2024**. A documentação exigida deverá ser encaminhada **via e-mail** para o endereço: [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br). A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

#### 2. Dos Critérios:

**2.1.** Aluno vinculado é o aluno regularmente matriculado em outros Programas de Pós-Graduação da UEMS e que pretende cursar disciplinas oferecidas pelo PPGZOO e, portanto, sem direito ao diploma de mestre em Zootecnia.

**2.2.** O Aluno vinculado poderá ser matriculado em no máximo duas disciplinas por semestre.

**2.3.** As vagas, em cada disciplina, serão preenchidas conforme a ordem de chegada da documentação completa no e-mail indicado no item 1.1.

**3. Da Documentação:**

**3.1.** Os documentos necessários para a matrícula como aluno vinculado são:

**a)** Requerimento de matrícula de aluno vinculado (Anexo II) preenchido e **assinado digitalmente** pelo candidato e o orientador, disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgzoo/Documentos-e-Formularios>

**b)** Atestado de Matrícula atualizado do Programa de Pós-Graduação da UEMS em que está matriculado.

3.2. O envio de documentos ilegíveis acarretará na não efetivação da matrícula.

**3.3.** A documentação indicada no item 3.1 deverá ser enviada digitalizada no período de matrículas (item 4.1. deste edital), pelo e-mail: [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br).

O e-mail deve obedecer ao seguinte modelo:

a) No título do e-mail escrever: Inscrição de aluno vinculado - nome completo”.

Exemplo: Inscrição de aluno vinculado - Maria Joaquina da Silva

b) No corpo do e-mail: Nome completo e o nome da(s) disciplina(s) pretendida(s);

c) Anexar a documentação solicitada no item 3.1. deste edital.

**3.4.** O Requerimento de Matrícula de aluno vinculado deverá vir assinado com **assinatura digital eletrônica certificada**, como por exemplo, o assinador do Governo Federal, disponível em: <https://sso.acesso.gov.br>.

**4. Do Cronograma:**

**4.1 O processo seletivo para aluno vinculado seguirá o seguinte cronograma:**

Data	Ações
<b>19/07/2024 a 24/07/2024</b>	Período de Matrícula
<b>Até 25/07/2024</b>	Divulgação das Matrículas Deferidas
<b>Até 26/07/2024</b>	Período de recurso
<b>Até 29/07/2024</b>	Homologação das matrículas após recurso

**5. Disposições Gerais:**

**5.1. A homologação do resultado do processo seletivo será divulgada no site do Programa:** <https://www.uems.br/ppg/pgzoo/Processo-Seletivo>

5.2. Os alunos de caráter vinculado farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade com aprovação e mediante solicitação à Secretaria Acadêmica do PGZOO.

5.3. É de responsabilidade do aluno oficializar estes créditos no seu Programa de origem.

5.4. O aluno vinculado ficará sujeito às normas previstas para os alunos regulares, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida. A disciplina somente será ofertada mediante a matrícula de alunos regulares no programa.

5.5. O número de vagas e a escolha dos alunos vinculados ficarão a critério do docente responsável por cada disciplina, conforme segue no anexo I deste Edital, e serão referendadas pelo Colegiado do Programa.

5.6. No caso de sobragem vagas previstas no Edital nº 15/2024 de aluno especial, as mesmas poderão ser remanejadas para alunos vinculados.

**6. Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado - Pantanal, da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana-MS, 18 de julho de 2024

Fabiana de Andrade Melo Sterza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**Anexo I – Edital nº 16/2024 – PGZOO/UEMS, de 18 de julho de 2024.**

DISCIPLINA	DOCENTE	CRÉDITOS	OFERTA	PERÍODO	HORÁRIO (referente ao período indicado)	Vagas
Bioeconomicidade na experimentação zootécnica	Andre Rozemberg Peixoto Simões	3	Híbrida Semanal*	05/08 a 28/10	Segunda-feira 13h às 17h	3
Nutrição de Organismos Aquáticos	Hamilton Hisano	4	Online Concentrada	14 a 18/10	Integral	3
Exigências nutricionais e predição de desempenho de ruminantes	Henrique Jorge Fernandes	3	Presencial Semanal	05/08 a 07/12	Quinta-feira 08h às 11h	3
Produção de Bovinos de corte no Cerrado e Pantanal	Urbano Gomes Pinto de Abreu	4	Presencial Concentrada	04 a 8/11	Integral	3

Introdução ao R	André Luiz Julien Ferraz e Allan Motta Couto	2	Presencial Concentrada	21 a 26/10	integral	3
Tópicos Especiais em Tecnologia de Alimentos	Elisângela Serenato Madalozzo e Elisvania Freitas dos Santos	3	Presencial Concentrada	23 a 28/09	Integral	3

**\*Disciplinas híbridas são aquelas cujas aulas poderão ser ofertadas de forma virtual ou presencial de acordo com o cronograma pré-estabelecido. O cronograma das disciplinas híbridas fica disponibilizado no site da PGZOO.**

Edital nº 15/2024 PGZOO/UEMS, 17 de julho de 2024.

ABERTURA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMO ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANADA UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de matrícula para Alunos Especiais nas seguintes disciplinas:

#### 1. Da Matrícula:

Poderão cursar a disciplina na condição de Aluno Especial, portadores de diplomas de curso superior na área do Programa ou em áreas afins, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente, respeitado o limite máximo de duas disciplinas por semestre.

1.1. As matrículas deverão ser realizadas no período das 7h do dia 19 de julho às 23h59 até o dia 24 de julho de 2024. A documentação exigida deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço: [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br) com solicitação de recebimento. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

1.2. O candidato deverá realizar a inscrição no site <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>.

1.3. Ao realizar a inscrição no portal e solicitar o boleto bancário para pagamento, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde realizará outro cadastro para gerar o boleto no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para cada disciplina pleiteada.

1.3.1. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de julho, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não será aceito comprovante de recolhimento com agendamento de pagamento.

#### 2. Dos Critérios:

2.1. Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas, com direito a certificado das quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre e poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas do Programa por semestre.

2.2. As vagas, em cada disciplina, serão preenchidas conforme a ordem de chegada da documentação completa no e-mail indicado no item 1.1.

#### 3. Da Documentação:

3.1. Os documentos necessários para a matrícula como aluno especial são:

a) Requerimento de matrícula de aluno especial preenchido e assinado pelo candidato, disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgzoo/Documentos-e-Formularios>

b) Cópia da Certidão de Nascimento;

b) Cópia da Cédula de Identidade - RG (ou documento equivalente);

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (mesmo que apareça no RG ou outro documento compatível);

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Cópia da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

f) Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

g) 01 (uma) foto 3x4, recente;

h) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso.

3.2. A documentação indicada no item 3.1 (de "a" a "h") deverá ser enviada digitalizada no período de matrículas (item 4.1. deste edital), para e-mail: [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br) e deve seguir o seguinte modelo:

a) No título do e-mail escrever: "Inscrição de aluno especial - nome completo".

Exemplo: Inscrição aluno especial - Maria Joaquina da Silva

b) No corpo do e-mail: Nome completo e o nome da(s) disciplina(s) pretendida(s);

c) Em anexo: a documentação indicada no item 3.1 (de "b" a "i") deste edital deve estar em um único arquivo em pdf e na ordem indicada, apenas o requerimento de matrícula de aluno especial separado. Confirmam os documentos, pois o envio de documentos ilegíveis acarretará na não efetivação da matrícula.

3.3. O Requerimento de Matrícula de aluno especial deverá vir assinado com assinatura digital eletrônica

certificada, como por exemplo, o assinador do Governo Federal, disponível em: <https://sso.acesso.gov.br>.

#### 4. Do Cronograma:

4.1 O processo seletivo para aluno especial seguirá o seguinte cronograma:

Data	Ações
19/07/2024 a 24/07/2024	Período de Matrícula
Até 25/07/2024	Divulgação das Matrículas Deferidas
Até 26/07/2024	Período de recurso
Até 29/07/2024	Homologação das matrículas após recurso

#### 5. Disposições Gerais:

Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

5.1. O número de vagas e a escolha dos alunos especiais ficarão a critério do docente responsável por cada disciplina, conforme segue no anexo I deste Edital, e serão referendadas pelo Colegiado do Programa.

5.2. No caso de sobrem vagas previstas no Edital nº 16/2024 de aluno vinculado, as mesmas poderão ser remanejadas para alunos especiais.

5.3. A taxa de inscrição descrita no item 1.3. deste edital não será devolvida em nenhuma hipótese.

5.4. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009. A comprovação do vínculo efetivo se dará mediante a apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

#### 6. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado □ Pantanal, da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana-MS, 17 de julho de 2024

Fabiana de Andrade Melo Sterza  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I – Edital nº 15/2024 – PGZOO/UEMS, de 17 de julho de 2024.

DISCIPLINA	DOCENTE	CRÉDITOS	OFERTA	PERÍODO	HORÁRIO (referente ao período indicado)	Vagas
Bioeconomicidade na experimentação zootécnica	Andre Rozemberg Peixoto Simões	3	Híbrida Semanal*	05/08 a 28/10	Segunda-feira 13h às 17h	3
Nutrição de Organismos Aquáticos	Hamilton Hisano	4	Online Concentrada	14 a 18/10	Integral	3
Exigências nutricionais e predição de desempenho de ruminantes	Henrique Jorge Fernandes	3	Presencial Semanal	05/08 a 07/12	Quinta-feira 08h às 11h	3
Produção de Bovinos de corte no Cerrado e Pantanal	Urbano Gomes Pinto de Abreu	4	Presencial Concentrada	04 a 8/11	Integral	3
Introdução ao R	André Luiz Julien Ferraz e Allan Motta Couto	2	Presencial Concentrada	21 a 26/10	integral	3
Tópicos Especiais em Tecnologia de Alimentos	Elisângela Serenato Madalozzo e Elisvania Freitas dos Santos	3	Presencial Concentrada	23 a 28/09	Integral	3

\*Disciplinas híbridas são aquelas cujas aulas poderão ser ofertadas de forma virtual ou presencial de acordo com o cronograma pré-estabelecido. O cronograma das disciplinas híbridas fica disponibilizado no site da PGZOO.

Edital nº 14/2024 PGAGRO/UEMS, 18 de julho de 2024.

**ABERTURA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMO ALUNO VINCULADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de matrícula para Alunos Vinculados no segundo semestre do ano letivo de 2024.

**1. Da Matrícula:**

Poderão cursar a disciplina na condição de Aluno Vinculado, portadores de diplomas de curso superior na área do Programa ou em áreas afins, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente, respeitado o limite máximo de duas disciplinas por semestre.

1.1. As matrículas deverão ser realizadas no período das 7h do dia 22 de julho às 23h59 até o dia 24 de julho de 2024. A documentação exigida deverá ser encaminhada via *e-mail* para o endereço: [pgagro@uems.br](mailto:pgagro@uems.br). A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

**2. Dos Critérios:**

2.1. Aluno vinculado é o aluno regularmente matriculado em outros Programas de Pós-Graduação da UEMS e que pretende cursar disciplinas oferecidas pelo PPAGRO e, portanto, sem direito ao diploma de mestre em Zootecnia.

2.2. O Aluno vinculado poderá ser matriculado em no máximo duas disciplinas por semestre.

2.3. As vagas, em cada disciplina, serão preenchidas conforme a ordem de chegada da documentação completa no e-mail indicado no item 1.1.

**3. Da Documentação:**

3.1. Os documentos necessários para a matrícula como aluno vinculado são:

a) Requerimento de matrícula de aluno vinculado (Anexo II) preenchido e assinado digitalmente pelo candidato e seu orientador, disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Discentes/Formularios>

b) Atestado de Matrícula atualizado do Programa de Pós-Graduação da UEMS em que está matriculado.

3.2. O envio de documentos ilegíveis acarretará na não efetivação da matrícula.

3.3. A documentação indicada no item 3.1 deverá ser enviada digitalizada no período de matrículas (item 4.1. deste edital), pelo e-mail: [pgagro@uems.br](mailto:pgagro@uems.br).

O e-mail deve obedecer ao seguinte modelo:

No título do e-mail escrever: "Inscrição de aluno vinculado - nome completo".

Exemplo: Inscrição de aluno vinculado - Maria Joaquina da Silva

No corpo do e-mail: Nome completo e o nome da(s) disciplina(s) pretendida(s);

Anexar a documentação solicitada no item 3.1. deste edital.

3.4. O Requerimento de Matrícula de aluno vinculado deverá vir assinado com assinatura digital eletrônica certificada, como por exemplo, o assinador do Governo Federal, disponível em: <https://sso.acao.gov.br>.

**4. Do Cronograma:**

4.1 O processo seletivo para aluno vinculado seguirá o seguinte cronograma:

Data	Ações
22/07/2024 a 24/07/2024	Período de Matrícula
Até 25/07/2024	Divulgação das Matrículas Deferidas
Até 26/07/2024	Período de recurso
Até 29/07/2024	Homologação das matrículas após recurso

**5. Disposições Gerais:**

5.1. A homologação do resultado do processo seletivo será divulgada no site do Programa: <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>

5.2. Os alunos de caráter vinculado farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade com aprovação e mediante solicitação à Secretaria Acadêmica do PGAGRO.

5.3. É de responsabilidade do aluno oficializar estes créditos no seu Programa de origem.

5.4. O aluno vinculado ficará sujeito às normas previstas para os alunos regulares, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida. A disciplina somente será ofertada mediante a matrícula de alunos regulares no programa.

5.5. O número de vagas e a escolha dos alunos vinculados ficarão a critério do docente responsável por cada disciplina, conforme segue no anexo I deste Edital, e serão referendadas pelo Colegiado do Programa.

**6. Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana-MS, 18 de julho de 2024

Maiela Leandro da Silva  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I – Edital nº 14/2024 – PGAGRO/UEMS, de 18 de julho de 2024.

DISCIPLINA	CRÉDITOS	DOCENTE	DIA/PERÍODO	HORÁRIO	VAGAS
Agricultura de Precisão	4	Dr. Fábio Henrique Rojo Baio	Segunda-feira ( <i>online</i> )	07h às 11h	2
Manejo de solo com ênfase em SPD e ILP	4	Dra. Michely Tomazi	10 e 11/09 online 24/09 a 26/09 presencial (EMBRAPA)	As aulas online serão meio período, com horário a definir	2
Fitopatologia	4	Dr. Felipe A. S. Graichen	Terça-feira	13h às 17h	2
Forragicultura Integrada a Sistemas de Produção	4	Dr. Francisco Eduardo Torres	Quinta-feira	07h às 11h	2
Fruticultura	4	Dra. Adriana de Castro C. da Silva	Quinta-feira	07h às 11h	2
Olericultura	4	Dra. Maiela Leandro da Silva	Quinta-feira	13h às 17h	2
Microbiologia do solo	4	Dr. Jolimar Antonio Schiavo	Sexta-feira	07h às 11h	2
Áreas degradadas: princípios básicos e indicadores de degradação*	3	Dr. Jean Sérgio Rosset	Condensada Presencial 05/08 a 10/08	7h às 11h 13h às 17h	2
Ciência das Plantas Daninhas	4	Dra. Cristiane Gonçalves de Mendonça	Sexta-Feira	07h às 11h	2
Tópicos Especiais: Ecologia de Insetos	4	Dr. César Murilo de Albuquerque Correa	Segunda-feira	13h às 17h	2
Tópicos Especiais em Tecnologia de Alimentos – Apenas para o doutorado	3	Elisângela Serenato Madalozzo e Elisvania Freitas dos Santos	Condensada 23 a 28/09	Integral	2

\*Disciplina condensada

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo o item **005, repetido em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1., c.1.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0058/2023  
**PROCESSO:** 77/010.131/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2024, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

**REPETIÇÃO DOS ITENS: 005**

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2023  
**PROCESSO:** 85/005.342/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 05 de agosto de 2024, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MS, por meio da Gerência de Compras e Licitações, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

**PROCESSO Nº:** 31/155.743/2024  
**OBJETO:** Aquisição de cones de sinalização viária  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço

**ABERTURA DA SESSÃO:** 11h30min do dia 24 de julho de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O termo de referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Aplica-se a esta Dispensa de Licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2024.

**Gerência de Compras e Licitações  
DETRAN-MS**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.560 19 de julho de 2024 Página 70-71**

**Processo: 85/008.396/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BLK Mídia Digital LTDA**, inscrito no CNPJ 24.961.858/0001-80, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Karla Coronel**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**Lançamento do Festival de Inverno de Bonito**" no dia 22 de julho de 2024 a partir das 14 horas, Centro Cultural José Octavio Guizo, Rua 26 de Agosto, 453, Campo Grande/MS, com 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação. 17/07/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/008.536/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GABRIELLY JARA LESSA – MEI**, inscrito no CNPJ 51.748.193/0001-02, na condição de empresário exclusivo "**Subúrbia**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festival Afronta**" no dia 21 de julho de 2024 a partir das 19 horas, na rua Pedro Celestino, 1079, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação. 18/07/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/008.396/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BLK Mídia Digital LTDA**, inscrito no CNPJ 24.961.858/0001-80, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Karla Coronel**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**Lançamento do Festival de Inverno de Bonito**" no dia 22 de julho de 2024 a partir das 14 horas, Centro Cultural José Octavio Guizo, Rua 26 de Agosto, 453, Campo Grande/MS, com 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação. 19/07/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903021/33903022

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/014.962/2023	Aquisição Emergencial de Pano Multiuso e Copo Descartável de 50ml e 180ml.	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	001, 002 e 003	R\$ 92.167,20

Em 08 de julho de 2024

Assinou:

Carine Beatriz Giaretta  
Ordenadora de Despesas em substituição  
FUNSAU/MS**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903007

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.955/2024	Aquisição Emergencial de Fórmulas e Suplementos Nutricionais	SANTOS E GIULIANI LTDA - ME	01	R\$ 22.701,60
		CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA	02, 03 e 05	R\$ 36.168,90

Em 15 de julho de 2024

Assinou:

Carine Beatriz Giaretta  
Ordenadora de Despesas em substituição  
FUNSAU/MS**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265900001

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/009.498/2024	Aquisição Emergencial de Medicamentos -Clindamicina e Ceftazidima + Avibactam.	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	R\$ 33.602,00
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	R\$ 681.214,60

Em 15 de julho de 2024

Assinou:

Carine Beatriz Giaretta  
Ordenadora de Despesas em substituição  
FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/014.460/2023	Aquisição Emergencial de Fórmulas e Suplementos Nutricionais	COORLMS-COOPERATIVA DOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	01	R\$ 268.380,00

Em 17 de julho de 2024

Assinou:

Carine Beatriz Giaretta  
Ordenadora de Despesas em substituição  
FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/014.339/2024	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Enoxaparina de 40 mg, 60 mg e 80 mg)	ELFA MEDICAMENTOS S.A	01	R\$ 330.115,20
		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA-FILIAL	02	R\$ 223.929,00
		HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	03	R\$ 148.995,00

Em 17 de julho de 2024

Assinou:

Carine Beatriz Giaretta  
Ordenadora de Despesas em substituição  
FUNSAU/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 086/SAD/2023 de Aquisição de Correlatos - Soluções e Saneantes II, vigência até 19/12/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ 10.656.587/001-45, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 5673021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/025.549/2024

ATA N.º 086/SAD/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS- SOLUÇÕES E SANEANTES II

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## AVISO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL** comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 019/2024

PROCESSO Nº - 29/020.824/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 02 (DOIS) DE AGOSTO DE 2024.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus para atendimento ao CONVÊNIO N.º 952458/2023-FNDE, emenda nº 40860008.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados – MS, 19 de julho de 2024.

**Luiz Fernando Borella de Souza Junior**

Agente de Contratação da fase Externa - Pregoeiro – UEMS

**Carolina Amorim Coutinho**

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 016/2024

PROCESSO Nº - 29/020.978/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 02 (dois) de agosto de 2024

HORÁRIO: 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo esportivo para atendimento ao CONVÊNIO N.º 952458/2023, emenda nº 40860008 de autoria da Senadora Soraya Thronicke.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados, MS, 19 de julho de 2024.

Aiana Rodrigues Leonel da Silva

Pregoeira/UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/033.787/2024	Caroline Nemir Pettengill Bello Ltda	452,15

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**Paulo Salvatore Ponzini**

Vice-Presidente

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 653, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR THIAGO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 427090029, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, e como Ordenador de Despesas, no período de 15 a 27 de julho de 2024, durante o impedimento do titular Marcelo Ferreira Miranda, matrícula nº 427294024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 660, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargo da carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, em vagas decorrentes de ampliação de vagas, no Decreto nº 16.466, de 15 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.556, de 16 de julho de 2024:

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 660, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Cargo: Gestor de Relação de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
784327	Juliana Sybelle Ferreira de Araújo	Ampla Concorrência	3º
794319	Nathália de Mello Silva	Ampla Concorrência	4º
791624	Alziane de Lima Santos	Ampla Concorrência	5º
784394	Douglas José Krein Silva	Ampla Concorrência	6º
781354	Érica Schön Galeano	Ampla Concorrência	7º
784566	Ademar de Souza Freitas Junior	Ampla Concorrência	8º
790209	Janaina Vieira Flores Simioli	Ampla Concorrência	9º
791256	Carolina Bortolotto Machado	Ampla Concorrência	10º

Cargo: Fiscal de Relação de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
787227	Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin	Ampla Concorrência	4º
792305	Jefferson Baicere Moreira	Ampla Concorrência	5º
780548	Rudinei Anastacio Dos Reis	Ampla Concorrência	6º

Cargo: Agente Fiscal de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
781018	Fábio Marques da Silva	Ampla Concorrência	8º
794924	Helber Ximenes Scheres	Ampla Concorrência	9º
783798	Osmar Rafael Ávalos da Silva Dias	Ampla Concorrência	10º

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
-----------	------	----------	---------------------

792929	Gianluca Gobetti de Almeida	Ampla Concorrência	15º
780429	Guilherme Vilela de Oliveira	Ampla Concorrência	16º
780281	Larissa Cristina Andrade Rios De Mello	Ampla Concorrência	17º

DECRETO "P" Nº 661, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor KLEBER FELIPE MITEV IRALA, matrícula nº 437048021, classe/A, código 60008, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de julho de 2024 (NUP: 29.047.120-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 663, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.043.648-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
49087021	Roberto Hugo Urizar	600	V	VI

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 664, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar ARTHUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, matrícula nº 504842022, a se ausentar do País, com destino a Bergen, Noruega, no período de 27 a 31 de outubro de 2024, para participar do evento *Climate Action Summit*, conforme informações constantes no Ofício nº 643/2024/SEMA/SEMADESC.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 665, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar ARTHUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, matrícula nº 504842022, e DENER JOEL MELOTTO, matrícula nº 507666021, a se ausentarem do País, com destino a Baku, Azerbaijão, no período de 11 a 17 de novembro de 2024, para participarem da 29ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, conforme informações constantes no Ofício nº 639/2024/SEMA/SEMADESC.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 666, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN/MS), de acordo com o estabelecido no art. 13 da Lei nº 4.072, de 17 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 5.295, de 18 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

REPRESENTANTES
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)  a) Área de Assistência Social: Titular: Márcia Teresinha Ratti Suplente: Andressa Farias Pereira Subtil Cavalcante  b) Área de Diretos Humanos: Titular: Fernanda da Costa Silva Suplente: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)  a) Área de Governo e Gestão: Titular: Ana Claudia Paiva Siqueira Suplente: Mateus Boldrine Abrita  b) Área de Planejamento: Titular: Rafaela Da Silva Marques Suplente: Geová Ferreira Queiroz
Secretaria de Estado de Educação (SED)  a) Área de Educação: Titular: Jackeline Veras De Souza Suplente: Christiane Leal Bertaco
Secretaria de Estado de Saúde (SES)  a) Área de Saúde: Titular: Anderson Leão Nogueira Hosbach Suplente: Gláucia da Silva Nunes
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)  a) Área de Segurança Pública: Titular: Ana Elisa Vignolli Loango Maran Suplente: Claudia Doariana Araujo de Medeiros

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, ciência, tecnologia e inovação (SEMADESC)

a) Área de Desenvolvimento Econômico:  
Titular: Karla Bethânia Ledesmo de Nadai  
Suplente: Vanusa Borges de Oliveira

b) Área de Agricultura Familiar, Povos Originários e Comunidades Tradicionais:  
Titular: Carlinda Maria Oliveira da Silva Rezende  
Suplente: Dionedison Demecio Candido

c) Área de Ciência e Tecnologia:  
Titular: Maria Elizabeth Ferreira Franco  
Suplente: Ariana Françoza Pavão

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

#### RETIFICAÇÃO

Retifica-se, em razão do Processo nº 31/011379/2023, o Decreto P" nº 246, de 21 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.782, de 22 de março de 2022, página 383, para fins possibilitar a correção dos atos da vida funcional do policial militar Maiko Coelho Barreto, nos seguintes termos:

**Onde consta:** à graduação de Segundo-Sargento QPPM, o Terceiro-Sargento

**Passa a constar:** à graduação de Primeiro-Sargento QPPM, o Segundo-Sargento

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.250, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR ANTONIO ANSELMO DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Gerente de Agência III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.251, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR SILVIA MARIA DA MOTTA GESSI ANDRIGHETTI para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.252, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR CAROLINE MENEZES LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.253, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR JENNEFER MATOS FREITAS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Gerente Regional II, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.254, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor TIAGO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 511883021, portador da CNH nº 02527743563, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.255, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DANIELI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 466111024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.256, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PRISCILA MENDOZA FERREIRA, matrícula nº 508261021, do cargo em

comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 22 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.257, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 22 de julho de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
428126026	Nivaldo Thiago Filho de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial I	CCA-02
491007023	Eder Luiz Espíndola	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06
427516030	Inácio da Silva Espíndola	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06
115090023	José Augusto Ferreira Joaquim	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06
463963026	Paulo Henrique Amos Ferreira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06
505654021	Cecilio Amarila Neto	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	CCA-08
502339022	Fernando Valério Ramos	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	CCA-08
427750030	Gerson Prata Júnior	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	CCA-08

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.258, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO DE PAULA, matrícula nº 426927028, do cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretário-Executivo do Escritório de Relações Institucionais e Políticas no Distrito Federal da Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 22 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.259, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LUCAS FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS OCAMPO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 138, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no *caput* do art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO, ocupante do cargo de Auditor do Estado, matrícula n. 250938021, para exercer a função de gestor do contrato, e o servidor RONEY ABADIO CANDIDO DIAS, ocupante do cargo de Auditor do Estado, matrícula n. 53014026, como suplente; e o servidor TALES DE MILETO PAGIOLLI, ocupante de cargo de Auditor do Estado, matrícula n. 504369021, para exercer a função de fiscal do contrato, e o servidor ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 468151023, como suplente, para fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021 e nos arts. 15 e 16 do Decreto Estadual n. 15.938/2022:

PROCESSO	OBJETO
53.000.901-2024	Aquisição por meio de adesão a Ata Federal de uma Camioneta/SUV descaracterizada, de grande porte, marca modelo GM/Chevrolet - Trailblazer LT - 2.8L, Diesel - modelo 156FK.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**EDITAL N. 2/2024/CGE-MS**  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – CICLO 2023

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719/2017, torna público o **resultado** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, referente ao ciclo avaliativo do ano de 2023, conforme anexo único deste Edital, sendo que:

#### 1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constantes na coluna III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo de 2023, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde; licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido ao final; suspensão preventiva, se absolvido ao final; candidatura em cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o cargo público; desempenho de mandato classista ou participação em gerência ou administração de plano de saúde organizado para a categoria.

1.2 Após homologação, as notas deverão ser encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1 Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

2.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI).

2.3 O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 2/2024/CGE-MS

**Servidores – Carreira Auditoria**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADHEMAR KENDI KASHIYAMA	28457022			99,20
ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	106452023	2	C003	98,89
ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	89447023	5	C003	98,56
ALEXANDRE FROZINO RIBEIRO	89355022		C006	-
ALLYSON JORGE MIYASHIRO	111557023	6	C003	99,33
ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	109216023	9	C003	99,23
ANA LUIZA GONCALVES	75665024	15	C003	99,08
ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	93458025	33	C003	97,03
ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO	21507025	7	C003	97,71
ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	113205024			98,93
CLAUDEMIR MORAES HONORIO	84426024			99,26
CLAYTON GOUVEA DA COSTA	72401024			97,66
CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR	88956023			98,67
CRISTIANE GONCALVES CORREA	98063023	30	C003	99,23
ELDA GUIMARAES DA SILVEIRA	72831023	2	C003	96,53
FABIANA FERREIRA SALDIVAR	114330025			99,84
FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	37139026	2	C003	99,27
FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ	113502023	15	C003	99,47
FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	47904024	5	C003	98,44
HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	70349022	5	C003	97,31
IONE DUARTE FIGUEIREDO	82354024	3	C003	96,76
JOSE CARLOS BOMBASSARO	18612022	18	C003	98,93
JULIANA SILVA BARBOSA	98303022	20	C003	99,38
LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA	108959022	62	C003	99,47
LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	36676024			98,67
LUCIANA DA CUNHA ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	111929028	3	C003	99,68
LUIZ ALBERTO TIBANA	50152024	5	C003	99,20
MARCOS SANTANA FERREIRA	111128022			98,93
MARINA HIRAOKA GAIDARJI	84775027	3	C003	97,77
MERCIO ANTONIO DOMINGUES	27288023			99,07
NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	91274025	64	C003	98,67
PATRICIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE	118020025			98,83
RAQUEL PEREIRA COSTA	74013023		C005	-
REINALDO MARTINS FEITOSA	115333024			98,64
RENATA LARA DINIZ BRANDAO	113255024	15	C003	97,94
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	111701024	2	C003	98,65
RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	53014026			99,34
ROSELY PEREIRA MAIA	27800026	8	C003	99,76
SERGIO DA SILVA CORREA	77545023	4	C003	99,27
SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	58700022			98,67
VALERIA BARBOSA GOMES GARCIA	93587022			98,84
WILSON CARRERA	28164022	4	C003	99,20

**Servidores Cedidos p/ CGE-MS**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
------	-----------	-------------------	---	--------	------

ANDERLENE LUISA SOUZA GONZAGA	109260026	SAD	2	C003	94,09
AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM	19661021	SEDHAST	40	C003	98,93
CLAUDIA REGINA MAMORE	120498024	SAD			90,13
KARLA TATIANE DE JESUS	119565022	FERTEL			91,21
RAQUELINE OVELAR SOARES SERRANO	82791024	SAD			97,60

## Legenda

Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017
C003	Licença para tratar da própria saúde, Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017

## Secretaria de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 11.524 de 19 de junho de 2024, página 174.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 359 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 016/2024, IDENTIFICADOR n. 24598, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa TROVALE Tecnologia LTDA. - CNPJ n. 27.548.068/0001-66 (Processo n. 11/017.653/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 016/2024
66397021	Rafael Coldibelli Francisco	Procurador do Estado	Gestor do Contrato
90110-025	Edna Lopes Peres	Assessor V	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 016/2024
50768021	Renato Maia Pereira	Procurador do Estado	Fiscal do Contrato
492781023	Endra Raielle Cordeiro Gonzales	Assessor VI	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 441 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 018/2024, registro IDENTIFICADOR GCONT n. 24941 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o IBROWSE – Consultoria e Informática Ltda - CNPJ n.

02.877.566/0001-21 (Processo n. 11/000.605/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 018/2024
432383026	Roberta Katayama Negrisolli	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
126188022	Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho	Assessor Especial I	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 018/2024
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
72376024	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 442 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável nas Unidades ali especificadas, com validade a contar de 1º de julho de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/responsável da Unidade
34169033	Oraide Serafim Baptista Katayama	Administração Superior e Assessoramento	Superintendência de Contabilidade Geral do Estado/SEFAZ
11977027	Elaine Leão Fernandes Dos Reis	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios/STE

CAMPO GRANDE-MS, 18 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 443 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável nas Unidades ali especificadas, com validade a contar de 1º de julho de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/responsável da Unidade
34169035	Oraide Serafim Baptista Katayama	Administração Superior e Assessoramento	Superintendência de Contabilidade Geral do Estado/SEFAZ
11977028	Elaine Leão Fernandes Dos Reis	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios/STE

CAMPO GRANDE-MS, 18 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 47/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços de Engenharia e Transporte-Motorista de Veículos Leves – Outros Órgãos, computado até 31 de dezembro de 2023, para efeito de Promoção Funcional, com fulcro nos art. 32 e art. 34, inciso I e II, ambos da Lei nº 4.491, de 3 de abril de 2014, e Lei nº 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Coordenação de Gestão de Pessoas/SUAD/SAD (NUP: 77.010.466-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO AO EDITAL Nº 47/2024

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais  
Função: Motorista de Veículos Leves

Matrícula nº	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
19470023	Adauto Rodrigues De Souza	Imasul	E	26/12/2023	5
97437021	Ademar Messias Da Silva	SEAD	D	26/12/2023	5
43643021	Aparecido Donizete Alves Caldeira	Agraer	D	30/12/2021	731
42543021	Arlei Gonzaga Camargo	SEAD	C	01/08/2018	1.978
65824021	Carlos Jose Milhomem Santos	SEAD	D	26/12/2023	5
45320021	Carlos Magno Peralta	SEAD	D	26/12/2023	5
2426021	Carlos Paes	SEAD	D	26/12/2023	5
123323021	Cesar Martines Hofmeister	SEAD	D	12/11/2020	1.144
58202021	Cleiton Menezes Cruz	SEAD	D	26/12/2023	5
85065021	Cleverson Barreto De Moraes	SEAD	D	26/12/2023	5
72157022	Domingo Ortiz	Agehab	E	26/12/2023	5
81713023	Eder Milton Vasques	Agraer	E	26/12/2023	5
39107024	Edgar Pereira Barbosa	Segov	H	26/12/2023	5
47914025	Edson Antonio Ferreira	Semadesc	F	26/12/2023	5
112598021	Eliane Aparecida Seles De Carvalho	SEAD	D	26/12/2023	5
91296021	Emerson Bordon Lopes	SEAD	C	01/04/2017	2.465
116197021	Erica Paes Pereira	SEAD	D	26/12/2023	5
15553021	Felix Juliao De Sousa	Sejusp	F	17/08/2018	1.962
4174022	Fernando Vicente Ferreira	Imasul	H	26/12/2023	5
110901021	Flavio Da Silva Costa	SEAD	D	26/12/2023	5
96262021	Givanildo Alves Da Silva	SEAD	D	12/11/2020	1.144
39895021	Gorbery De Andrade Araujo	SEAD	C	01/08/2018	1.978
22315022	Heraldo Flores Monteiro	Imasul	D	26/12/2023	5
91167023	Humberto Jose Gimenez	SAD	D	12/11/2020	1.144
68169022	Ismael Nascimento De Araujo	Agraer	F	26/12/2023	5
18119021	Ivanildo Flozino Da Silva	SED	G	26/12/2023	5
73380022	Jorciney Goncalves	SEAD	D	26/12/2023	5
132544021	Kely Monteiro Leite	SEAD	D	26/12/2023	5
96568023	Leandro Luiz De Oliveira Barreto	SEAD	D	26/12/2023	5
431787023	Leandro Pedro De Oliveira Haddad	Imasul	B	30/12/2021	731
73807022	Luiz Carlos Pereira Da Silva	Detran	E	26/12/2023	5
96994021	Marcelo Da Silva Santos	FCMS	F	26/12/2023	5
3018021	Marcio Benites Anastacio	Fundesporte	C	17/08/2018	1.962
116739021	Marcos Paez Figueredo	SEAD	D	26/12/2023	5
100503021	Maristela Nunes Alonso Rodrigues	SEAD	D	12/11/2020	1.144

103700021	Mateus Rodrigues Moreira	SED	H	17/08/2018	1.962
119495023	Maurycio Gyovanni Da Silva	PGE	D	12/11/2020	1.144
41030027	Miguel Avalo	SED	G	26/12/2023	5
60206021	Nilson Alecrim De Lima	SEAD	D	26/12/2023	5
47422022	Nilson Andre Dos Santos	Imasul	E	26/12/2023	5
435335021	Paulo Cesar Da Silva Santos	Agehab	B	30/12/2021	731
50097021	Paulo Cezar Felizardo	SED	E	26/12/2023	5
61494023	Reginaldo Pereira Peralta	Fcms	E	26/12/2023	5
80611021	Ricardo Mota Wunderlich	Sed	C	19/12/2019	1.473
56756022	Roberto Carlos Ovelar Da Silva	Funtrab	E	26/12/2023	5
108602021	Robson Lopes Mendes	SEAD	D	26/12/2023	5
97453021	Rodrigo Teixeira De Oliveira	SEAD	D	12/11/2020	1.144
59759022	Sebastião Carlos Reco	Imasul	F	26/12/2023	5
69587027	Sergio Fernando De Oliveira	Segov	E	26/12/2023	5
107750021	Tito Candido Da Rocha	SEAD	D	12/11/2020	1.144
37421022	Ubatan Nazareno Batista De Souza	SEAD	C	12/11/2020	1.144
21348021	Uwe Klassen	SEAD	C	01/08/2018	1.978
86575021	Wagner Pereira Dos Santos	Agraer	E	26/12/2023	5
94281021	Walderson Gonzales Villalba	SEAD	D	26/12/2023	5
115425021	Waltemir Gonçalves	SEAD	D	26/12/2023	5
97837021	Wander Alves Leite	SEAD	C	01/08/2018	1.978
69577023	Wanderley Cardoso Leite Da Silva	SEAD	D	12/11/2020	1.144

## EDITAL Nº 48/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2024, na carreira Engenharia e Transporte- Motorista de veículos leves, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo aos percentuais previstos no art. 10 da Lei nº 5.166, de 5 de abril de 2018 (NUP: 77.010.466-2024):

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais  
Função: Motorista de veículos leves – Outros Órgãos

Classe	Quadro previsto = 139		Quadro ocupado = 57	Vagas disponíveis no cargo = 82	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
A	Até 100	Até 139	0	Até 139	-
B	Até 40	Até 56	2	Até 54	
C	Até 35	Até 49	8	Até 41	
D	Até 30	Até 42	27	Até 15	6
E	Até 25	Até 35	10	Até 25	
F	Até 20	Até 28	5	Até 23	
G	Até 15	Até 21	2	Até 19	1
H	Até 10	Até 14	3	Até 11	
TOTAL	xx	xx	57	xx	7

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## EDITAL Nº 49/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores constantes no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Gestão Organizacional, lotados na Secretaria de Estado de Administração, computado até 31 de dezembro de 2023, para efeito de Promoção Funcional, por antiguidade, com fulcro inciso II, do artigo 32 da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado

requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Coordenação de Gestão de Pessoas-CGPES/SAD (NUP: 77.009.793-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL Nº 49/2024.

Cargo: Gestor Organizacional  
Função: Analista Contábil

Matrícula	Servidor	Classe	Última promoção	Tempo de Serviço em dias
83983023	Alessandra Kiomido	B	30/12/2021	731
435807021	Anderson Canale	B	30/12/2021	731
4191022	Arnaldo Farias Kling	D	30/12/2021	731
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	B	15/12/2022	381
435856023	Caroline Mendes Simioli	B	30/12/2021	731
33017027	Gislene Freire de Almeida	B	30/12/2021	731
435750024	Ivan Carlos Fernandes	B	30/12/2021	731
435996022	Kelly Regina de Souza Oshiro	B	30/12/2021	731
1904023	Leonir Maria Leite P. de Souza	H	01/09/2013	3.773
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	E	12/11/2020	1.144
122660022	Mara Rubia Bereta	C	26/12/2023	5
435626023	Sanimem Nogueira Duarte	B	30/12/2021	731
133734023	Wally Renata Guerra	B	15/12/2022	381

Cargo: Gestor Organizacional  
Funções: Analista de Compras e Suprimentos/Gestor Organizacional e de Pessoal

Matrícula	Servidor	Classe	Última promoção	Tempo de Serviço em dias
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	D	26/12/2023	5
63851024	Carlos Eduardo Pinheiro	B	01/05/2022	609
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	D	01/09/2018	1.947
103356027	Clementino Ferreira Brites Filho	D	12/11/2020	1.144
93336022	Cristiene C. Martins Guimarães	D	26/12/2023	5
21125022	Dirceu José Borba de Menezes	D	30/12/2021	731
111381026	Evandra Tonon Mota Maciel	D	12/11/2020	1.144
84215024	Gizele Cruz de Oliveira	D	12/11/2020	1.144
117009021	Ines Tamiko Higa	H	12/11/2020	1.144
25825023	Jacinto Antunes de Souza	H	19/12/2019	1.473
59444021	Leonia Ines da Cruz Pavão	F	26/12/2023	5
53035028	Marisa Lemos de Almeida	E	26/12/2023	5
70929023	Monica Aredes Duran	D	19/12/2019	1.473
89303023	Patricia Barbosa Souza Chaves	F	26/12/2023	5
113362024	Renata Hiramatsu M. Kashiyama	D	30/12/2021	731
72930025	Rogeria Fonseca da Victoria Rorigues	E	26/12/2023	5
69178027	Silvia Gomes do Prado	F	26/12/2023	5
80651026	William Godoy Pereira	B	15/12/2022	381

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula	Servidor	Classe	Última promoção	Tempo de Serviço em dias
64204023	Adão Keisaku Matida	D	30/12/2021	731
91114022	Adriana dos Santos Ranzan	E	26/12/2023	5
76202022	Adriana Oliveira Araujo	C	05/04/2017	2.461
57840024	Alcides Claudio de Souza Junior	G	26/12/2023	5
83133023	Aldina Maria Le Loureiro	C	01/09/2015	1.028
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	E	26/12/2023	5

94328025	Ana Marcela Melo M. Borges	E	26/12/2023	5
80548024	Ana Maria Pereira Spacassassi Pereira	C	21/02/2018	760
109260026	Anderlene Luisa Souza Ferreira	D	26/12/2023	5
130107022	Andre Antonio Pontes do Amaral	D	26/12/2023	5
75057024	Andrea Aparecida de Sousa Ferri Rodrigues	F	26/12/2023	5
121809022	Andrea Vanessa Milbradt	B	12/11/2020	1.144
58194025	Angela Margareth Fuzetto Dias	E	05/04/2017	2.461
28172024	Aparecido Dionizio Batista	H	26/12/2023	5
67057027	Artur Vitor Freitas de Lima	G	26/12/2023	5
62156023	Aurenice Alves Gonçalves	F	26/12/2023	5
117182022	Breno Cesar Villalba Conturbia	D	26/12/2023	5
435727022	Carla Cristina Bariani D. Soares	B	30/12/2021	732
56479024	Carlos Alberto Antunes de Lima	F	12/11/2020	1.144
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	E	26/12/2023	5
94920026	Cassiana Gasparetto Giacomelli	E	26/12/2023	5
65344026	Celia Ferreira Vieira	G	26/12/2023	5
122913023	Cesar Augusto de Andrade	D	26/12/2023	5
64150226	Claudete Milanezi Vasconcelos	D	30/12/2021	731
21776024	Cleonice de Souza Bueno	D	12/11/2020	1.144
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	B	30/12/2021	731
89907026	Cristiane de Oliveira Maciel	D	26/12/2023	5
435990022	Cristina Moreira de Moraes	B	30/12/2021	731
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	D	26/12/2023	5
435916023	Danielle Cardoso de Moura	B	30/12/2021	731
435725023	Darcio dos Santos Oliveira	B	30/12/2021	366
83012021	Denise Rodrigues P. C. Fernandes	F	26/12/2023	5
52342025	Edevaldo Santana de Campos	F	21/02/2018	2.139
67977025	Edgar Teixeira G. Laranjeira	C	30/11/2016	397
38234024	Edna Lucia S. de Araujo	C	30/12/2021	731
47811026	Édolo Lopes Pereira	G	26/12/2023	5
91618025	Edson de Oliveira	E	26/12/2023	5
33714023	Edson José dos Santos	C	26/12/2023	5
107397024	Elenilce Farinha Pereira	E	26/12/2023	5
89976021	Elisabeth Bueno Alves	C	12/11/2020	1.144
96579022	Fabio Rogerio Duarte	D	12/11/2020	1.144
113658022	Franciniz da Silva Leite	D	26/12/2023	5
426663022	Francisco Carlos da Silva	B	12/11/2020	1.144
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	F	26/12/2023	5
39123023	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	H	26/12/2023	5
67070023	Ieda Lara Garcia Cesar	E	26/12/2023	5
14113029	Ilone M. Monteiro de Melo	F	26/12/2023	5
86644022	Israul Cardoso de Andrade	D	26/12/2023	5
87708026	Ivanilza Braghin Cruz	D	26/12/2023	5
66342022	Jaqueline Barros	D	30/12/2021	731
119885022	João Roberto Pereira Ximenes	D	26/12/2023	5
39438024	José Alberto de Almeida	G	21/02/2018	2.139
56163027	José Carlos Borges Pinto	E	26/12/2023	5
113329026	José Henrique de Andrea Denis	D	30/12/2021	731
435850022	Juliana Rodrigues Gomes	B	30/12/2021	731
131334023	Karla Barroso da Cruz	D	30/12/2021	731
131431029	Laura Soares Fernandes	D	26/12/2023	5
114090023	Leila da Silva	D	30/12/2021	731
89319023	Leomar da Silva Carneiro	D	30/12/2021	731
58641023	Leopoldina Mareco Brandao	D	26/12/2023	5
71001023	Liney Gonçalves Quevedo	E	05/04/2017	2.461
61998026	Luciana Assumpção Alves Correa	F	26/12/2023	5
6832022	Luciana Paula dos S. de Freitas	D	26/12/2023	5
52344024	Luciene Maria Nogueira	H	26/12/2023	5
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	D	26/12/2023	5
91957023	Lucimar Popovits da Silva	F	05/04/2017	5
78472029	Magda dos Santos Correa	F	26/12/2023	5
124349023	Magno Andrade Pereira	D	26/12/2023	5

116740021	Margareth O. de Melo Moretto	E	26/12/2023	5
91318028	Maria Aparecida M de Rezende	D	30/12/2021	731
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	D	12/11/2020	1.144
84133023	Maria de Lourdes Lino de Araujo	G	30/12/2021	731
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	G	26/12/2023	5
93948025	Maria Martins de Oliveira Ortiz	F	26/12/2023	5
30721025	Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	D	26/12/2023	5
77224022	Mario Souza Lanzetti	D	30/12/2021	731
13693022	Mauro Roberto Gonçalves Marcusso	D	30/12/2021	731
60180026	Natanael Dalete Barros	D	30/12/2021	731
435792021	Nayara Souza Nascimento	B	30/12/2021	731
74566023	Nereida de Oliveira C. Rondon	E	26/12/2023	5
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	F	26/12/2023	5
44151026	Oswaldo Turaca	E	26/12/2023	5
96846023	Patricia Theodorico Correa	D	26/12/2023	5
56173024	Paulo Cezar Gomes	G	26/12/2023	5
65365025	Paulo Cezar Machado de Souza	H	26/12/2023	5
133076023	Priscila Anderson Torales	D	26/12/2023	5
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	E	26/12/2023	5
117850026	Ricardo Correa Gomes	D	26/12/2023	5
82032023	Roberto Rodrigues Cardoso	E	26/12/2023	5
117561023	Rodrigo Arcuri	D	26/12/2023	5
50174027	Roney Barbosa Martins	G	26/12/2023	5
435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	B	30/12/2021	731
84074023	Roseli Herculano Frutuoso de Figueiredo	D	30/12/2021	731
87440025	Rosilene Divina da Silva	D	26/12/2023	5
47203024	Saturnino Marsiglia	G	05/04/2017	2.461
34386025	Sebastião da Silva	H	19/12/2019	1.473
14608022	Silvia Elena Martins de Oliveira	F	26/12/2023	5
53179022	Silvio Borges Garcia	H	26/12/2023	5
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	D	19/12/2019	1.473
47542023	Sonia Mara Silva	H	15/12/2022	381
124574025	Stenio Brito Macedo	D	26/12/2023	5
93088022	Suely Herculano dos Santos	F	26/12/2023	5
63363024	Susy Regina da Silva	G	26/12/2023	5
106440027	Tania Marcia Lima Amaral	D	30/12/2021	731
437641025	Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo	B	30/12/2021	731
107625022	Thales Marcelo B. Bittencourt	D	05/04/2017	2.461
429744024	Thatyane Paes de Souza	B	30/12/2021	731
435804022	Thayane Greyce dos Santos Caxias	B	30/12/2021	731
71793023	Valdeth dos Santos A. Silva	D	26/12/2023	5
78066024	Valdevino de Oliveira Costa	E	26/12/2023	5
93682023	Valquiria Barbosa Canete	E	26/12/2023	5
64979024	Walderli Alves	D	26/12/2023	5
125422022	Wanderley Mendonça Weiler	E	26/12/2023	5
90844023	Welsen Lobato Dias	D	15/12/2022	381
130180023	Willian Brito do Nascimento	D	26/12/2023	5

## Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula	Servidor	Classe	Última promoção	Tempo de Serviço em dias
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	F	26/12/2023	5
86108025	Andreia de Cassia Pinto Fialho	E	19/12/2019	1.473
52495021	Antonio Marques dos Santos	G	26/12/2023	5
81618026	Cristiane Roskosz	F	26/12/2023	5
89621023	Denise Kasiorowski Bachega	E	26/12/2023	5
7478023	Eder Oliveira de Mattos	C	26/12/2023	5
56029023	Eloina Loubet de Oliveira	D	05/04/2017	2.461
53061024	Elviton Lopes Pacheco	F	21/02/2018	2.139
121848024	Fernando Amaral Gurgel	B	12/11/2020	1.144
54773022	Flavio de Souza Silva	C	26/12/2023	5

68720026	Francisca Pereira da Silva	D	26/12/2023	5
96125022	Gerusa Cella Puntel	C	05/04/2017	2.461
3240021	Heitor Rocha da Silva	F	26/12/2023	5
79895024	Jaqueline Cabanhas	E	05/04/2017	2.461
72474021	Jefferson Aparecido Paes	E	30/12/2021	731
93493022	Lucineia Divina de Lima	F	26/12/2023	5
23708026	Luiz Carlos Rigonato	E	26/12/2023	5
15476026	Luiz Fernando Lima Paiva	D	30/06/2014	3.471
747022	Maria do Socorro dos S. Pereira	G	05/04/2017	1.777
73883021	Paulo Alves de Souza	E	26/12/2023	5
51178021	Paulo Victor dos S. Oliveira	C	26/12/2023	5
59775021	Philipi Seterval Tinelo	C	26/12/2023	5
88427022	Raila Araujo Ferreira da Silva	D	05/04/2017	2.461
78252024	Ramona Ferreira Avelar	E	26/12/2023	5
83642024	Rosimeire Camacho da Silva	F	26/12/2023	5
34328023	Sebastião Soares Atagiba	G	26/12/2023	5
10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	B	12/11/2020	1.144
57150022	Suzy Nunes Medeiros	B	11/12/2006	941
71757028	Valeria Camara Simioli	C	05/04/2017	2.461
81729024	Wagner Ferraz Barbosa	C	26/12/2023	5

## Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula	Servidor	Classe	Última promoção	Tempo de Serviço em dias
65684022	Abel Bittencourt dos Reis	E	26/12/2023	5
129715024	Ana Luiza Barroso Pavani Lima	C	01/09/2015	1.429
87784023	Ana Maria de Jesus Ribeiro	E	26/12/2023	5
106132024	Angela Conceição N. Borges	F	26/12/2023	5
90550022	Anibal Pinazo	E	26/12/2023	5
55016025	Antonio Sergio de V. Ferraz	E	26/12/2023	5
34415022	Catarina Alves Figueiredo	D	05/04/2017	2.096
120498028	Claudia Regina Mamore	E	26/12/2023	5
67953030	Cristiane Andreia de Carvalho dos Santos Barbosa	B	31/01/2007	5
61914022	Cristina Souza Soares Erbes	H	26/12/2023	5
80308021	Dalva Rodrigues Messias	F	26/12/2023	5
21201022	Damiano Romero Arce	G	26/12/2023	5
60444023	Dario Fabian Netto Cesneiros	E	26/12/2023	5
63019025	Dilza Martins G. da Silva	F	26/12/2023	5
42492028	Ecio Barrios Martins	G	26/12/2023	5
120927024	Edna Shinkawa Nunes de Oliveira	D	12/11/2020	1.144
42925026	Edson Ferreira da Silva	H	26/12/2023	5
47546023	Edson Pontes de Souza	F	05/04/2017	2.461
86035021	Elza Correa Mota	F	26/12/2023	5
45355022	Enedison Nilba	G	26/12/2023	5
16425023	Eunice Gonçalves Barbosa	E	26/12/2023	5
39947022	Fabio Freitas Coronel	G	26/12/2023	5
68184024	Francisca Domingues da Silva	G	26/12/2023	5
121861022	Hinara Gomes Acosta	E	26/12/2023	5
107424022	Ivana Viana de França	D	19/12/2019	1.473
52600022	Izaías José dos Santos	E	26/12/2023	5
55895022	Jaime José de Santi	E	26/12/2023	5
66244023	Janetty Cristina Rocha Martins	D	05/04/2017	2.461
127248022	João Lopes da Silva	E	26/12/2023	5
52019022	José Aprigio de Jesus Ribeiro	E	26/12/2023	5
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	F	26/12/2023	5
68269025	Levi do Amaral	D	26/12/2023	5
64381021	Luciene Bambokian	F	26/12/2023	731
93333026	Lucimar Benites Moreira Lucas	B	30/12/2021	5
108830022	Lucinadia de Oliveira Silva	D	05/04/2017	2.461
58433022	Luis Cesar Claro Freitas	F	05/04/2017	2.461
86463023	Marcio da Silva Campos	E	05/04/2017	2.461

133129022	Maria Alves Vicente	G	26/12/2023	5
85249022	Maria Aparecida da Silva	E	05/04/2017	2.461
52043023	Maria José Alves da Silva	H	26/12/2023	5
84119021	Maria Julieta Grance Martines	D	05/04/2017	2.461
55738022	Marilda Lillian R. S. Oliveira	F	26/12/2023	5
127564022	Marta Florisbela da S. Ferreira	E	26/12/2023	5
36353022	Moises Pereira dos Santos	E	26/12/2023	5
60459022	Monica Romero Benites	E	26/12/2023	5
78115022	Natalicio Sabino Maciel	E	26/12/2023	5
80366022	Neide Ortelan Manganelli Amaro	E	26/12/2023	5
90216023	Nilza Mota da Silva	F	26/12/2023	5
120298027	Patricia Vicente Tognon Gomes	D	26/12/2023	5
1745022	Rafael Martinez Gonçalves	E	26/12/2023	5
82010022	Rozenilda Lima dos Santos	E	26/12/2023	5
95243022	Sandra Matias de Paula	E	26/12/2023	5
106187023	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	F	26/12/2023	5
110203021	Silvia Helena O. de Almeida	D	19/12/2019	1.473
56376023	Solange Aparecida A. dos Santos	F	05/04/2017	1.949
67024025	Wania Ferreira da Silva	D	26/12/2023	5

## EDITAL Nº 50/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Quantitativo de Vagas para fim de concessão do benefício de Promoção Funcional, exercício 2024, na carreira Gestão Organizacional, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no parágrafo único, do artigo 36 da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021 (NUP: 77.009.793-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## ANEXO DO EDITAL Nº 50/2024.

Cargo: Gestor Organizacional  
Função: Analista Contábil

Classe	Quadro previsto = 80		Quadro Ocupado = 13	Vagas disponíveis no cargo = 67	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 80		-	-
B	Até 50	Até 40	9	Até 31	-
C	Até 45	Até 36	1	Até 35	-
D	Até 40	Até 32	1	Até 31	-
E	Até 35	Até 28	1	Até 27	-
F	Até 30	Até 24	-	Até 24	-
G	Até 25	Até 20	-	Até 20	-
H	Até 15	Até 12	1	Até 11	-
Total	xx	xx	13	xx	-

Cargo: Gestor Organizacional  
Funções: Analista de Compras e Suprimentos/Gestor Organizacional e de Pessoal

Classe	Quadro previsto = 200		Quadro Ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 182	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 200	-	-	-
B	Até 50	Até 100	2	Até 98	-
C	Até 45	Até 90	-	Até 90	-
D	Até 40	Até 80	9	Até 71	-
E	Até 35	Até 70	2	Até 68	1
F	Até 30	Até 60	3	Até 57	-

G	Até 25	Até 50		Até 50	
H	Até 15	Até 30	2	Até 28	
Total	xx	xx	18	xx	1

## Cargo/Função: Técnico Organizacional

Quadro previsto = 400			Quadro Ocupado = 115	Vagas disponíveis no cargo = 285	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 400	-	-	-
B	Até 50	Até 200	13	Até 187	-
C	Até 45	Até 180	7	Até 173	-
D	Até 40	Até 160	44	Até 116	1
E	Até 35	Até 140	19	Até 121	1
F	Até 30	Até 120	14	Até 106	2
G	Até 25	Até 100	11	Até 89	1
H	Até 15	Até 60	7	Até 53	2
Total	xx	xx	115	xx	7

## Cargo/Função: Assistente Organizacional

Quadro previsto = 164			Quadro Ocupado = 30	Vagas disponíveis no cargo = 134	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 164	-	-	-
B	Até 50	Até 82	3	Até 79	-
C	Até 45	Até 74	7	Até 67	-
D	Até 40	Até 66	4	Até 62	2
E	Até 35	Até 57	7	Até 50	3
F	Até 30	Até 49	6	Até 43	1
G	Até 25	Até 41	3	Até 38	1
H	Até 15	Até 25	-	Até 25	-
Total	xx	xx	30	xx	7

## Cargo/Função: Agente Organizacional

Quadro previsto = 260			Quadro Ocupado = 56	Vagas disponíveis no cargo = 204	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 260	-	-	-
B	Até 50	Até 130	2	Até 128	-
C	Até 45	Até 117	1	Até 116	-
D	Até 40	Até 104	10	Até 94	-
E	Até 35	Até 91	22	Até 69	4
F	Até 30	Até 78	12	Até 66	2
G	Até 25	Até 65	6	Até 59	3
H	Até 15	Até 39	3	Até 36	-
Total	xx	xx	56	xx	9

## Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Organizacionais (em extinção)

Quadro previsto = 320			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 320	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 320	-	-	-
B	Até 50	Até 160	-	Até 160	-
C	Até 45	Até 144	-	Até 144	-
D	Até 40	Até 128	-	Até 128	-
E	Até 35	Até 112	-	Até 112	-
F	Até 30	Até 96	-	Até 96	-
G	Até 25	Até 80	-	Até 80	-
H	Até 15	Até 48	-	Até 48	-

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.787, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº.147/2023:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	Gestor de Atividades de Trânsito	27/2/2024	31.124.012-2024
37460021	Silvio Portes da Silveira	Assistente de Atividades de Trânsito	24/4/2023	31.121.165-2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 788, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº.	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº.
74283021	Eloides Batista	Auxiliar de Serviços de Saúde	22/4/2024	27/016495/2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 789, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº.	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº.
58346021	Jaqueline Costa Freitas	Agente de Atividades Educacionais	8/9/2023	29/070781/2023
78215021	Jeanne Martins Pael	Professor	12/8/2023	29/069813/2023
62896023	Lourdes Casanova de Almeida	Professor	19/9/2023	29/078522/2023
77000021	Sandra Mieres Vega Passos	Professor	6/9/2023	29/072349/2023

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 790, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro nos art. 10 caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterado pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº.	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº.
2513023	Roberto Alves Dantas	Agente de Polícia Científica	25/2/2024	31/055988/2024
61307023	Teresa de Jesus Bambil Dutra	Agente de Segurança Socioeducativa	4/11/2020	31/104143/2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 791, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento nos artigos 10, §§ 1º e 2º e art.18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula nº.	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº.
80333023	Gilson Alves da Silva	Agente de Polícia Judiciária	27/4/2024	31/117636/2024
131921022	Marcio Shiro Obara	Delegado de Polícia	16/12/2023	31/016168/2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 792, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023.

Matrícula nº.	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº.
82298022	Charles Kulhawa Filho	Professor	17/5/2024	29/050741/2024
82298021	Charles Kulhawa Filho	Professor	13/5/2024	29/050739/2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 793, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41-A e 75, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
42506021	Livia Maria de Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	5/8/2023	27/012578/2023
87416022	Sandra Regina de Oliveira	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	3/6/2024	27/012574/2023

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 794, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor OSVALDO TURAÇA, matrícula nº.44151026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11 e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, com o art. 75, §3º, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 16 de janeiro de 2024 (Processo nº. 77/004789/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 795, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
22373022	Helcio Macedo Glagau	Fiscal Tributário Estadual	31/3/2024	11/004969/2024
36174021	Luiz Antonio Ruiz Filipe	Fiscal Tributário Estadual	20/4/2024	11/006264/2024
58680021	Marcia Aparecida de Oliveira	Técnico Fazendário	31/3/2024	11/004378/2024
61422021	Silma Aparecida de Mello Maia	Técnico Fazendário	5/4/2024	11/006307/2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.796, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 544, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.110, de 23 de março de 2023, na parte referente a cedência do servidor DAN JEFERSON VIEIRA, matrícula nº.93091021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos, para Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de março de 2024 (NUP:81.001.750-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.797, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 239, de 1ª de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora ELEN REGINA SOLIS DE MATOS DE ARRUDA, matrícula nº.94669021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Secretaria de Estado de Educação, a contar de 13 de maio de 2024 (NUP:29.041.711-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 798, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 271, de 3 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.073, de 10 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora TANEIA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS, matrícula nº.25199021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de abril de 2024 (NUP:81.002.557-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 799, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor BRENO CEZAR VILLALBA CONTURBIA, matrícula nº 117182022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pela Gestão e Suprimento de Bens e Serviços, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 83.013.660-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 800, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDILÉIA GONÇALVES COELHO, matrícula nº 127306023, como responsável pela Coordenadoria de Segurança Patrimonial desta Secretaria de Estado, no período de 15 a 24 de julho de 2024, em substituição ao titular Luiz Carlos Mandu da Silva, matrícula nº 4220028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, (NUP: 77.009.233-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 801, DE 15 DE JULHO DE 2024.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para o nível especificado, para fim de regularização funcional (NUP 77.009.075-2024).

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
53035028	Marisa Lemos de Almeida	VI	VII	19/5/2024	77.009.075-2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 802, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1403637.95.2022.8.12.0000:

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 802, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	NUP
120828023	Adriano Alves Pedrosa	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.599-2024
94186023	Adriano Fonseca Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.003.617-2024
111998024	Adriano Martins Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	27/6/2018 a 25/6/2023	77.003.449-2024
9533024	Alcindo Jarcem dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/2018 a 28/8/2023	77.003.538-2024
13320024	Amancio Epifanio Barbosa Filho	Agente de Segurança Patrimonial	30/7/2018 a 1/8/2023	77.003.498-2024
22381024	Bernardino Roman Alvares	Agente de Segurança Patrimonial	12/10/2018 a 10/10/2023	77.003.552-2024
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	28/8/2018 a 26/8/2023	77.003.533-2024
129486023	Dulcileia Borges da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2018 a 26/11/2023	77.004.190-2024
100899023	Evelyn Aparecida Nascimento da Silva Alvarenga	Agente de Segurança Patrimonial	20/6/2018 a 16/7/2023	77.003.407-2024
114492024	Gabriel Dias Máximo da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	7/9/2018 a 7/9/2023	77.003.385-2024

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	NUP
73064023	Gilbert de Lima Seixas	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/2018 a 20/6/2023	77.003.427-2024
122322023	Joao Carlos Spinola da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	15/11/2018 a 13/11/2023	77.003.595-2024
35487023	Jorge Alberto Restel	Agente de Segurança Patrimonial	2/8/2018 a 31/7/2023	77.003.501-2024
73927025	Jose Geraldo de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2018 a 28/11/2023	77.004.611-2024
49202024	Jose Marcelino Mello dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	26/10/2018 a 24/10/2023	77.003.581-2024
89383024	Juvenal Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	22/7/2018 a 20/7/2023	77.003.484-2024
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	8/8/2018 a 8/8/2023	77.003.530-2024
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	Agente de Segurança Patrimonial	27/9/2018 a 25/9/2023	77.006.812-2024
58244023	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança Patrimonial	5/10/2018 a 3/10/2023	77.003.547-2024
83585024	Nelson Cirilo de Moura Fe	Agente de Segurança Patrimonial	9/7/2018 a 2/8/2023	77.003.474-2024
96102023	Odair Ferreira Soares	Agente de Segurança Patrimonial	4/12/2018 a 2/12/2023	77.004.681-2024
114634023	Paulo Michel Costa	Agente de Segurança Patrimonial	7/11/2018 a 9/11/2023	77.003.589-2024
83964023	Roseli Banzato	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2018 a 6/12/2023	77.003.283-2024
116444024	Selma Luiza Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2018 a 28/11/2023	77.004.932-2024

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 803, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	NUP
71696024	Leonardo Lima dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	10/8/2017 a 14/3/2024	77.008.730-2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 804, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência a servidora ADELAIDE TERESINHA SEIDER, matrícula nº 64017023, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº-147/2023, a contar de 3 de junho de 2024 (NUP: 83.002.660-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 805, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSE BRAINER RAMOS SALDANHA, matrícula nº 47200021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Mercantis, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº.147/2023, a contar de 6 de maio de 2024 (NUP: 83.021.260-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 806, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
487204022	Alan Cardoso Pereira de Almeida	Enfermeiro	1º/4/2024	27/007234/2023
505087021	Alessandra da Cruz Jara	Enfermeira	1º/4/2024	27/009998/2023
486854022	Celsiane da Silva Rodrigues Pereira	Enfermeira	1º/4/2024	27/007236/2023
470405025	Cesar Augusto Alves Ferraz	Médico Intensivista	19/6/2024	27/001155/2024
498433021	Daniely Arruda Carlotto	Farmacêutica	1º/4/2024	27/006733/2023
129948022	Domingos Savio Correa Pistório	Agente de Farmácia	1º/4/2024	27/006736/2023
485779022	Eliane Garcia de Souza	Enfermeira	1º/4/2024	27/006737/2023
425605023	Everton dos Santos Moura	Enfermeiro	1º/4/2024	27/009170/2023
505125021	Franciele Garcia Dias	Enfermeira	1º/4/2024	27/009194/2023
505130021	Jacquelynee Kelly Batista Silva	Enfermeira	1º/4/2024	27/009195/2023
503787021	Juliana Geraldo de Souza	Enfermeira	1º/4/2024	27/006772/2023
486856022	Luiz Fernando de Souza Isnabralde	Enfermeiro	1º/4/2024	27/007238/2023
78490022	Mauriceia Ortega Lucena	Enfermeira	1º/4/2024	27/007237/2023
503792021	Marisa Soares da Rocha	Enfermeira	23/3/2024	27/006779/2023
504333021	Patrícia Castro Ferreira Dobbro	Médica Pediatra	2/5/2024	27/013645/2023
505137021	Priscilla Fortes Feitosa	Enfermeira	1º/4/2024	27/007235/2023
370217021	Roberta Carolina Pereira Diogo	Farmacêutica	1º/4/2024	27/006732/2023
472418023	Scheila Aparecida Breschi	Enfermeira	1º/4/2024	27/006720/2023
505129021	Shallnny Karoliny Xenxem	Enfermeira	2/5/2024	27/013654/2023
445999022	Thuany Araújo Lemes	Enfermeira	1º/4/2024	27/012340/2023
111984024	Washington Luiz Murgi de Farias	Médico Cirurgião Geral	1º/4/2024	27/012034/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 807, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Cargo: Policial Penal

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
322279022	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	26/11/2023	31/602015/2020
477617022	Cleiton Roberto de Oliveira Ramos	26/12/2023	31/602035/2020
477635022	Flávio César Muniz	26/11/2023	31/601928/2020
477024026	Ilana Priscila dos Santos Silva	24/9/2023	31/601826/2020
477653022	Jackson Luis Santos	28/9/2023	31/602033/2020
477667022	Leonardo dos Santos Ferreira Lima	25/9/2023	31/601977/2020
477695022	Marcos Ramão de Paiva Amarilha	24/9/2023	31/601896/2020
477761022	Rafael Mariano de Andrade	25/9/2023	31/601976/2020
477728022	Renato Aparecido de Queiroz	1º/10/2023	31/601909/2020
477733022	Rodrigo Alceu Hipoliti	1º/10/2023	31/601871/2020
315802022	Thiago Moura Nacer	24/9/2023	31/601887/2020
477808022	Victor Hugo Ortega Gomes	28/9/2023	31/601944/2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 808, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS, matrícula n. 106930021, categoria funcional cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Transito lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, a contar de 31 de janeiro de 2024 (Processo n. 31/701582/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 809, DE 16 DE JULHO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA, matrícula n. 9786021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de

junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2024 (Processo n. 27/014171/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 810, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor ROBSON ROOSEVELT FERREIRA AGUILAR, matrícula n. 121892023, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico-Legista, Terceira Classe, Símbolo 646/TE1/1, código 40298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2024 (Processo n. 31/058414/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 811, 16 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora ROSIMEIRE SOUSA RODRIGUES, matrícula n. 84330021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 2 de maio de 2024 (Processo n. 27/100432/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 812, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a vacância do servidor KLEBER FELIPE MITEV IRALA, matrícula nº 437048021, do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD nº 1.347, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.657, de 18 de outubro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2024 (NUP: 29.047.120-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

**Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 24 de julho de 2024, (quarta-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6223
  - PROCESSO : 55/004740/2021
  - INTERESSADA : **ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATORA : CONSª. ANA PAULA RIBEIRO COSTA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de julho de 2024.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

No Edital nº 22/2024, de 9 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.513, de 6 de junho de 2024, na parte que tornou público o tempo de serviço para efeito de promoção por antiguidade, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, foi feita a seguinte apostila (NUP: 79.005.152-2024):

**ONDE CONSTA:**

Carreira de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas  
Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
30694021	Raul Hernandez da Rosa	E	10/10/2023	83

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia  
Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
78277021	Patricia Sayonara Morais de Miranda	E	10/10/2023	83

**PASSE A CONSTAR:**

Carreira de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas  
Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
30694021	Raul Hernandez da Rosa	F	10/10/2023	83

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia  
Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
78277021	Patricia Sayonara Morais de Miranda	F	10/10/2023	83

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 433, de 29 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.511, de 5 de junho de 2024, de cedência da servidora abaixo relacionada, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP:29.005.184-2024):

Nome	Onde Consta:	Passa a Constar:
	Matrícula	Matrícula
Andreia Aparecida Escobar Benites Rocha	77463021	424563021

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
94822021	José Roberto Nascimento de Castro	1º Sargento PM RR	15/10/1997 a 15/10/2007	6 meses	31/048054/2024

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 38, de 8/1/2024, publicada no D.O n. 11.377, de 9/1/2024, com base no Despacho n. 1.053/2024/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 197, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias dos Procuradores do Estado abaixo relacionados, publicado através da Resolução "P" PGE/MS/n. 179, de 2 de julho de 2024, republicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.559, de 18 de julho de 2024, páginas 107-108.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo Início / Final		Interrupção a contar de
104430021	PP	Christiana Puga de Barcelos	10/11/2021	09/11/2022	10	15/07/2024	24/07/2024	22/07/2024
46277021	CJUR-SEILOG / CJUR-AGEHAB	Oslei Bega Júnior	15/06/2023	14/06/2024	10	18/07/2024	27/07/2024	23/07/2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

IVANILDO SILVA DA COSTA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 182, de 8 de julho de 2024, republicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.553, de 11 de julho de 2024, página 125, que designou os Procuradores do Estado para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Felipe de Quadro dos Santos Ramos	498999021	PP	15/07/2024 a 24/07/2024	Christiana Puga de Barcelos	104430021
Suleimar Rosa Schroder Rosa	89337021	CJUR-SEILOG	18/07/2024 a 27/07/2024	Oslei Bega Júnior	46277021
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	CJUR-AGEHAB	18/07/2024 a 27/07/2024	Oslei Bega Júnior	46277021

"...

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Felipe de Quadro dos Santos Ramos	498999021	PP	15/07/2024 a 21/07/2024	Christiana Puga de Barcelos	104430021
Suleimar Rosa Schroder Rosa	89337021	CJUR-SEILOG	18/07/2024 a 22/07/2024	Oslei Bega Júnior	46277021
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	CJUR-AGEHAB	18/07/2024 a 22/07/2024	Oslei Bega Júnior	46277021

"...

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

IVANILDO SILVA DA COSTA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição

Na Resolução "P" SED N. 1.835, de 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 265, que concede Progressão Funcional por tempo de serviço da servidora SUELI ANDRADE DOS SANTOS DIAS, matrícula n. 93399021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.055.464-2024 – CODIF/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA: "...validade 02/06/2024...";

PASSE A CONSTAR: "...validade 20/7/2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.919, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, designada por meio do Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 258, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/077202/2023 – PAE n. 02/2024, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 149-174 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 1.010, de 22 de abril de 2024, publicada em Diário Oficial n. 11.473, de 23 de abril de 2024, páginas 159-160, e APLICAR a pena de DEMISSÃO, prevista no inciso II, do artigo 6º da Resolução/SED n. 4.294, de 11/3/2024 e III do artigo 235, da Lei Estadual n. 1.102/90, ao Agente Público ALESSANDRE ANTUNES NOGUEIRA JUNIOR, matrícula n. 437239021, contratado temporariamente pela Secretaria de Estado de Educação para exercer a função de professor pelo Programa MS Desporto Escolar (PRODESC) na Escola Estadual Eduardo Perez, localizadas no município de Terenos/MS., a partir da publicação, por infringência às normas contidas nos incisos III e XV do artigo 10 da Resolução/SED n. 4.294, de 11/3/2024 e inciso III do artigo 235 da Lei Estadual n. 1.102/90, ficando impedido de celebrar contrato com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da publicação da penalidade, com fulcro no artigo 30 da aludida Resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.920, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à SANDRA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 122784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Jan Antonin Bata, no município de Batayporã/MS, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a partir da data de publicação (Processo n. 29/050629/2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.921, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINA MARIA DOS SANTOS FLORÊNCIO, matrícula n. 90966021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Viana, localizada no município de Jateí/MS, no período de 12 a 26 de agosto de 2024, em substituição ao servidor Robson Assunção dos Santos, matrícula n. 432903021, em gozo de férias (NUP: 29.056.492-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.922, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA PRADO, matrícula n. 12220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, no período de 7 a 16 de outubro de 2024, em substituição ao servidor Ramão Àgedo Vieira, matrícula n. 45498021, em gozo de férias (NUP: 29.050.929-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.923, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIENE DE BARROS ORTIZ, matrícula n. 53515021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, no período de 7 a 16 de outubro de 2024, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva Prado, matrícula n. 12220021, que responde pela direção (NUP: 29.050.912-2024).

- COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.924, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor ALDREI LUIZ BRESSAN, matrícula n. 508271021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município Dourados/MS, no período de 1º a 10 de outubro de 2024, em substituição à servidora Katia Cilene Dias Braga Rojas, matrícula n. 61865021, em gozo de férias (NUP: 29.047.382-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.925, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, RONY CHITAYAT, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, matrícula n. 488821023, como fiscal de contrato e IVON PORFÍRIO REZENDE DE BRITO, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, matrícula n. 478704023, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição de kit's escolares, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.056.642-2024 - CCONT/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/044289/2024	044/2024	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.926, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ASTERIA ARCE NUNES LARANGEIRA, matrícula n. 422698021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 19 de julho de 2024 (NUP: 29.056.594-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.927, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

LOTAR a servidora JOSIANE APARECIDA FERREIRA SANTOS, matrícula n. 90958022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 1º de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.051.585-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Nathaly Tamires Pedraca Ferreira, matrícula n. 496178021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Rodrigo Alves Barbosa, matrícula n. 133286026, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Junior Jorge Gabriel, matrícula n. 474396027, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO "P" SES N. 415, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, ELOISA PEREIRA DA LUZ, matrícula n. 303533021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 5 de julho de 2024 (27.025.597-2024).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO  
Processo 27/012.598/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO  
Processo 27/005.338/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO  
Processo 27/004.383/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/006.327/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/021.875/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/024.768/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/020.310/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/024.765/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/024.418/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/022.278/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/024.771/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora **DAYANE CARLA CARPENEDO CASEMIRO**, matrícula n. 98129024, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Gerência de Direitos e Vantagens desta Secretaria, situada na Avenida do Poeta, S/N - Bloco VII, Parque dos Poderes, no horário das 7h30min às 11h30m e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional.

CAMPO GRANDE-MS, DE JULHO DE 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 419, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Edilson de Souza Trindade- Matrícula nº 107417022, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 155, de 01 de abril 2024, publicada no DOE. Nº 11.453, de 03 de abril de 2024, pág. 206 e 207, como GESTOR, pelo servidor baixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestor	Matrícula	Lotação
Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca em Campo Grande/MS	81.020.069-2023	Titular Adriano Gamarra de Matos	512709021	CAOSC
Comunidade Terapeuta Esquadrão Resgate Siloé em Dourados/MS	81.019.981-2023			
Instituto de Pesquisa da Diversidade Intercultural – IPEDI em Miranda/MS	81.020.065-2023			
Instituição de Longa Permanência para Idosos de Fatima do Sul/MS	81.012.695-2023			
AOMS-Associação dos Ostmizados do Estado do Mato Grosso do Sul em Campo Grande/MS	81.017.406-2023			

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, em substituição.

EDITAL SEAD 01/2024  
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – Ciclo 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, deste Edital, sendo que:

1. Dos afastamentos:

1.1 A coluna de tempo de afastamento no ciclo, soma todos os dias de afastamento: Licença maternidade ou pela adoção de criança; Licença paternidade ou pela adoção de criança; Licença para tratamento de saúde, Licença por motivo de doença em pessoa da família; Missão oficial; Estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da Administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; Recolhimento a prisão, se absolvido no final; Suspensão preventiva, se absolvido no final; Candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; Mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; Mandato de Prefeito e Vice-Prefeito; Mandato de Vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; Desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. Dos recursos:

2.1 Após a homologação as notas deverão ser encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.  
 2.2 Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sendo que:

I – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

II – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI  
 Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício

ANEXO I

Carreira: Assistência Jurídica - Cargo: Advogado

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ANA MARIA GIMENEZ SANTIAGO	2491021	-	-	82,17
ELIETE MARIA JOERKE	98861021	-	-	100,00
FABIANO GOMES FEITOSA	107805022	-	C006	70,00
JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA	95181023	-	-	100,00
LEANDRO GARCIA SALGADO	112898023	-	-	99,10
MIRELLA BARBOSA VIEIRA	128659021	-	-	98,82
ROSIMEIRE CECILIA DA COSTA	44950021	-	-	98,33

ANEXO II

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania - Cargo: Agente de Ações Sociais

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADELIA JOZINA DOS SANTOS	67726021	-	-	95,63
ADELINA DE SOUZA MARTINS	119270021	-	-	72,59
ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	109151021	-	-	100,00
ADRIANA ALVES DA CRUZ	123804021	-	-	95,73
ADRIANA NUNES	93813021	-	-	94,08
AGNALDO LOPES DE ASSIS	93933021	-	-	95,15
ALBERTO JOÃO KUSSAREV	103664022	-	-	64,64
ALESSANDRA DIAS DA SILVA TEDESCO	104131021	-	-	94,43

ALIANE MARIA CAMARGO	129253021	-	-	98,56
ALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	99244021	-	-	94,83
ALTEMIR ANTONIO CAMARGO	70844021	-	-	98,40
ALZIRA GARCIA BARBOSA	55760021	-	-	100,00
AMANDA APARECIDA NEVES GAMA	111558021	-	-	83,52
ANA AMELIA GOMES DE AZEVEDO	81371021	-	-	100,00
ANDERSON SOARES MELGARE	60218021	-	-	100,00
ANDREIA ALVES DA SILVA FELIX	133252021	-	-	100,00
ANDREIA ELIAS	105233021	-	-	92,81
ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	7291021	-	-	98,72
ANDREIA LEITE GALVAO	60388022	-	-	99,87
ANGELA FERREIRA ALVARENGA	21393021	-	-	64,80
ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	125430021	-	-	99,20
ANGELO DA FONSECA	69247021	-	-	98,72
ANILDO CENTURIAO	68489023	-	-	86,67
ARIADNE DE ARRUDA RUSSO	75502021	-	-	90,35
ARMINDA DE SOUZA LUIZ	74109021	-	-	100,00
BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	109676021	-	-	98,56
CARLOTA GOMES NOVAIS	41985021	-	-	96,00
CELIO ALVES FLORES	80489021	-	-	91,41
CEZARIO SOUZA VILALBA	62822021	-	-	93,12
CINTHIA GODOY MIRANDA	126388021	-	-	80,00
CLAUDETE MACHADO BATISTA	3545021	-	-	98,29
CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	120141021	-	-	100,00
CLAUDIA MARIA GOMES LEITE	129751021	-	-	98,03
CLAUDIA RAQUEL DE ARCANJO	115518021	-	-	99,80
DALVA SARA DAS NEVES SILVA	54912021	-	C007	-
DAMARIS BEZERRA DE SOUZA	65722021	-	-	100,00
DANIELA DE SOUZA NOVAES GONCALVES	125437021	-	-	97,00
DAVID EUGENIO PEREIRA	42495021	-	-	90,69
DAVY WINDSON COQUEIRO FERRO	89881021	-	-	99,20
DEIGMA TONEZI DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	119540021	-	-	93,28
DEUSNILZA DA CRUZ MARTINS GALVAO	15826021	-	-	100,00
DIVALDO BORGES PINTO	68553021	270	C003	94,82
EDI SELENE DUTRA VILHARGA	59393021	-	C006	70,00
EDIVANIA SANTOS SOARES DA SILVA	116340021	-	C006	70,00
EDSON CONCHE DE SOUZA	125296021	-	C006	70,00
EDSON ROMERO DA SILVA	128758021	-	-	97,61
ELIAS ALONSO DA SILVA	121834021	-	C005	83,33
ELIDIA PAULA DEL VALE TAKAHASI PEREIRA	89659021	-	-	100,00
ELIENE BARBOSA DE AVILA	61304022	-	-	87,68
ELIETE RAQUEL DE ARAUJO	53371022	-	-	96,40
ELISEU CARNEIRO PRIMO	94048021	-	-	99,72
ELIZA NAIR DOS SANTOS GOMES DE NOBREGA	49493021	-	-	90,93
ELIZABETE FERNANDEZ	110679021	-	-	98,56
ELIZABETH PEREIRA BARROS	67821021	-	-	100,00
ELTON RODRIGUES DE LIMA	128589021	-	-	100,00
ELVIO DOS SANTOS RODRIGUES	122638021	-	-	95,96
ELZA DE SOUZA FRANKE	74282021	-	-	94,72

EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	89930021	-	-	56,64
ERONICE DIAS DE ALENCAR	112084021	-	-	100,00
ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	41624021	-	-	99,36
ESTER SILVA MENACIO	95371021	-	-	100,00
EVA DE CASTRO	53259021	-	-	85,83
FABIO DA SILVA	114146021	-	-	100,00
FATIMA MARIA DE ALMEIDA	53392021	-	-	99,71
FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	116515021	-	-	98,13
GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	57176021	-	-	97,76
GENILDA VICENTE DE LIMA CARDOSO	90754021	-	-	96,59
GENY FERREIRA DIAS MARTINS	46505021	-	-	96,91
GISELE PEREIRA CAMPOZANO	130428021	-	C006	70,00
GLASSIELLY ROSA SOARES NASCIMENTO	133039021	-	-	91,25
GLAUCIA MARTINS NANTES WIDER	97662021	-	-	93,88
GLEYCE FERNANDES OLIVEIRA	128301021	-	-	98,40
HERONDINO JOAQUIM DE CARVALHO NETO	119879022	-	C007	-
ILSA ROSA PIRES DE ALBUQUERQUE	78722021	-	-	99,47
IONE ABREU DA FONSECA BOGARIM	131216021	-	-	97,71
ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	116075021	-	-	100,00
IVAN DE ARAUJO ALMEIDA	75867021	-	-	91,01
IZABEL DA SILVA	35629021	-	-	94,67
JACKELINE NOBRE DE OLIVEIRA RUSSO	105611021	-	-	95,89
JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	80729021	-	-	99,36
JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	90774021	-	-	84,00
JIANNYFFER PEREIRA DE SA	116622021	-	-	99,47
JOAO BATISTA OLIVEIRA RAMIRES	104578021	-	C007	-
JOEL DUTRA RECALDE	53955021	-	-	97,60
JOELMA MARIA DA SILVA GUERRERO	33019021	-	C006	70,00
JOSE AUGUSTO LIMA PINTO	58536021	-	-	100,00
JOSEFINA GOMES DA SILVA	62010021	365	C003	96,82
JOSELI DE ARAUJO SANTOS	129805021	-	-	82,67
JOSELY DE ANDREA LEMES	121542021	-	-	64,00
JUCARA ROSA DE OLIVEIRA	39980021	-	-	94,57
JULICI PARE DE MORAES DE SOUZA	64700021	-	C001	0,00
JUSTA PASTORA FIGUEREDO	28223023	-	-	100,00
KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	81703021	-	-	82,05
LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	118281021	-	-	89,64
LEONARDO RIBEIRO	122040021	-	-	62,40
LILIAN PEPSIA DUARTE	25485021	-	-	91,48
LINDONALVA MARIA CAMPOS	31253021	-	-	96,12
LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES	87524021	-	-	88,64
LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES	97810021	-	-	84,80
LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO	110737021	-	-	99,47
LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	127012021	-	-	97,47
LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	88682021	-	-	94,07
LUCIMEIRE HONORATO DA CRUZ COLMAN	91466021	-	-	84,00
LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	83579021	-	-	100,00
LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	87029021	-	-	98,08
LUIZ CARLOS DE SOUZA	47157021	-	-	95,79

LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA	105283021	-	-	85,33
LUZIA KATIA GONCALVES	90664021	-	-	99,31
LUZIA PRIMO DE ARAUJO	115689021	-	C006	70,00
MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	121743021	-	-	100,00
MARCIA DIAS DOS SANTOS	108527021	-	-	92,48
MARCIO ALVES SARAIVA	114114021	-	-	97,60
MARCIO RUY DIAS	73229021	-	-	95,52
MARCOS AMANCIO DOS SANTOS	113338021	-	-	95,04
MARCOS DOS SANTOS GAUTO	130079021	-	-	92,32
MARCOS TADEU AJALA FRANCO	72745022	-	-	100,00
MARIA APARECIDA DE LIMA	92771021	-	-	96,96
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	93999021	-	-	99,36
MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	14054022	-	-	89,25
MARIA DE LOURDES GONCALVES MENDEZ	31823021	-	-	89,77
MARIA GIRLENE DIAS DA SILVA GONCALVES	66746021	-	-	100,00
MARIA IREUDA RODRIGUES	80182021	-	-	98,65
MARIA ISOLDE DULLIUS	93899021	-	-	100,00
MARIA IVONE DA SILVA SOUZA	85969021	-	-	96,96
MARIA LURDIMIRA GUIMARAES BRANDAO PEREIRA	64714021	-	-	99,20
MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA	39979021	-	-	97,60
MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS	69805021	-	-	98,08
MARIA TEODORO SANTOS BARROS	91041021	-	-	98,56
MARINES SOARES CHAVES BARBOSA	90701021	-	-	100,00
MARISMEIRE SILVA	75485021	-	-	99,20
MARLENE ALVES SANDIM	61443021	-	-	95,47
MARLI APARECIDA LEONARDI ESPINDOLA	126679021	-	-	94,35
MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	124449021	-	-	99,20
MARTA PATROCINIO DE SOUZA	86011021	-	-	99,47
MAURA APARECIDA LEVANDOSKI	71258021	-	-	100,00
MAURICEIA BERNARDES DE SOUZA	38955022	-	-	99,20
MAURO ANDRE VIEIRA	37911021	-	-	98,40
MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	70891021	-	-	99,47
NELSON MARQUES DA SILVA	65700021	-	-	91,31
NILZA URIAS PEREIRA BORBA	54168021	-	-	96,00
NOELIA DOS SANTOS MEDEIROS	93684022	-	-	100,00
NOEMI MELGAREJO PEDRO	71774021	301	C003	98,07
OSVALDO BARROS DOS SANTOS	85739021	-	-	95,79
OTILIA LUCIA OLMEDO	132890021	270	C003	85,07
PURA MARA VILLARUELL MORALES DA SILVA	43912021	-	-	96,04
RAMONA SUNILDA GIL	98468021	-	-	100,00
RAQUEL DA COSTA LIMA	81978023	-	-	99,04
RAQUEL PAIVA DA SILVA	60129021	-	-	99,20
REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	113849021	-	C006	70,00
REJANNE FRANCISCA DA ROSA DIAS AMORIM	115410021	-	-	96,99
RENATO DUTRA	91440021	-	-	100,00
RICARDO BARBOSA BERGAMO	127481021	-	-	100,00
ROSA DE ARRUDA ORTEGA FRANCA	115947021	-	-	97,64
ROSA NOBREGA AMARAL	94093021	-	-	92,59
ROSELY APARECIDA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	96122021	-	C007	-

ROSEMARY FARIAS SILVA	106105021	-	-	100,00
ROSEMEIRE ALVES DA SILVA	86299021	-	-	92,07
ROSIANE DE BARROS ALMEIDA	132300023	-	-	18,56
ROSLAINE DE CASSIA MARRETO SANTOS	44749021	-	-	99,36
ROZILENE DOS SANTOS ROMERO BOURDOKAN	122507021	-	-	100,00
SALETE PEREIRA DE ARAUJO XAVIER	106272021	-	-	88,32
SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	113259021	-	-	99,20
SANDRA LOUBET	107985021	-	-	100,00
SANDRA MARA SILVA VITO PESSOA	115582021	-	-	86,40
SEBASTIANA DE CASTRO	81966021	-	-	76,01
SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	11699022	-	-	84,00
SILVIA LETICIA MARQUES RIBEIRO	86383021	-	-	98,83
SILVIA URIAS PEREIRA	60795021	-	-	88,35
SILVIO CARDENA	78266021	-	-	94,88
SIMONE RAMOS XAVIER MONTEIRO	133103021	-	-	100,00
SOLANGE ALBUQUERQUE HERINGER TEIXEIRA	124271021	-	-	97,39
SOLANGE DA SILVA VITO	98904021	-	-	99,20
SOLANGE NUNES DE MENEZES DE SOUZA	88430021	-	-	94,16
SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA	101606021	-	-	98,27
SORAIA MANOEL DO CARMO	98268023	-	-	93,39
SUELLEN CRISTINE BARBOSA DA ROSA	131218021	-	-	99,20
SUZANA MOREIRA BRITO	7550021	-	C007	-
SUZILENE DA SILVA PEREIRA	133472021	-	-	84,00
TEREZA SOUZA DE ARRUDA	128226021	-	-	95,25
VALDENETE DINIZ DOS SANTOS	96865021	-	-	91,81
VALDENICE PINHEIRO DE LIMA ALEGRE	106734021	-	-	99,20
VALDENICE SILVA DE SANTANA	104810021	-	-	96,27
VALDENIRA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	114647021	-	-	100,00
VALDILEA JOBA	48912021	-	-	98,40
VALDINEIA DA SILVA SANTOS	89192021	-	-	96,80
VALERIA CHRISTINA BRITTS DE OLIVEIRA	108790021	293	C003	98,88
VALTER SILVA	129422021	-	-	100,00
VANEIA FREIRE DA SILVA	118299021	-	-	99,87
VANESSA NUNES DOS SANTOS	99021021	-	-	98,40
WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	110348021	-	-	75,97
WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	98997021	-	-	97,87
WILSON DOS SANTOS	56873021	-	-	100,00

## ANEXO III

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania - Cargo: Assistente de Ações Sociais

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	97936021	-	-	100,00
ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA	132363021	-	-	98,13
ALINE MENDES PLEUTIN ROSA	79482025	-	C007	-
ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO	19071021	-	-	99,80
ANA CELIA VALEJO MACHADO DA SILVA	69554021	-	-	99,20
ANA CLAUDIA GODOY METZ	52352022	-	-	80,00
ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA ARRUDA DIAS	79821022	195	C003	84,24
ANA FATIMA BELALIAN CORREA DA SILVA	132375021	-	-	96,00
ANA PAULA CRUZ DE ABREU	9803023	-	-	99,40

ANA PAULA RODRIGUES	92793021	-	C006	70,00
ANA PRISCILLA BARBOSA CABREIRA BARRETO	122810021	-	-	99,01
ANA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	43434021	-	-	99,57
ANDREA CANDIDA VALENÇA MELO	80433021	-	-	98,72
ANDREA CRISTINA PIRES	78888021	-	-	98,40
ANDREA MONT SERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	124096022	-	-	99,20
APARECIDA KAMY DE CALAIS	120864021	-	-	99,87
CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	66406022	-	-	98,03
CAROLINE MARTINS MORAES	20610021	-	-	96,48
CIRLENE PRATES	47853021	-	-	85,28
CLAUDENIRA CRISTINA ROA	38634021	-	-	92,43
CLAUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE	78629021	-	-	98,91
CRISTIANE MARILYN ROMERO MALDONADO	28843021	-	-	96,00
CRISTIANY YAMADA	11127021	-	-	95,95
DACIENE IZABEL DA SILVA	7896021	-	-	97,76
DAIANE PALERMO ORTEGA	4249022	-	-	100,00
DEBORA APARECIDA TOLEDO VIANA	124893021	-	-	100,00
DECIO FIALHO COENGA JUNIOR	133876021	-	-	98,64
DEJANIRA NUNES DA SILVA	78542021	-	-	100,00
DERLIANE PENA DA SILVA SILVEIRA	120505021	-	-	99,84
DIEGO SEBASTIAN JOSE DA COSTA ROCHA	133956021	-	-	97,65
DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	123975021	-	-	98,83
DULCELINA E SILVA TORRES	76527021	-	-	97,98
EDILSON DE SOUZA TRINDADE	104717022	-	-	91,75
EDILZA SANTOS DE PAULA LACERDA	86045021	-	-	96,00
EDNA MARIA DA SILVA	108931021	-	C006	70,00
ELAINE THEA LEITE SOUZA	55986021	-	-	98,80
ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO	81125021	-	-	97,12
ELENICE DA SILVA	119331021	-	C006	70,00
ELENIR SANTANA GOMES	127984021	-	-	100,00
ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SÁ	114428021	-	-	97,60
ELIANE BARBOSA CARRILHO	47813021	-	-	99,05
ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	37734022	-	-	99,20
ELISA MARTINEZ XIMENES	64586021	-	-	96,05
ELISABETH TORALEZ MARTINS	67715021	-	-	96,08
ELISANGELA ARGUELO DE LIMA	114683021	-	C006	70,00
ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS MATONO	49068021	-	-	100,00
ERLON SOARES HONORIO ALVES	118997021	-	-	82,51
ESTAEL MARIA DE MORAES	67772023	-	-	100,00
EURIDES DE FATIMA SPECIE BATISTI	11352022	-	-	95,55
EURIDES MARIA FERREIRA SILVA	122045021	-	-	90,96
EVA GOMES RIBEIRO	131219021	-	-	96,21
FATIMA APARECIDA COSTA	72069021	-	-	97,00
FLAVIA BENITES LEITE	26225021	-	-	99,20
FRANCIELI APARECIDA XAVIER DORNA	131612021	-	-	100,00
GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	117530021	-	-	98,80
GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	82618022	-	-	98,36
GRACIELA FABRÃO DA SILVA	75735021	-	-	99,27
HELEN ADRIANA RAMIRES RIBEIRO	108742021	-	-	100,00

HELENA FERREIRA DA SILVA MENDES	97709021	-	-	95,52
HILDA ALVES DOS SANTOS	21411023	-	-	100,00
ILZA RODRIGUES PAES	90578021	-	-	97,35
IVANI NUNES COZER CONFESSOR	87091021	-	C006	70,00
JANIRA RIBEIRO DA SILVA	120274021	-	-	99,20
JEOVACI WELIKA	96108021	-	-	98,11
JOACIR RAFAEL DA CRUZ	63514021	-	-	91,80
JOEL MACEDA DE SOUZA	116079022	-	-	86,67
JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	125335021	-	-	98,67
JOSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA RAMOS	128083021	-	C007	-
JOZILDA BATISTA DOS SANTOS	88801021	-	-	88,64
JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	90694024	-	-	99,24
JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	117663022	-	C006	70,00
KATIA DOS SANTOS ALVES	130723021	-	-	93,84
KEILA GONCALVES ESPINDOLA	120327021	-	-	99,00
KELIA MACHADO DO COUTO RODRIGUES	109230021	-	-	95,92
KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO	54188021	-	-	100,00
LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	102003021	-	-	100,00
LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	65920021	-	-	90,40
LEOMAR ALVES ROSA	57610021	-	-	99,10
LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	47167021	-	-	100,00
LILA MARIA LAGRECA PICANCO	72793021	-	-	100,00
LILIAN SILVA GOMES	39639021	-	C007	-
LILIAN VIEIRA LOPES DALMASO	704021	-	C007	-
LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	90245021	-	-	99,31
LUCIANA ROCHA DE SOUZA	120541021	-	-	96,96
LUCIENE PERALTA DUARTE	132449023	-	-	97,12
LUCILENE BEZERRA DA SILVA	107887021	-	-	100,00
LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	33313021	-	-	96,80
LUCILENE VELASQUES DA SILVA COSTA	88485021	-	-	100,00
LUCIMARTA ALVES GARCIA	38771021	-	-	98,83
MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	93165021	-	-	98,04
MARA REGINA NICOLETTI	67509021	-	-	99,20
MARCELA FERRAZ DE LIMA	40552021	-	-	76,96
MARCIA ARGUELHO DA SILVA	78161022	-	-	97,40
MARCIA LUCYMEYRE FERREIRA DE FREITAS LIMA	91385021	-	-	99,20
MARCIA REGINA AGAPITO RODRIGUES VIEGAS	72010021	-	-	97,92
MARCILENE DA COSTA CORREA	37931021	-	-	83,04
MARIA ALZIRA DE SOUZA	107908021	-	-	97,87
MARIA BRIGIDA DE BRITO	86824021	-	-	74,51
MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA	87538021	-	-	97,48
MARIA DAS MERCES PEREIRA DE SOUSA MOTA	88609021	-	-	70,19
MARIA DE LOURDES LEITE GOULART	27940021	-	-	87,84
MARIA DO CARMO MEDEIROS ACUNHA	114531022	156	C003	50,00
MARIA GILENE DE JESUS	112548021	-	-	92,11
MARIA MADALENA PAULO DA SILVA	10272021	-	-	99,47
MARIA MARGARIDA DE SOUZA MACHADO	56566021	-	-	89,60
MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	53782022	-	-	86,29
MARIA NICE TORRES DE MENESES	94145021	-	-	96,05

MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO	59329022	-	-	99,20
MARISTELA FELIX MENDONCA MARQUES	132815022	-	-	99,47
NADIR DE OLIVEIRA ONORIO	54469021	-	-	93,16
NALIA MARQUES NERY	87520021	365	C003	87,04
NEUZA ODETE GONCALVES PEREIRA CALDAS	123487021	-	-	99,07
NILRA APARECIDA CARMONA	82251021	-	-	96,16
NILZA ARANDA	63476021	-	-	94,19
NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	51412023	-	C006	70,00
NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	49815021	-	-	96,73
OLAVO MARQUES PEREIRA	78349021	-	-	90,79
OLIRIA GARCIA SANTANA	106313021	-	-	99,20
PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	97366021	-	-	98,93
PRISCILA SOUSA NUNES	46235022	-	-	98,40
RAMONA CASTRO LEMES	79827021	-	-	100,00
REGIANE PEREIRA	123375021	-	C007	-
RENATA DE BARROS SILVA	130163021	-	-	100,00
ROSA MARIA GUIMARÃES	132575021	-	-	99,36
ROSA MARIA SAUEIA NEVES	70375021	-	-	96,84
ROSA MENDES PEREZ	30450021	-	-	74,61
ROSA RIBEIRO DO AMARAL CARNEIRO	65923021	-	-	97,57
ROSANA GONCALVES DE HOLANDA	98744021	-	-	100,00
ROSANGELA FERREIRA	41151021	-	-	92,75
ROSELI PEREIRA BRITO	70580021	-	-	100,00
ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	7436021	-	-	94,99
ROSICLEIA GABRIEL	127486021	-	-	96,96
ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES	78332023	-	-	98,29
RUBIA MARA LOPES VIEIRA	113079021	-	-	96,48
SANDRA REGINA SANTIAGO NASCIMENTO GONCALVES	108724021	-	-	94,61
SANDREA DOS SANTOS MINDE	99032021	-	-	96,80
SELMA PEREIRA BAPTISTA	80625021	-	-	100,00
SILVIA BRITO DA SILVA CANALE	79777021	-	-	100,00
SIMONE DA SILVA BRITO VIEIRA	114749021	-	-	100,00
SIMONE OTAVIA SALDANHA BRAGA	25990021	-	-	84,00
SOLANGE CANDIDO DA SILVA GOMES	7583021	-	-	98,84
SOLANGE WEIS MENDES	94178021	-	-	100,00
SYLBENE DE SOUZA BARRETO	98191021	-	-	99,16
TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	74060021	-	-	100,00
VANESSA ORMONDE MARTINS	117494023	-	-	96,96
VANESSA SILVA DE SOUZA	15297021	-	-	97,87
VILMA DE SOUZA CORREA	84138023	-	-	99,20
VIVIANI MARQUES DE OLIVEIRA	100380021	-	-	97,92
WANESSA DE SOUZA LIMA	7419021	-	-	100,00
ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA	79973022	-	-	96,73

## ANEXO IV

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania - Cargo: Gestor de Ações Sociais

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
AMIRTES MENEZES DE CARVALHO	87197021	-	-	98,12
ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	95113021	-	-	99,47
ANA PAULA FRADE ARAUJO COUTO	500380021	-	C008	97,60

AZENETE FREITAS DA SILVA	52798021	-	-	97,88
BENTA FURTADA CUSTODIA	116788021	-	-	84,80
BORIS VALÉRIO VERBISCK	106481023	-	C006	70,00
CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	69317021	-	-	95,25
CELIA SAMPAIO GOMES	105121022	-	-	98,40
CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL	87106022	-	-	95,49
CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	84157021	-	-	96,16
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	96139022	-	-	90,93
CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA	104371021	-	-	99,33
DENISE COUTO POTTUMATI	104304021	-	-	94,07
DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	22151022	-	-	95,16
DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	41325021	-	-	100,00
EDILENE LINDA DOS SANTOS	91459021	-	-	99,20
EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	67754021	-	-	76,80
EDNA PAULA DOS SANTOS	87550021	-	-	98,53
EDUARDO FONTOURA DE FREITAS	103338021	-	C006	70,00
EDUARDO SILVA DE ARAUJO	94881032	-	C008	98,71
ELAINE CRISTINA GOMES PRADO	107267021	-	-	98,67
ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA	62194025	-	C006	70,00
ELIZETE GOMES DA SILVA	13200021	-	C006	70,00
FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	422634022	-	C008	99,20
GILSIENNY ARCE MUNHOZ	90149022	-	-	98,29
GIOVANA XIMENES DA SILVA	86345021	-	-	94,92
GIOVANNA SCHUBACH SAVELLI	500398021	-	C008	99,67
GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO	49852022	-	-	98,56
GIVALDO VALERIO DE LIMA	484491023	-	C008	95,95
GIZELE AUGUSTA DE ABREU GOMES	53888021	-	-	96,96
IZA CELESTI SEVERINO BELLO	2599021	-	C006	70,00
IZILDINHA NETTO BUENO BARBOSA	51309021	-	-	98,56
JACQUELINE ABRAO SOUZA	77338022	-	-	100,00
JESSICA DE FREITAS FIRMINO	500401021	-	C008	99,20
JUSCELIA MARIA BARBOZA AGUIAR	114706022	-	-	99,20
LAUCYMARA AYALA AJALA	106564021	-	-	100,00
LAURA KARINA MONTANIA VERA	133021021	-	-	100,00
LEILA DENIZE PERIN	124958022	-	-	98,71
LEIZELANE APARECIDA TENORIO CAMPAGNA	119478021	-	-	98,21
LIANA ROSA FERRA DINIZ	95860021	-	-	99,20
LORHAN ANTERO LEITE DE SOUZA	500395021	-	C008	99,20
LUCIANA CARDOSO DE BARROS	68521021	-	C007	-
LUCIANA PAULI	114713021	-	-	97,60
LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS SILVA	78574021	-	-	100,00
MADALENA CASTILHO	78514021	-	-	79,09
MARCIA CARRAPATEIRA GOMES	82660021	-	-	98,53
MARCIA TERESINHA RATTI	59220021	-	-	96,75
MARFIZA MARIA HARDOIM SANTULLO	74250021	-	-	95,68
MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA	51602022	-	-	99,36
MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	83606021	-	-	100,00
MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA	72360021	-	-	99,20
MARIA IRENE DE SOUZA ZARDO	500400021	-	C008	100,00

MARIA JOSE MORAES	74098023	-	C006	70,00
MARIA TEREZINHA LOPES	76235023	-	-	93,33
MARISELMA MAIDANA FERREIRA	80068021	-	-	99,47
MARISTANIA VIEIRA	76828023	-	-	84,00
MARIZA MONACO NAVARRO	37997023	-	-	68,00
MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	86106021	-	-	97,23
NEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	52064021	-	C001	0,00
NEUSA MARIA VALERIO	131112021	-	-	97,39
NILTON GOMES FERREIRA	77203021	-	-	97,48
PATRICIA BORGES TENORIO NOLETO	93788021	-	-	99,41
PATRICIA REJANE FIGUEIREDO FARIA DE SALES	111004021	240	C003	90,28
RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	112912021	-	-	100,00
RENAN ULBRICHT FERREIRA	500408021	-	C008	97,48
RENATA DA SILVA SANTANA	116613021	-	-	97,43
ROSEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES	97760021	128	C003	0,00
ROSENIR SILVA DA CRUZ	117411021	-	-	98,04
ROSIANE BASUALDO HERNANDES	113492021	-	-	98,41
SANDRA SILVA ORMOND	49420021	-	-	95,05
SELMA ROCHA DOS SANTOS MOURA	60256021	-	-	99,86
SELMA TERUYA HIROKAWA	89852021	-	-	87,73
SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	64653021	-	-	84,00
SILVIA REGINA NAKAMATSU	88664021	-	-	100,00
TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES	109891021	-	-	97,69
VERA LUCIA HORTEGA	22496022	304	C003	99,09
VIRGINIA PEREIRA CRUZ DEL CORSO	94297021	-	-	100,00

## ANEXO V

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor - Cargo: Agente Fiscal de Relações de Consumo

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ANGELITA ESCOLHANTE	501350021	-	C008	98,40
HEDERSON DA SILVA MAGALHÃES	477016022	-	C008	99,20
KARINE NEVES MAFRA	501348021	-	C008	99,20
NAIADE GUENKA ESPINDOLA	500371022	-	C008	100,00
PABLO FELIX AQUINO DE OLIVEIRA	500392021	-	C008	100,00

## ANEXO VI

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor - Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALYSSON FIGUEIREDO ROCHA	311605021	-	C008	99,36
CAMILA VIEIRA MUINARSK	500382021	-	C008	99,20
CARLA DANIELLY ANTERO DA SILVA	501355021	-	C008 C001	0,00
DENISE BRANDAO DA SILVA DELMONDES	97512021	-	-	100,00
GENETH VILELA PEREIRA	56098021	-	-	100,00
JULIANO DELMONDES DE SOUZA	125751021	-	-	100,00
KELLY SAYURI SUMIYA	500411022	-	C008	99,20
LUANA RODRIGUES PEREIRA	501353021	-	C008	98,95
LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	101850022	-	-	99,36
LUZIA BEATRIZ ALVES SANDIM	65989021	-	-	100,00
MARA CRISTINA FERNANDES ZAFFANELLI	56344021	-	-	98,83
MARCIO BASTOS DOS SANTOS	100987021	-	-	100,00

MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO MARTINS	53456021	-	-	99,44
MIRELLE DUAILIBI DE ALMEIDA E SILVA	15635021	-	C006	70,00
NAUHYLA CORREA DE ARANTES	2734021	330	C003	71,76
RODRIGO ANTUNES ESTRADA	121359021	365	C003	83,49
ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA LELIS	81022021	-	-	100,00
VALCILEI MARIA SOARES GODINHO	81985021	-	-	98,20
VANESSA CARDOSO DE MOURA	500751021	-	C008	98,91

## ANEXO VII

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor - Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ANA CECILIA NEGREIROS DUNCAN MACHADO	74472023	-	-	98,67
FABIANNE DA SILVA GORDIN	117526021	-	-	100,00
FERNANDA LINHARES TRAVENCOLO	500413021	-	C008	99,20
LEONARDO REZENDE DA COSTA CARAMALAC	500405021	-	C008	100,00
LUIZ FELIPE MINUSSI DA SILVA	500468021	-	C008	100,00
RODRIGO BEZERRA VAZ	1831021	-	-	99,40
SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	10815021	-	-	99,20

## ANEXO VIII

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor - Cargo: Gestor de Relações de Consumo

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
CASSIA MIRELLA MUNIZ CAVALCANTE	500384021	-	C008	100,00
TALITA CARVALHAES DE MATTOS PAIXAO DA SILVA	500404021	-	C008	100,00
ZARIF DA SILVA ABES	78875024	-	-	88,05

## ANEXO IX

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte - Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS	65824021	-	-	80,00
CARLOS PAES	2426021	-	-	92,91
CESAR MARTINES HOFMEISTER	123323021	-	-	98,03
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	-	-	84,37
CLEVERSON BARRETO DE MORAIS	85065021	-	-	98,31
ELIANE APARECIDA SELES DE CARVALHO	112598021	-	-	100,00
EMERSON BORDON LOPES	91296021	-	-	100,00
ERICA PAES PEREIRA	116197021	-	-	92,16
GIVANILDO ALVES DA SILVA	96262021	-	-	92,48
GORBERY DE ANDRADE ARAUJO	39895021	263	C003	50,64
JORCINEY GONCALVES	73380022	-	-	80,00
LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA BARRETO	96568023	-	-	100,00
MARCOS PAEZ FIGUEREDO	116739021	-	-	98,29
NILSON ALECRIM DE LIMA	60206021	-	-	100,00
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	97453021	-	-	96,03
UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA	37421022	-	-	100,00
UWE KLASSEN	21348021	-	C001	0,00
WALDERSON GONZALES VILLALBA	94281021	-	-	99,20
WALTEMIR GONÇALVES	115425021	-	-	100,00
WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA	69577023	-	-	99,20

## ANEXO X

## Cargo em Comissão

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ABIGAIR APARECIDA DE LIMA NAKAMATSU	436011025	-	-	98,43
ABMAEL TEIXEIRA DA SILVA	496713022	-	-	94,08
ADEMILSON LUIS SCARPANTE	433237024	-	-	93,41
ADEMIR ALVES BUENO	483185024	-	-	100,00
ADINA APARECIDA MENDONCA NUNES MONTANHA	470656022	-	-	94,35
ADRIANA FERREIRA ALVES	498293023	-	-	95,28
ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES BARBOSA	467120025	-	-	93,13
ADRIANO APARECIDO MOTA	482468022	-	-	98,43
ADRIANO DUREZ DE SANGUEZA	489204022	-	-	68,75
ADRIELE NOGUEIRA TRELHA	492938022	-	-	91,04
ADRYA MAIA DE SOUZA CORREA	121289023	-	-	95,76
AGUELIAN RIBEIRO DE BRITO	469696023	-	-	91,89
ALESSANDRA FERNANDES DOS REIS DO NASCIMENTO	447462022	-	-	97,44
ALESSANDRA GOMES DA SILVA NERY	474476025	-	-	98,28
ALESSANDRA VIANNA FERREIRA	84198024	-	-	97,04
ALESSANE FRANCA SOBRAL	488769022	-	-	98,17
ALETE TRENTINI	433611022	-	-	97,23
ALINE APARECIDA CANTEIRO DE LIMA MATOS	428931030	-	-	96,40
ALONSO PEREIRA DA PAZ	482631022	-	-	95,41
ANA BRIGIDA RODRIGUES PEREIRA	470149022	-	-	92,68
ANA CAROLINA MELLO FRANCELINO	487094023	-	-	99,11
ANA CRISTINA ANTUNES AQUINO PEZZARICO	470024022	-	-	97,12
ANA GONÇALVES FERNANDES OYADOMARI	430043022	-	-	99,20
ANA KARINA ACCIOLY DE SOUZA	432670023	-	-	95,41
ANA LUCIA ALVES DE SOUZA	504900021	-	-	98,40
ANA PATRICIA NASSAR	427546023	-	-	98,35
ANA PAULA ALVES DIAS LIMA	430914024	-	-	96,80
ANDERSON ALESSANDRO PEREIRA AZEVEDO	456686024	-	-	80,20
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	101936022	-	-	99,84
ANDERSON LUIZ ORTEGA SOLOAGA	480547022	-	-	96,12
ANDREA LUCIA CAVARARO RODRIGUES	503233021	-	-	99,42
ANDRESA FRANCINE DA SILVA MARIA	470118023	-	-	99,28
ANDRESSA ENEDINA FERREIRA LIMA	13421029	-	-	99,20
ANGELA MARIA VILELA DE FREITAS	120409023	-	-	96,12
ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI	21193026	-	-	78,72
ARIONALDO ROCHA FERREIRA LIMA	473114023	-	-	69,60
BASSAM FAHD MAAROUF	489386022	-	-	92,37
BIANCA SIMOES RIBEIRO	483269023	-	-	100,00
BRUNO MENDONZA BORGES	469661023	-	-	94,88
BRUNO ONOFRE VACCA DA SILVA	38146022	-	-	93,21
CACILA ANDREA ALVES	90925023	-	-	98,96
CAROLINE MATHEUS ANASTACIO	71556022	-	-	95,79
CELIA REGINA ALVES SANTIAGO	46472025	-	-	98,56
CELIA REGINA PAULINO	423046022	-	-	94,16
CELIO ANDRADE BERNARDES	480091023	-	-	99,95
CHRISTIANY SOUTO SILVEIRA CARVALHO	477334023	-	-	96,07

CLAUDIA ANDRADE DE OLIVEIRA	129749023	-	-	99,20
CLAUDIA CRISTIANE AURELIANO	434102023	-	-	98,40
CLAUDIA CRUZ CAPELLO	435819022	-	-	99,47
CLAUDIA LOCH DOS SANTOS	113291022	-	-	95,52
CLAUDINEIA BASTOS DE MARCOS	64223023	-	-	90,77
CLAUDIO EMILIO CASSIANO	470134023	-	-	96,43
CRISTIANE LONGO	498706022	-	-	95,76
CRISTINA BARROS DE MIRANDA	92458025	-	-	99,31
DAIANA LUCENA	378818022	-	-	94,88
DANIEL RAMOS DE SCENA GOMES	492174022	-	-	81,60
DANIEL RODRIGUES JUNIOR	431564022	-	-	88,32
DANIEL SABOYA DE BARROS	431437022	-	-	74,13
DANIELA FENNER SANTOS	435422023	-	-	97,12
DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	430843023	-	-	95,41
DANTIELY BERQUO DA SILVA	489195022	-	-	94,51
DAYANI DREBES NANTES	475084023	-	-	92,89
DENISE VENANCIO ROLIM	489210022	-	-	98,40
DENYS HENRIQUE DE SOUZA	488779023	-	-	97,17
DIOGO EVANGELISTA BARBOSA	502922021	-	-	98,40
DIRLENE BASILIO NOVAIS	431575023	-	-	95,04
DIRLENE DA SILVA FRANCO FELINI	431482022	-	-	95,83
DOMINGOS SAVIO PEREIRA	434746024	-	-	99,47
EDIMILSON PEREIRA PARDIN	431491022	-	-	91,64
EDMILSON JOSE RODRIGUES DA SILVA	498705022	-	-	95,36
EDNA QUENIA CRISTALDO DUARTE	496708023	-	-	96,32
EDSON DIAS	89656022	-	-	85,13
EDUARDO ALVES DOS SANTOS	93958023	-	-	95,67
ELAINE FURRER REZENDE	111576024	-	-	93,55
ELAIR DOS SANTOS PIRES RODRIGUES	498919022	-	-	96,11
ELIANE ALMEIDA DE SOUZA FEITOSA	492214022	-	-	93,17
ELIANE HELENA BARBOSA	89255023	-	-	94,69
ELISIO EDSON RIBEIRO FILHO	492564022	-	-	84,69
ELIZANGELA CARRILHO ARANTES	489202022	-	-	100,00
ELZA GISLAINE ALVES BASAGLIA	498912022	-	-	97,56
EMENI HASSAN AL AHAMD	128762023	-	-	100,00
ERICA CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO	498701022	-	-	94,61
EROCIDES BUENO DOS SANTOS MINELLA	492179022	-	-	97,12
ERSOM GONCALVES DA SILVA DE MENDONCA	480553023	-	-	100,00
EURIDIO BEN HUR FERREIRA	42958023	-	-	96,69
EVELYSE FONSECA LEITE SOUSA	497826023	-	-	99,11
EWERTON MARCELO DE SOUZA	498661022	-	-	96,00
FABIANE TOZZO ROCHA	439745022	-	-	97,76
FABIO DE OLIVEIRA MEIRELES	482462022	-	-	94,88
FANYELLE DE OLIVEIRA REIS	480468022	-	-	100,00
FATIMA DALBEN CABRERA	466371022	-	-	93,08
FERNANDA DA COSTA SILVA DOMINGOS	498917023	-	-	100,00
FLAVIA AMERICO DOS REIS	427539023	-	-	97,27
FLAVIA MARA ARECA	475201023	-	-	98,77
FRANCISCA KESSIONE MENDONCA BEZERRA	488767022	-	-	98,91

FRANCISLAINE RUIZ DE ALMEIDA	438560022	-	-	98,75
GABRIELA MATOS GARCIA MAIA	498878022	-	-	100,00
GABRIELLY ANDRADE DIAS	500479022	-	-	98,08
GILBERTO DE SOUZA RODRIGUES	30092032	-	-	100,00
GISELAINE VILLALBA	427545025	-	-	95,84
GISELE ADRIANA FERNANDES	128050023	-	-	94,87
GISELY MORALLES BALTA STOCKER	320399022	-	-	97,08
GISLAINE DE LIMA BRITO	498683022	-	-	97,07
GISLAINE MORAES BRUFATO DE QUEIROZ	469694023	-	-	99,47
GISLAYNE VARGAS FREIRE	468489024	-	-	95,69
GLAUCIESLEY CEZAR	435940024	-	-	95,20
IGOR ALVES DE OLIVEIRA	498653022	-	-	95,63
ILDA PINHEIRO DE ALMEIDA	392738022	-	-	100,00
INDIRA MALULY BENDE	682022	263	C003	96,03
ISABELA DE MORAES	431114024	-	-	99,36
ISABELA DE PAULA NANTES	387681022	-	-	80,00
IVALDO PERES DE SOUZA	431506022	-	-	96,12
IVAN FIGUEIREDO CHAVES	504360021	-	-	98,50
IZETE FONSECA RODRIGUES	53359025	-	-	64,00
JACIRA DIAS DA SILVA	488084022	-	-	96,96
JACKELINE ESPINDOLA DE LIMA	15293024	-	-	100,00
JAIRO TORRES VILALVA	430116023	-	-	99,84
JANE MARIA OLMEDO BARRIOS	491918022	-	-	97,12
JAQUELINE AGUILERA DOS SANTOS	488909022	-	-	95,32
JEFFERSON DE OLIVEIRA	476390023	-	-	100,00
JESSICA LIMEIRA FERNANDES	504664021	-	-	96,48
JOAO CARLOS VILHALVA	496424024	-	-	95,57
JOAO PAULO CARVALHO GANICA	482123022	-	-	83,57
JOAO PEDRO MARTINS DE SOUZA	475472030	-	-	96,36
JONATHAN LEITE VIEIRA	503242021	-	-	95,68
JONHYS SANTOS TELES NESRALA	501675022	-	-	100,00
JOSE HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	478745023	-	-	99,35
JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	21512023	-	-	95,95
JOSEANE DA SILVA LOPES	132991023	-	-	96,80
JOSIANE FIDELIS RIBEIRO	490256021	-	-	36,00
JOYSE ALEKSANDRA ARAUJO PRADO	489555023	-	-	100,00
JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334022	-	-	98,67
JULIANA YUMI BARBOSA SUYAMA	255728023	-	-	100,00
JUSSYMAR MENDES LUZ	498776022	-	-	95,74
KAMILLA TEREZINHA FLORENCIO NUNES	121008024	-	-	97,93
KAREN KELY ALVES	486202022	-	-	93,81
KATHIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	35451023	-	-	100,00
KLEBER CLAJUS GUTIERREZ	417592021	-	-	99,08
LAIS PEREIRA CARDOSO CELESTINO	481281022	-	-	100,00
LARISSA MAKYE MORAES YAMAMOTO	503394021	-	-	95,76
LAURA APARECIDA PEREIRA MARQUES	78325026	-	-	96,17
LAURA CRISTINA MARTINS GALVAO TLAES	314816023	-	-	100,00
LAYANA MOTA ESPINDOLA	503239021	-	-	90,65
LAYLA CHICRALA DA SILVA	478946023	-	-	99,64

LAZARA MARCIA SANDIM DA SILVA DE SOUZA	96694028	-	-	96,16
LEDA PINHO DE MOURA	436015024	-	-	98,40
LEIA MARTINS COSTA	477288023	-	-	100,00
LEOMAR MIAZATO	435390027	-	-	98,40
LEONILDA CANDIDA BATISTA	475788022	-	-	93,99
LETICIA CRISTINE DOS SANTOS CARDOSO	477586022	-	-	99,20
LIDIANE DE ALMEIDA ZAMBON	427368023	-	-	100,00
LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	97555025	-	-	97,12
LUAN LIMA COUTINHO	498664022	-	-	96,53
LUANA TOBIAS PEREIRA	469691022	-	-	100,00
LUCAS SOUSA ARAUJO	487311023	-	-	97,84
LUCIA APARECIDA PEREIRA GAVILAN	65059024	-	-	98,45
LUCIANA LIMA DE ALMEIDA FERREIRA	504338021	-	-	99,53
LUCIANE CONDE DA SILVA	472345023	-	-	95,15
LUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	503474021	-	-	94,88
LUCIVALDO DA SILVA LIMA DE FREITAS	472083023	-	-	100,00
LUIZ CARLOS NUNES	498455022	-	-	96,53
LUIZ HENRIQUE MARTINS DA CRUZ	375084022	-	-	98,12
LYANA BARBOSA VIEIRA	492175022	-	-	99,73
MARCEL BOMFIM FREIRE	478741022	-	-	100,00
MARCELA ARDAIA FAGUNDES SILVA	131015029	-	-	98,40
MARCELO EDUARDO SODRE	53685027	-	-	99,89
MARCIA DEBORA GARCIA	435767024	-	-	97,56
MARCIA PEREZ	42315022	-	-	100,00
MARCIA VILMA PEDO BRANDAO	503162021	-	-	96,32
MARCILEIA DA SILVA SANDIM	430102023	-	-	90,02
MARCIO KEITI HIRAMOTO	497208022	-	-	98,56
MARCOS ANDRE LOPES MARQUES	387058022	-	-	97,24
MARIA ADRIANA LOPES DA SILVA	479713022	-	-	73,65
MARIA ANDREIA SALES TEIXEIRA LARIO	77233024	-	-	98,63
MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	492885023	-	-	94,88
MARIA DE FATIMA RODA	36979023	-	-	100,00
MARIA EDUARDA DURAES FERNANDES	479071023	-	-	99,36
MARIA JOSE DE SOUZA PIAZZALUNGA GUERBAS	87750026	-	-	93,63
MARIA LUCIA CASTRO DA CUNHA	497909022	-	-	95,15
MARIA LUCIA FERREIRA	75009023	-	-	97,12
MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	67474023	-	-	100,00
MARIA LUIZA REZENDE PEREZ RAMOS	101470023	-	-	92,37
MARIA MADALENA BALLESTERO	28007025	-	-	93,35
MARIA ODETE SALINA RAMOS	133939022	-	-	95,63
MARILUCY DE FATIMA DOS SANTOS SANCHES	505417021	-	-	94,32
MARLEI DA COSTA ALVES	437948022	-	-	95,95
MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	431519022	-	-	93,39
MARLEY VILHALBA	492244022	-	-	96,16
MARYELDA GARCIA DA SILVA	504362021	-	-	98,40
MATHEUS DA ROSA BARRETO	498820022	-	-	96,80
MATHEUS SUYAMA PEIXOTO	505403021	-	-	98,61
MAURA DE SOUZA DE OLIVEIRA	84029024	-	-	95,11
MAURO MARCOLINO	434119023	-	-	80,00

MEIRE SILVIA CAMACHO	498691022	-	-	95,57
MICHELLE DE AMORIN ROCHA AMORIM	498681022	-	-	99,20
MOEMA GUEDES URQUIZA	84619023	-	-	98,40
MONICA FERREIRA SATOLANI	487285023	-	-	98,48
MONIQUE ALVES DE ARRUDA	483186023	-	-	100,00
MUNIR SAYEGH	30498025	-	-	99,47
NAARA DANIELE PINHEIRO DA SILVA	5379022	-	-	97,12
NAIRA RODRIGUES CENDON NOGUEIRA	12846026	-	-	84,00
NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	114729028	-	-	98,17
NAYARA RIBEIRO DE FREITAS	469692022	-	-	96,55
NEEMIA GRAJEDA OSSUNA DE CAMARGO	500368022	-	-	95,65
NEIDE BASILIO NASCIMENTO SILVA	34869024	-	-	95,68
NEIRY GUSMAO RODRIGUES	25250028	-	-	98,03
NELLY PORTELA	490957022	-	-	94,40
NILVA DE PINHO LEITE	74212026	-	-	99,60
NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	496532022	-	-	96,19
NOILZA OSSUNA ROCHA	428627022	-	-	100,00
NORMA ROMERO	487329022	-	-	80,00
OSCAR HARUO MISHIMA	481335023	-	-	95,39
PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUZA DIAS	479199023	-	-	94,67
PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA	59090022	-	-	98,74
PATRICIA GONCALVES SILVEIRA ABES	89979023	-	-	93,77
PATRICIA MARA DA SILVA	85892025	-	-	98,79
PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	429618025	-	-	100,00
PAULO SERGIO PUCHETA	488908022	-	-	95,68
PAULO VITOR RIBEIRO	476393023	-	-	93,84
PEDRO BARROS DE MELO	465951024	-	-	96,09
RAFAEL ALVES PONTES	498660022	-	-	96,80
RAFAEL CERZOSIMO NAGLIS	457633025	-	-	100,00
RAFAELY BISPO MARTINS SANTOS	492229022	-	-	74,67
RAMAO CARLOS BRITES	470177023	-	-	84,53
RAQUELLE LISBOA ALVES SOUZA	504709021	-	-	80,00
REGIANE ARAUJO DE PAULA	435640025	-	-	97,83
REGINA SANTOS GOBI TAVARES	503583021	-	-	96,53
REGINALDO CABRAL DA SILVA	434115023	-	-	88,95
RENATA LISCANO FLORENCIANO	93457024	-	-	98,67
RENATA PEREIRA DONIDA	438129024	-	-	91,95
RHANNI SA OLIVEIRA RUIZ	497215022	-	-	98,40
RINALDO TARGON	43908025	-	-	96,00
ROMILDO LOPES DA SILVA	56707025	-	-	98,40
ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	474135023	-	-	92,04
ROSANGELA PEREIRA DE ANDRADE MELO	494093022	-	-	95,47
ROSARIE SILVA PEREIRA	488907022	-	-	91,45
ROSIMAR CRISTINA TEIXEIRA MARTINS	479567027	-	-	94,79
ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO DUARTE	116128023	-	-	97,76
ROZILDA ALVES NOGUEIRA	495330022	-	-	96,88
RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI	432259022	-	C001	0,00
SABRINA FRAZETO DA SILVA	432376025	-	-	100,00
SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS	471323022	-	-	97,12

SILMONI MARIA DE SOUZA	424166023	-	-	95,85
SILVANA LINHARES	470957023	-	-	95,12
SIMONE CRISTINA SILVA BALBINO	501995023	-	-	96,12
SIRLENE VILELA DOS SANTOS SILVA	131499023	-	-	94,39
SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	489010022	-	-	75,68
SONIA MARIA LOPES MENDES DE SOUSA	46442030	-	-	98,83
STEFANI DAIANE DA MACENA ANHAIA	479716022	-	-	94,09
SUELI APARECIDA DA SILVA HORA	315688023	-	-	94,24
SUELI DE LARA SOUZA	50562024	-	-	94,88
SUZANA CRISTINA VELASQUES NETTO	437972023	-	-	97,76
SUZANA ULISSES DA SILVA	478570022	-	-	97,44
TALIEL VARGAS COSTA COUTO DE SOUZA	474389022	-	-	94,00
TANIA PORFIRIO TORRES DE SOUZA	432269022	-	-	95,75
TEODORA SOUZA BAEVE	16084022	-	-	78,40
THAIS BOFFO LEITE	503222021	-	-	97,23
VALDINEI JOSE DE SOUZA PINTO	479971022	-	-	78,40
VALENTINA BRIZUENA DERZI WASILEWSKI	487830022	-	-	100,00
VALERIA AREVALO ESCOBAR	498682022	-	-	92,91
VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	431017022	-	-	92,77
VANIA DE SOUSA ALMEIDA	478584022	-	-	100,00
VANIA MARQUES DA SILVA	428616023	-	-	97,12
VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	415763022	-	-	93,13
VERIDIANA ALMEIDA	478481022	-	-	100,00
VICTOR ANTONIO CORDEIRO PASTORI	354981022	-	-	91,69
VITHOR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	498708022	-	-	96,16
WAGNER PEREIRA DE SOUSA	29287024	-	-	93,97
WALESKA AZEVEDO CHAVES	26671027	-	-	98,53
WASHINGTON QUEIROZ LIMA	69630023	-	-	77,39
WILLIAN SILVA	480457023	-	-	99,13
WILSON PEREIRA DE QUEIROZ	478945022	-	-	95,12
ZENAIDE PEREIRA LOPES PEREIRA	63033022	-	-	96,27
ZENIR SOCORRO ARRUDA DE SOUZA DE LIMA	61357023	-	-	97,60
ZULEIKA DA SILVA GONCALVES	482058022	-	-	97,33

**ANEXO XI**  
Contrato Público

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ROBERTA KELLY CONCEICAO DA SILVA MORAES	496445022	-	-	95,47

**ANEXO XII**  
Cedidos/Designados no órgão: SEAD

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota	Lotação de Origem
RINALDO DO ESPIRITO SANTO	52772021	-	-	97,44	AGESUL
DAN JEFERSON VIEIRA	93091021	-	-	91,64	FUNTRAB
EVANETE MARIA ROCHA	110043022	-	-	100,00	FUNTRAB
PERCILIA SODRE	108586021	-	-	92,64	FUNTRAB
ADAO KEISAKU MATIDA	64204023	-	-	100,00	SAD
CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS	6415026	-	-	100,00	SAD
CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO	103356027	-	-	98,19	SAD
ISRAUL CARDOSO DE ANDRADE	86644022	-	-	92,48	SAD

JAQUELINE BARROS	66342022	-	-	99,20	SAD
JAQUELINE FREITAS ALBUQUERQUE	119339023	-	-	100,00	SAD
JOAO ROBERTO PEREIRA XIMENES	119885022	-	-	83,01	SAD
JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS	113329026	-	-	98,48	SAD
KARLA BARROSO DA CRUZ	131334023	-	-	92,48	SAD
LEILA DA SILVA	114090023	-	-	99,10	SAD
LEOMAR DA SILVA CARNEIRO	89319023	-	-	100,00	SAD
MAGNO ANDRADE PEREIRA	124349023	-	-	100,00	SAD
MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE	91318028	-	-	98,95	SAD
MARIO SOUSA LANZETTI	77224025	-	-	99,20	SAD
OSVALDO TURAÇA	44151026	-	-	100,00	SAD
PATRICIA THEODORICO CORREA	96846023	-	-	100,00	SAD
RENATA HIRAMATSU MIMURA KASHIYAMA	113362024	-	-	100,00	SAD
RODRIGO ARCURI	117561023	-	-	95,05	SAD
ROGERIA FONSECA DA VICTORIA RODRIGUES	72930025	-	-	100,00	SAD
ROSILENE DIVINA DA SILVA MIDON	87440025	-	-	98,40	SAD
STENIO BRITO MACEDO	124574025	-	-	100,00	SAD
WELSEN LOBATO DIAS	90844023	-	-	96,32	SAD
DANIELA OLIVEIRA DA SILVA GALVAO	68560021	-	-	99,80	SED
LIDIANE BAES MEDEIROS VILELA	132025021	-	-	96,32	SED
LUCICLEIA BARBOSA ROSA RODRIGUES	129353021	-	-	100,00	SED
MARIA NEUSA GUARESI	66427021	-	-	96,00	SED
MIRTES MARIA DE OLIVEIRA	51630021	-	-	99,20	SED
PAULO XAVIER DA SILVA	26408021	-	-	92,80	SED
PEDRO MARCOS FIGUEREDO VIANA	88746021	-	-	95,04	SED
VERA MARIA GUERRA JARDIM LIA	79059021	-	-	94,40	SED
ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR	89353021	-	-	98,40	SEFAZ
GILBERTO DE CASTRO WEILER	27670023	-	-	96,88	SEFAZ
WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	16392023	-	-	98,53	SEFAZ
ERIVALDO MARQUES PEREIRA	79298024	-	-	97,90	SEJUSP
VALDENIR MARCELINO DA SILVA	52334023	-	-	100,00	SEJUSP
ENEDIR PALOMBO AGUERO	29952021	-	-	95,15	SES

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI. Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI. Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C003	Licença para tratar da própria saúde. Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.

C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança. Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual. Artigo 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge. Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990.
C008	Estágio Probatório.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI  
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 117, DE 19 DE JULHO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna Nº 20031/2024/CGP/ICHM, ref. ao NUP 31.176.506-2024;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

### RESOLVE:

**Designar** o servidor **Yuri Maluf Hokama**, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe de **Núcleo Especializado**, símbolo DAPC-6, no Instituto de Criminalística Hercilio Macellaro - ICHM (**Perícias Externas**) da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, a servidora Thayla Caroline de Arruda Venancio, **no período de 22/07/2024 a 31/07/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 118, DE 19 DE JULHO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna Nº 13096/2024/CGP/DAUR, ref. ao NUP 31.182.381-2024;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

### RESOLVE:

**Designar** o servidor **Raone Cardoso de Carvalho Silva**, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Bataguassu**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Marcius Marzioni de Andrade Trajano do Nascimento, **no período de 20/07/2024 a 29/07/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 381/2024 de 19 de julho de 2024.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 345/2024 de 1º de julho de 2024,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
(em substituição)

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 381/2024 de 19 de julho de 2024**

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
13160027	LARISSA FRANCO SERPA	DELEGADA DE POLÍCIA	31.166.461-2024	02.07.2024 a 30.08.2024

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 376/2024 de 17 de julho de 2024**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 345/2024 de 1º de julho de 2024.

**R E S O L V E:**

**DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO** do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 82913024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 11 de julho de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP nº. 31.180.159-2024).

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024.

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS  
**Em Substituição**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 382/2024 – de 19 de julho de 2024.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 345/2024 de 1º de julho de 2024,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** o servidor **HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Escrivão de Polícia Judiciária, 3ª Classe, Matrícula nº 500355023, Símbolo 645/TE1/1, código 40283, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 19 de julho de 2024.** (NUP nr. 31.182.758-2024).

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024.

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS  
(em Substituição)

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 383/2024 – de 19 de julho de 2024.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 345/2024 de 1º de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**INVESTIR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de Delegado de Polícia, função de **DELEGADO DE POLÍCIA** do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação, através do Diário Oficial 11.526 de 20 de junho 2024, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e 19 de dezembro de 2005. (NUP nº 31.183.093-2024).

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA POSSE</b>	<b>ENTRADA EM EXERCÍCIO</b>
495550023	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	12/07/2024	12/07/2024

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024.

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
(em substituição)

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" N. 023/DRSP-4/PMMS, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 239/2024, de 04 de julho de 2024, remetida pelo Ofício n. 1008/2024/SMC de 05 de julho de 2024, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de CABO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), no critério mérito intelectual, **com efeitos a contar de 19 de abril de 2017**, juntamente com os concluintes do Curso de Formação de Cabos 2016/2017, **o militar estadual EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 10457022**, em consonância com a Decisão Judicial de autos nº 0818987-07.2020.8.12.0110. Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 275, do Anexo da Portaria "P" N. 009/DRSP/PMMS, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.625, de 02 de abril de 2018, página 32, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Cabo QPPM a contar de 02 de março de 2018. (Solução ao NUP nº 15.011.742-2024)

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 785, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **JOSCIVAL VIEGAS DE PINHO**, Mat. 114700021, para responder pela função de confiança de Comandante do **3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Alcíniopolis - MS**, em substituição, durante o afastamento da titular da função 1º Ten QAOPM **ADAUTO TENORIO DOS SANTOS**, Mat. 118125022, em virtude de fruição de férias, pelo **período de 15 de julho a 13 agosto 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.177.033-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 786, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 2º Ten QOPM **CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA**, Mat. 86336021, para responder pela função de confiança de Comandante do **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Sonora - MS**, em substituição, durante o afastamento da titular da função Cap QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat. 9325021, em virtude de LTS, pelo **período de 19 de julho a 7 agosto 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.182.917-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 787, DE 19 DE DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
S D QPPM	490276021	<b>HENRIQUE DE OLIVEIRA MAURICIO</b>	3ª Cia / BPMRv / CPRv / Dourados – MS	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS
3º Sgt QPPM	114949021	<b>OTAVIO LUIS SELAJA</b>	3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS	3ª Cia / BPMRv / CPRv / Dourados – MS
3º Sgt QPPM	131899021	<b>MARCOS PETER DA SILVA SENA</b>	Cmdo G/Aj-Geral/ Campo Grande - MS	Cmdo G / CoordMil / Sejusp/ MPE-Gaeco/ Campo Grande - MS
2º Sgt QPPM	124761021	<b>IVAN SOUZA DE ANDRADE</b>	Cmdo G/CoordMil/Casa Militar / Campo Grande - MS	Cmdo G / CoordMil / Sejusp / MPE – Gaeco / Campo Grande - MS

(Solução ao Processo n. 31.182.657-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 788, DE 19 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES**, Mat 127061021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.182.355-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19, DE JULHO DE 2024.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM**

Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 789, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da SD PM **QPPM NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat. 484119021, do 10º CIPM, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09 de junho de 2024;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.181.614-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 790, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

**Conceder**, a 3º Sgt QPPM **MICHELLE CONDI ARAUJO**, Mat 132922022, da **DPcom**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31.182.464-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 791, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR, a alteração do nome**, referente a 2º Sgt QPPM **GISLEINE NUNES DE SOUZA LOPES**, Mat. 87489021, da **DPcom**, que passou a utilizar em virtude de Divorcio, para **GISLEINE NUNES DE SOUZA**, conforme consta na Averbação de Divorcio, contida na Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 1995 2 00053 290 0012581 70, do Cartório do 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no Art. 16 e § 2º do Art. 1.571 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31.182.376-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 792, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 792, 19 DE JULHO DE 2024.

<b>NOME:</b> CB QPPM <b>EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA</b> , Mat 425136021, do 4ºBPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Matheus Camargo Velilha ( <b>Filho</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 10 jul 2023	<b>Natural de:</b> Ponta Porã - MS
<b>CPF:</b> 120.293.541-98	<b>Genitor (a):</b> Josiane da Silva Camargo	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 061804 01 55 2023 1 00231 013 0091014 10		
<b>Cartório/Comarca</b> 2º Ofício de Notas e Registro Civil – Ponta Porã - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.163.132-2024	
<b>NOME:</b> SUB TEN QPPM <b>LUIS CARLOS DE OLIVEIRA</b> , Mat 7899021, do 1ºBPMA		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Kemilly Silva de Oliveira ( <b>Filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 22 fev 2010	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 059.120.651-03	<b>Genitor (a):</b> Sirlene Pereira da Silva de Oliveira	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 0629010155 2010 1 00951 131 0330008 46		
<b>Cartório/Comarca</b> 2º Serviço Notarial e Registro Civil – Campo Grande - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.165.577-2024	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD</b> , Mat 425369021, do DOF		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Manuela Cordeiro Murad ( <b>Filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 03 jun 2024	<b>Natural de:</b> Nova Andradina - MS
<b>CPF:</b> 121.323.741-63	<b>Genitor (a):</b> Ellen Jéssie de Almeida Cordeiro	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 157990 01 55 2024 1 00086 063 0040227 55		
<b>Cartório/Comarca</b> Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais – Nova Andradina - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.162.785-2024	
<b>NOME:</b> TC QOPM <b>CHARLTON MAXIMILIAN SILVA</b> , Mat 86365022, do PM-4/EMG		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Eva Palhano Silva ( <b>Filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 13 dez 2022	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 117.979.971-22	<b>Genitor (a):</b> Ana Rosa Bentos Palhano Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2022 1 01302 065 0435242 96		
<b>Cartório/Comarca</b> 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.160.969-2024	
<b>NOME:</b> CAP QAOPM <b>ARIEL ARAÚJO</b> , Mat 94016021, da COORD MIL		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> João Felipe Carvalho Araujo ( <b>Filho</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 21 jan 2009	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 078.317.031-95	<b>Genitor (a):</b> Gisele Boaventura Carvalho Araujo	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Livro 931 Folha 033 Termo de Nascimento 323.910		
<b>Cartório/Comarca</b> Santos Pereira 2º Ofício – Campo Grande - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.159.839-2024	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>ALICE LORENZON</b> , Mat 384250021, da 11º BPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Pedro Lorenzon Bazzano ( <b>Filho</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 28 nov 2023	<b>Natural de:</b> Jardim- MS
<b>CPF:</b> 025.257.551-20	<b>Genitor (a):</b> Loester Ferreira Bazzano	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2023 1 01328 053 0443030 69		
<b>Cartório/Comarca</b> 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.168.229-2024	
<b>NOME:</b> MAJ QOPM <b>VINICYUS RIBEIRO CABRAL</b> , Mat 46084021, do COORD MIL		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Benjamin Gomes Cabral ( <b>Filho</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 17 mai 2024	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 115.402.731-72	<b>Genitor (a):</b> Cristhiane Candido Gomes Cabral	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2024 01342 110 0447287 06		
<b>Cartório/Comarca</b> 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.159.580-2024	

<b>NOME:</b> 2º TEN QOPM <b>RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA</b> , Mat 425536021, da 5º CIPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Helena Moura de Oliveira ( <b>filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 25 jun 2024	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 121.604.371-07	<b>Genitor (a):</b> Camila Aparecida Gomes de Oliveira Moura	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento n. 062901 01 55 2024 1 01345 119 0448196 23		
<b>Cartorio/Comarca</b> 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.170.821-2024	
<b>NOME:</b> 3º SGT QPPM <b>THALISSON CASTRO DA SILVA</b> , Mat 38230021, da 15º BPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Marcos Gabriel do Nascimento Castro ( <b>filho</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 08 jun 2024	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 121.390.241-09	<b>Genitor (a):</b> Cecilia Ferreira Mendes do Nascimento	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento n. 062901 01 55 2024 1 01344 053 0447830 22		
<b>Cartorio/Comarca</b> 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.150.682-2024	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>FERNANDO ANDRADE DE SOUZA</b> , Mat 425415021, da BPMRu/CP-Ru		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Benjamim Marques Braga Andrade de Souza ( <b>filho</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 03 jul 2024	<b>Natural de:</b> Paranaíba - MS
<b>CPF:</b> 121.736.451-02	<b>Genitor (a):</b> Vanessa Marques Bernardo Braga	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento n. 062158 01 55 2024 1 00099 070 0025984 31		
<b>Cartorio/Comarca</b> 2º Serviço Notarial e Registral – Paranaíba - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.176.409-2024	
<b>NOME:</b> CAP QOPM <b>THIAGO GUILHERME VASQUES</b> , Mat 20206021, da APM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Maitê Manvailer de Menezes Vasques ( <b>filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 16 nov 2021	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 113.927.491-07	<b>Genitor (a):</b> Taiana Manvailer de Menezes Vasques	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento n. 062901 01 55 2021 1 01271 202 0426079 28		
<b>Cartorio/Comarca</b> 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.176.906-2024	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>GRAZIELE MARTINS NUNES</b> , Mat 424974021, da APM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Estêvão Vicente Nunes ( <b>filho</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 01 mai 2022	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 115.776.791-56	<b>Genitor (a):</b> Rogerio Vicente Nascimento da Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento n. 061838 01 55 2022 1 00122 295 0041711 16		
<b>Cartorio/Comarca</b> 3º Ofício de Registro Civil – Campo Grande - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.166.672-2024	

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 793, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue em anexo:

<b>NOME:</b> SD QPPM <b>GABRIEL BENVENGO RUIZ ARGUELHO</b> , Mat. 509270021 do 1º CIPMM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Agnis Lana dos Santos Pereira ( <b>esposa</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 14 dez 1999	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 061.932.561-56	<b>Filiação:</b> Maciel Pereira do Nascimento e Emilia José dos Santos Pereira	

<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n.062901 01 55 2022 2 00299 068 0064099 74		
<b>Cartorio / Comarca:</b> 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande - MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31.164.409-2024
<b>Com fulcro no:</b> com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990.		
<b>NOME:</b> AL SD QPPM <b>FERNANDO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO</b> , Mat. 509117021 do CEFAP		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Lorraine Pereira Barbosa ( <b>companheira</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 24 fev 1999	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 070.256.751-56	<b>Filiação:</b> Gilmar Barbosa Alves Rondon e Nair Regina Pereira	
<b>Documento Origem:</b> Ação de Reconhecimento de União Estável e sua Conversão em Casamento		
<b>Cartorio / Comarca:</b> 9º Ofício Zamperline – Campo Grande - MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31.168.068-2024
<b>Com fulcro no:</b> com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990.		

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 266, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e X do artigo 8º, do Regulamento Geral/CBMMS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90, c/c o artigo 4º da Lei Complementar n. 96, de 26 de dezembro de 2001, resolve:

Transferir do Quadro de Praças para o Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro-Militar (QOEBM), o 2º Ten QOEBM Samuel Ramires Junior, matrícula n. 94.372-021, por ter sido nomeado ao posto de Segundo-Tenente BM, a contar de 27 de junho de 2024, conforme se fez público no DOEMS n. 11.559, de 18 de julho de 2024.

Transferir do Quadro de Praças para o Quadro de Oficiais de Saúde Bombeiro-Militar (QOSBM), a 2º Ten QOSBM Simone Santos de Oliveira, matrícula n. 6.014-022, por ter sido nomeada ao posto de Segundo-Tenente BM, a contar de 27 de junho de 2024, conforme se fez público no DOEMS n. 11.559, de 18 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 551, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar FRANCISCO DE MELO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 44883023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar de 5 de julho de 2024. (NUP n.31.172.341-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 552, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar VILMA DA SILVA NUNES**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 74105027, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.172.341-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 553, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 122636023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.179.753-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 554, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar BERNARDINO MEDINA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 83936023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.173.337-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 555, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS SOARES DE CAIRES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 55253023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 5 a 16 de agosto de 2024, em razão de afastamento de Rodrigo Alencar Machado Camapum, para participar da 1ª Edição do Curso de Análise Criminal em Brasília/DF.(NUP n. 31.156.592-2024).

Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 556 , DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS SOARES DE CAIRES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 55253023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Rodrigo Alencar Machado Camapum.(NUP n. 31.156.592-2024).

Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 557, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar de 18 de julho de 2024, a Portaria "P" DGPC/MS nº 376, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.522, de 17 de junho de 2024, que designou **TATIANA ZYNGIER E SILVA**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474665023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, no período de 7 de junho a 31 de dezembro de 2024, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 558, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495682023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 18 de julho de 2024.

Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 559, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495702023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, no período de 18 a 27 de julho de 2024, em razão do período de trânsito de Iago Adonis Ismerim Soares dos Santos.

Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 95/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora Brenda Travasso de Araujo Andrade, matrícula 60842021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 16/07/2024 a 14/08/2024, inicial, homologada pela AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária, de acordo com o boletim nº 225059, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, DE 18 DE JULHO DE 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 608, de 19 de julho de 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 292, de 19/04/2024, publicada na página 168, do DOE nº 11.472, de 22/04/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/073.887/2023, **a contar de 22/07/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 609, de 19 de julho de 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 291, de 19/04/2024, publicada na página 168, do DOE nº 11.472, de 22/04/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/073.749/2023, **a contar de 22/07/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 610, de 19 de julho de 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.080.208-2024, designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 255, de 05 de abril de 2024, publicada na página 183 do Diário Oficial nº 11.459, de 08/05/2024, até a juntada das informações a cargo da Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica a comissão processante encarregada das diligências necessárias e para que seja reiniciado o regular prosseguimento do feito tão logo cessem tais circunstâncias.  
Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 611, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REMOVER** ex-offício, no interesse da administração, o servidor **EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula 117109022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Central Provisória de Audiência de Custódia (CPAC), para o Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante/MS, com validade **a contar de 27/06/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 612, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO DA CRUZ CARVALHO**, matrícula n. 76724022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**, em substituição ao titular **LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 397524022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 613, de 19 de julho de 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade** à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
19889025	Daniele Parron Prado	Policial Penal	05/08/2024 a 03/10/2025	Campo Grande

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0510, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GUILHERME DE OLIVEIRA, matrícula n. 13559021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039840/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0511, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-BM MARCELLO FRAIHA, matrícula n. 91007021, símbolo 644/CEL/1/4, código 40030, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/044247/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0512, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a ALFREDO MARTINS CUNHA, matrícula n. 57360022, aposentado no cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural., classe C, nível III, código 70287, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 27 de maio de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar da publicação (Processo n. 77/006680/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009226/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por LOURDES ZACARIAS DE JESUS, matrícula n. 21402021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.672/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0576, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.877, de 30 de junho de 2022, página n. 435, referente ao 2º Sargento-PM EDGAR LEITE RAMOS JUNIOR, matrícula n. 88340021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009703/2024):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 346, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor Jayme Juliano Schinaider, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-10, Matrícula nº 115441023, CNH 00188937440, categoria AB, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 52, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

**INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica e do Termo de Outorga a serem celebrados entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), e a **MSFC FLORESTA LTDA** e Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. NUP: nº 83.007.091-2024, em conformidade com art. 49 ao art.56 do Decreto Federal nº9.283/2018 e o art. 2º, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Oliveira Araújo	76202022	Presidente
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Membro

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2024.

Márcio Araújo de Oliveira  
Diretor-Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 124/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 1.302/2024, processo nº 85/008.147/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	titular	430541022
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	suplente	65926030

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 104, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar, o gozo de férias da servidora Marilda Inacio de Lima Bastos, matrícula 113671028 ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento/CCA 11, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024 (15 dias - 2ª etapa), referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

**MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI**  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 107, DE 18 DE JULHO DE 2024.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO CORPORATIVO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2024/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa SH INFORMÁTICA LTDA, a contar da data de publicação e revogar a Portaria "P" FUNTRAB nº 90 de 29 de maio de 2024 publicado no DOE n. 11.507 de 29 de maio de 2024 pagina 37 e 38.

GESTOR SETORIAL

FISCAL SETORIAL

Nome: Flávio de Almeida Blini Matrícula: 503519022 E-mail: fbline@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Lucas Alexsander Almeida Matrícula: 498846023 E-mail: laalmeida@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: João Augusto de Castro Roque Matrícula: 476802022 E-mail: jcastro@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Marcia da Silva Lourenço de Souza Matrícula: 127463021 E-mail: convenios@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações Sociais

## REFERENTE:

Processo administrativo: 83/017.860/2024  
Contrato Corporativo: 001/2024/SAD

Identificador: 24851

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 1 (um) ano, a contar da data de ocorrência da situação de emergência ou calamidade, ocorrida em 13/05/2024.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 108, DE 18 DE JULHO DE 2024.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO CORPORATIVO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo n. 65/000.016/2021 celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e EMPRESA Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, a contar da data de publicação e revogar a Portaria "P" FUNTRAB nº 018/23 de 31 janeiro de 2023 publicado no DOE n. 11.066 de 02 de fevereiro de 2023 página 243.

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Flávio de Almeida Blini Matrícula: 503519022 E-mail: fbline@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Juliana Arguelho Macedo Matrícula: 124043021 E-mail: jmacedo@funtrab.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Leandro Luiz Dantas da Fonseca Matrícula: 508453021 E-mail: lfonseca@funtrab.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Sanideia Barbosa da Silva Taira Matrícula: 70722021 E-mail: sanitaira@gmail.com Cargo: Agente de Ações Sociais

Processo administrativo: 65/000.016/2021  
Contrato Corporativo: 03/2021

Identificador: 14752.3

Vigência Contratual: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 996, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.560, de 19 de julho de 2024, página 129, que designou EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Diretoria de Comunicação Social (DCS), no período de 15 a 29 de junho de 2024, em substituição ao titular RUBENS LUIS URUÊ FILHO, matrícula nº. 131373021, em férias no período. (Processo nº. 29/041550/2022).

#### Onde Consta:

No período de 15 a 29 de junho de 2024.

#### Passe a Constar:

No período de 15 a 29 de julho de 2024.

Em 19 de julho de 2024.

MARIA VERÔNICA DE SOUZA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.560 de 19 de julho de 2024, p. 129.**

### PORTARIA "P"/UEMS nº.995 de 18 de julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Designar DALTON MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 427933021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador adjunto, código 60124, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 22 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### PORTARIA "P" /UEMS nº. 1005, de 19 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10

de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código / Processo	Dias	Período	Prorr.
Mireyle Tagares De Moura 451564021	Técnico de Nível Superior	A1/60096 29/056697/2024	12	11/07/2024 a 22/07/2024	Não

MARIA VERÔNICA DE SOUZA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1006, de 19 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 23 de julho a 20 de setembro de 2024, a Licença Maternidade à MIREYLE TAGARES DE MOURA, matrícula nº. 451564021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/056697/2024).

MARIA VERÔNICA DE SOUZA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1007, de 19 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOAO FABIO SANCHES SILVA, matrícula nº. 12780022, ocupante do cargo de Professor De Ensino Superior, Função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024 em substituição a titular ERIKA KANETA FERRI, matrícula nº 68851023, em férias no período. (Processo: 29.056.819-2024).

MARIA VERÔNICA DE SOUZA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1008, de 19 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA, matrícula nº. 69870021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 22 a 31 de julho de 2024 em substituição a titular JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO, matrícula n. 431947021, em férias no período (Processo nº. 29/500710/2020).

MARIA VERÔNICA DE SOUZA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" IMASUL N. 78, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para gestão e fiscalização da execução do contrato n. 003/2024, Gcont nº 25015, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a empresa Águas Guariroba S.A, NUP n. 83.013.399-2024, referente contratação de fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal do Contrato</b>
Roberto Silveira Barbosa Matricula: 82842022 E-mail: rsbarbosa@imasul.ms.gov.br Cargo: Gestor Ambiental	Douglas Correa dos Santos Teixeira Matricula: 502552022 E-mail: dsantos@imasul.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assistência

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 79, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CRENCIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
508414021	Herick Rodrigues Pleutin	Gestão Operacional e Assistência – CCA-17
508430021	Rayane Barbosa Fernandes	Gestão Operacional e Assistência – CCA-17

**CAMPO GRANDE, 19 DE JULHO DE 2024.**

**PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA**

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

**PORTARIA "P" IMASUL N. 80, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CRENCIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
471660022	Francielly da Gama Ortega	Analista de Recursos Naturais
506283021	Cristiane Rosa Barauna de Oliveira	Gestão e Assistência – CCA-15
69220022	Etevaldo Mesquita Rodrigues Junior	Gestor de Recursos Naturais
512739021	Milka Andressa de Brito Martins	Gestor de Recursos Naturais
404744022	Elton Daniel Sanches Santos	Gestão e Assistência – CCA-15
512704021	Luana Nayara Nascimento	Gestor de Recursos Naturais

**CAMPO GRANDE, 19 DE JULHO DE 2024.**

**PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA**

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI** n. 33/002009/2024

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS, e Karbeck Segurança LTDA.

**Assunto:** Extinção do Contrato 013/DPGE/2024.

**Decisão:** Observado o princípio da publicidade e preservado o interesse público, com base no art. 5ª, da Lei Federal n. 14.133/2021, art. 127 e art. 474 do Código Civil, bem como na Cláusula 16.2 do Contrato nº 013/DPGE/2024, DECLARO que o Contrato nº 013/DPGE/2024 foi extinto pela ocorrência da condição estabelecida na cláusula resolutiva. Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI** n. 33/003547/2024

Termo de Cessão Uso nº 03.053/2022

**Assunto:** Termo Aditivo à Cessão Uso nº 03.053/2022.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 183/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, com base no art. 106 e 184, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/2003 e na cláusula segunda do termo original, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Cessão n. 03.053/2022, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 36 (trinta e seis) meses, com início em 31/08/2024 e término em 30/08/2027. Publique-se. As providências.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JUNHO/2024****Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual**

**Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	RETORNO	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Inocência	03/06/2024	06/06/2024	219/2024	1.213,70	04/06/2024	599
André Torres Lino	Campo Grande Caarapó	03/06/2024	06/06/2024	210/2024	1.213,70	04/06/2024	593
Ângelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Corumbá	18/06/2024	18/06/2024	232/2024	173,38	17/06/2024	681
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Ponta Porã	11/06/2024	11/06/2024	229/2024	173,39	12/06/2024	674
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Inocência	03/06/2024	06/06/2024	218/2024	1.213,70	04/06/2024	598
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Rio Negro	25/06/2024	28/06/2024	236/2024	1.213,70	24/06/2024	691

Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Corumbá	17/06/2024	20/06/2024	231/2024	1.213,70	12/06/2024	676
Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Rio Negro	25/06/2024	28/06/2024	237/2024	1.213,70	24/06/2024	692
Júlia Oliveira Pontel	Campo Grande Corumbá	16/06/2024	22/06/2024	235/2024	2.254,01	20/06/2024	689
Kleyson Henrique de Oliveira Araújo	Campo Grande Cassilândia	03/06/2024	05/06/2024	214/2024	866,93	04/06/2024	595
Kleyson Henrique de Oliveira Araújo	Campo Grande Ponta Porã	18/06/2024	18/06/2024	233/2024	173,39	17/06/2024	680
Matheus Augusto Costa de Almeida	Campo Grande Batayporã	27/05/2024	28/05/2024	207/2024	520,16	04/06/2024	592
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Corumbá	17/06/2024	20/06/2024	230/2024	1.213,70	12/06/2024	675
Ricardo Garcia Nardoni	Campo Grande Cassilândia	03/06/2024	05/06/2024	215/2024	866,93	04/06/2024	596
Ricardo Garcia Nardoni	Campo Grande Ponta Porã	18/06/2024	18/06/2024	228/2024	173,39	17/06/2024	679
Rigoberto Bernardes Matias	Campo Grande Ponta Porã	03/06/2024	06/06/2024	211/2024	1.213,70	04/06/2024	594
Rigoberto Bernardes Matias	Campo Grande Corumbá	17/06/2024	18/06/2024	226/2024	520,16	12/06/2024	677
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Cassilândia	03/06/2024	05/06/2024	216/2024	866,93	04/06/2024	597
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Corumbá	18/06/2024	18/06/2024	234/2024	173,38	17/06/2024	682

**Defensores Públicos Estaduais****Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	RETORNO	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
André Santelli Antunes	Ivinhema Campo Grande	17/05/2024	19/05/2024	209/2024	943,92	06/06/2024	1075
Cahuê Duarte e Urdiales	Campo Grande Corumbá	17/10/2023	18/10/2023	154/2024	607,07	06/06/2024	1090
Débora Maria de Souza Paulino	Campo Grande Brasília	13/05/2024	16/05/2024	208/2024	3.257,52	11/06/2024	1105
Diego Bortoloni Disperati	Nova Andradina Campo Grande	16/05/2024	19/05/2024	220/2024	943,92	06/06/2024	1077
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	Cassilândia Costa Rica	17/12/2023	18/12/2023	054/2024	621,96	06/06/2024	1089
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	Cassilândia Campo Grande	16/05/2024	19/05/2024	221/2024	943,92	06/06/2024	1078
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	Cassilândia Campo Grande	02/05/2024	04/05/2024	222/2024	2.548,59	20/06/2024	1195
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	Cassilândia Chapadão do Sul	13/05/2024	13/05/2024	223/2024	359,65	06/06/2024	1079
Jamile Gonçalves Serra Azul	Corumbá Campo Grande	02/05/2024	04/05/2024	182/2024	1.987,20	24/06/2024	1221
Janaina Gabriela Pereira Schechter	São Gabriel do Oeste Campo Grande	17/05/2024	17/05/2024	206/2024	389,34	06/06/2024	1074
Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	Ponta Porã Campo Grande	16/05/2024	18/05/2024	196/2024	943,92	06/06/2024	1072
Lucienne Borin Lima	Campo Grande Foz do Iguaçu	17/03/2024	22/03/2024	225/2024	4.137,93	07/06/2024	1102
Salete de Fátima do Nascimento	Campo Grande Batayporã	27/05/2024	28/05/2024	202/2024	675,20	07/06/2024	1101
Salete de Fátima do Nascimento	Campo Grande Brasília	26/06/2024	30/06/2024	238/2024	2.502,22	24/06/2024	1222
Sara Zam Segura Marçal	Brasilândia Campo Grande	16/05/2024	18/05/2024	212/2024	896,73	17/06/2024	1137

Sara Zam Segura Marçal	Brasilândia Campo Grande	21/03/2024	23/03/2024	213/2024	1.793,46	06/06/2024	1076
Túlio Cruz Nogueira	Ponta Porã Campo Grande	17/05/2024	18/05/2024	198/2024	943,92	06/06/2024	1073

**Lucienne Borin Lima**  
**Ordenadora de Despesas**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS**

**Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referente ao mês de junho/2024:**

**UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS**

PROCESSO: 330061082023 NE: 000096 ND: 31901100

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 33/001367/2024 NE: 000064 ANE: 000097 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA ANULAÇÃO: 05/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.696,94

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CAMELO

PROCESSO: 330316272022 NE: 000098 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.141,03

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 33/000814/2024 NE: 000054 ANE: 000099 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 15.434, de 13 de maio de 2020 ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA ANULAÇÃO: 17/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 7.294,60

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/MARCELO ROBERTO MUCCILLO

PROCESSO: 33/000883/2024 NE: 000100 ND: 33903982

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.800,00

FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO: 330061082023 NE: 000101 ND: 31901100

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 432.300,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000102 ND: 31901100

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.010.999,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000103 ND: 31901100

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 102.426,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000104 ND: 31901600

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 73.577,01  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000105 ND: 31901600  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.049,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000106 ND: 31909200  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.414,59  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330024432024 NE: 000107 ND: 33903600  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEN/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO  
MEDEIROS  
DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.953,54  
FAVORECIDO: ALEXIA DUNCAN GUIZZO COUTO

PROCESSO: 330024432024 NE: 000108 ND: 33904700  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 270074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEN/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO  
MEDEIROS  
DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.390,72  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 33/000573/2024 NE: 000045 ANE: 000109 ND: 33903900  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO  
MEDEIROS  
DATA ANULAÇÃO: 26/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.380,00  
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO

PROCESSO: 33/000670/2024 NE: 000047 ANE: 000110 ND: 33903900  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA:  
HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA ANULAÇÃO: 26/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 49,12  
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/NEIVA BATISTA TEIXEIRA

PROCESSO: 330061082023 NE: 000111 ND: 33909300  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 27/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.690.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330002892024 NE: 000112 ND: 31909600  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.220,00  
FAVORECIDO: PESSOAL CEDIDO

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS**

**Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referente ao mês de junho/2024:**

#### **UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS**

PROCESSO: 330062232022 NE: 000254 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.196,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000255 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,41  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000256 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330322912022 NE: 000257 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.479,18  
FAVORECIDO: Tesla Indústria e Comercio de Elevadores LTDA

PROCESSO: 330322912022 NE: 000258 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 295,07  
FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME

PROCESSO: 33/001.741/2024 NE: 000259 ND: 33903039  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.071,59  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 33/001.741/2024 NE: 000260 ND: 33903919  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330011482024 NE: 000261 ND: 33903900  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 460,00  
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330011482024 NE: 000262 ND: 33903900  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00  
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330020092024 NE: 000263 ND: 33903700  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.624,32  
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANCA LTDA

PROCESSO: 330061152023 NE: 000264 ND: 33909300  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NÃO APLICA ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.229,03  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 33/005968/2023 NE: 000265 ND: 44905191  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 275900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, Inciso II da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.022.500,00  
FAVORECIDO: GOMES & AZEVEDO LTDA

PROCESSO: 330321192022 NE: 000047 ANE: 000266 ND: 33903700  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5.316,79  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330321192022 NE: 000115 ANE: 000267 ND: 33903700  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 952,20  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330011482024 NE: 000268 ND: 33903900  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 460,00  
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330292742022 NE: 000060 ANE: 000269 ND: 33903600  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA ANULAÇÃO: 12/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 83,77  
FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

PROCESSO: 330017622023 NE: 000270 ND: 33904000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160.472,84  
FAVORECIDO: 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO: 330025782024 NE: 000271 ND: 33903600  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 550,32  
FAVORECIDO: ELANIO RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO: 330025782024 NE: 000272 ND: 33904700  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NÃO APLICA ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110,06  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330011482024 NE: 000273 ND: 33903900  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00  
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330140522023 NE: 000274 ND: 33904000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 854,60  
FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

PROCESSO: 330055372023 NE: 000275 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS  
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.265,60  
FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO: 33/005537/2023 NE: 000139 ANE: 000276 ND: 33903972  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:

HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA ANULAÇÃO: 26/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.265,60

FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO: 330315462022 NE: 000277 ND: 33904000

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA:

HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.057,25

FAVORECIDO: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 330315462022 NE: 000277 ANE: 000278 ND: 33904000

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA:

HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA ANULAÇÃO: 26/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 88,57

FAVORECIDO: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 330292582022 NE: 000279 ND: 33903900

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 790,18

FAVORECIDO: TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA

PROCESSO: 330292582022 NE: 000280 ND: 33903600

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 255,32

FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330320112022 NE: 000281 ND: 33903900

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 8.245/91 ORDERNADOR DE DESPESA:

HOMERO LUPO MEDEIROS

DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 205.229,40

FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

## Atos de Licitação

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº 33/003100/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024**

**UASG: 926.605**

**OBJETO: Contratação de Licença de uso solução unificada de gestão de serviços de TI (ITSM), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.**

Às 17:35 horas do dia 18 de julho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/003100/2023, Pregão nº 90017/2024.**

### HOMOLOGAÇÃO

**VENCEDORA** foi a empresa: **DATAGROUP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ n. **33.416.994/0001-80.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. LICENÇA - R\$	VALOR MENSAL DE LICENÇAS - R\$	VALOR TOTAL - 36 MESES - R\$
01	15 (QUINZE) - Licenças de uso solução unificada de gestão de serviços de TI (ITSM), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Mês	R\$ 130,27	R\$ 1.954.05	R\$70.345,80

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2024.

**LUCIENNE BORIN LIMA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Ordenadora de Despesa

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 736/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, que, sem prejuízo de suas funções atuou nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, no período de 27 de maio a 23 de junho de 2024, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- ☞ Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- ☞ Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- ☞ Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis. (Processo SEI n. 33/001653/2024)

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 737/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 5500419-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, para excepcionalmente, sem prejuízo da função, atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, no período de 24 de junho a 9 de julho de 2024, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- ☞ Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- ☞ Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- ☞ Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n 738/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal, da comarca

de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, **nos dias 25 e 26 de julho de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005710/2023)

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 739/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ANDRÉ SANTELLI ANTUNES, matrícula n. 5507677-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
16/11/2022 à 23/11/2022	22, 23 e 24/07/2024	0
24/01/2024 à 31/01/2024	26/07/2024	2
Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
16/03/2024	25/07/2024	0

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 740/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/05/2023 à 24/05/2023	23, 24 e 25/07/2024	0
19/04/2023 à 26/04/2023	26, 29 e 30/07/2024	0

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 741/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA, matrícula n. 651753-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento do evento AGIR REGIONAL	Dias de Compensação	Saldo
17/08/2019	22/07/2024	0
14/09/2019	23/07/2024	0
Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo

25/03/2020 à 01/04/2020	24/07/2024	0
15/05/2024 à 22/05/2024	25 e 26/07/2024	1

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 742/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matrícula n. 5531490-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública da comarca de Aparecido do Taboado e na Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
05/06/2024 à 12/06/2024	22, 23 e 24/07/2024	0

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 743/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim/MS, e designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
23/09/2023	25/07/2024	0
10/11/2023 e 03/05/2024	26/07/2024	0

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 744/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDSON CARDOSO, matrícula n. 696048-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/02/2022 à 09/02/2022	24, 25 e 26/07/2024	0

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 745/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA, matrícula n. 5507782-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/03/2022 à 09/03/2022	23, 24 e 25/07/2024	0

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 746/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS, matrícula n. 5507740-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
06/10/2021 à 13/10/2021	22, 23 e 24/07/2024	0
12/01/2022 à 19/01/2022	26/07/2024	2
Mutirão de Atendimento da Paternidade – Dia D	Dia de Compensação	Saldo
12/03/2022	25/07/2024	0

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 747/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
01/06/2022 à 08/06/2022	24, 25 e 26/07/2024	0
03/08/2022 à 10/08/2022	29 e 30/07/2024	1

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 748/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RENATO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 624098-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
28/09/2022 à 25/10/2022	24, 25 e 26/07/2024	0

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 540/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor JOÃO VICTOR BARBOSA MARÇAL DA SILVA, matrícula funcional n. 55285925, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **15 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01289/2024).

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 541/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GUILHERME FURTADO CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 22 de julho de 2024, na vaga de Janaina Couto Lima Mello. (33/003622/2024)

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 542/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ISABELA CALDERAN SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 22 de julho de 2024. (33/003347/2024)

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para contratação de empresa para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de ventiladores de parede para o SCFV – Projeto Eterno Aprendiz, Programa Bolsa Família e Cadastro único e AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de Ares-condicionados para o SCFV – Projeto Conviver e CREAS, Programa Bolsa Família e Cadastro único, do Município de Anaurilândia-MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 51/2024.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.905/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.948/2024.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **23 a 25 de julho de 2024**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **26 de julho de 2024**, das 08:00 horas às 14:00 horas (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 19 de julho de 2024.

**JOSÉ FONSECA NETO**  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS**, vem por meio deste tornar público, que no dia 02/07/2024 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para reparos e manutenção predial do Centro de Vetores no município de Aquidauana/MS., conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 08 de julho de 2024.

Sílvia Letícia Bernardes - Núcleo de Licitação e Contratos

### Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 123/2024.

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 123/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Robert Cacho de Barros, CPF nº: 041.277.381-38 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 05 de julho de 2024.

Ronaldo Ângelo Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.  
Gestor do Contrato

Ciente:

Robert Cacho de Barros  
Fiscal do Contrato

**Prefeitura Municipal de Batayporã****SEGUNDO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024****Processo administrativo nº 101/2024.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do SEGUNDO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES 1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa, para execução de projeto para instalação de usina fotovoltaica (on-grid), para atendimento das demandas existentes nas escolas sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã – MS, conforme solicitado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01834, processo administrativo nº 101/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência

1.2. Acrescenta-se ao item 2, o sub item “2.10”, do TERMO DE REFERENCIA do referido processo e posteriormente também no referido Edital no qual o texto deverá passar a constar da seguinte forma: “2.10 Resolução CFT nº 74 de 05 de julho de 2019”. 1.3. Altera a cláusula do item 6.3.1 do TERMO DE REFERENCIA, passando para a seguinte redação: “A CONTRATADA deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT ou TRT sobre todo o sistema de geração por ela instalado, em conformidade com o projeto”; 1.4. Altera a cláusula 6.3.16 do TERMO DE REFERENCIA, passando para a seguinte redação: “Caberá ainda a CONTRATADA as despesas relativas a taxas, licenças, alvarás, ART, RRT ou TRT junto aos órgãos competentes e todas as demais despesas relacionadas a consecução do objeto, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo do serviço”; 1.4. Acrescenta-se ao item 14.1 do TERMO DE REFERENCIA, as seguintes documentações para fins habilitação: “Cópia de documento pessoal do proprietário da empresa (RG ou CNH)”; “Cópia do Ato constitutivo”; 1.5. Altera as cláusulas 14.7- “b” do TERMO DE REFERENCIA do referido processo e posteriormente também no referido Edital no qual o texto deverá passar a constar da seguinte forma: “Comprovante de Capacidade Técnica – Profissional: capacidade técnico profissional de que a licitante possui em seu quadro, equipe técnica composta por no mínimo: um (01) engenheiro civil com capacitação para sistema elétrico devidamente comprovada e/ou um (01) engenheiro electricista, e/ou Técnico(s) Industrial(is) com habilitação devidamente comprovada em eletrotécnica, a qual será responsável pela execução do objeto e emissão de ART ou RRT ou TRT por todo serviço executado” 2. DA SESSÃO 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 07 de agosto de 2024. 3. DEMAIS ASSUNTOS 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 19 de julho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

**Prefeitura Municipal de Bodoquena****AVISO DE LICITAÇÃO CHAMDA PUBLICA Nº. 02/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.105/2024**

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Chamada Publica, tipo Menor Preço por item, que será regida pela Lei Federal Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

**OBJETO: Chamada Pública - Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Atender O Programa Nacional Alimenta Brasil, Conforme Termo De Referência.**

**ABERTURA DA SESSÃO: 05** de agosto de 2024. **HORAS: 09:00** (nove) horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação ([comprasprefeiturabdq@gmail.com](mailto:comprasprefeiturabdq@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena – MS, 19 de julho de 2024.

EMANOEL LIMA DUARTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Brasilândia****AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO - CONCORRÊNCIA 005/2024 | PROCESSO ADM Nº.3560/2024**

O Município de Brasilândia - MS faz saber aos interessados a ALTERAÇÃO do edital de Licitação do tipo Maior Desconto, objetivando: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de drenagem e pavimento asfáltico com CBUQ, no Bairro Novo Porto João André - Município de Brasilândia MS. Considerando a atualização das planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos atualizados e incluídos fica atualizado os valores estimados dos itens 1 e 2 conforme clausula 15.2 do edital, Anexo II, Anexo III subitem 6.5 do ETP item 1 e do ETP item 2; Anexo IV subitem 9.1 do TR item 1 e do TR item 2. A **nova data** para o recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **06/08/2024 às 08:00** horas local na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini, nº 530, centro nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital atualizado da seguinte forma: Presencialmente no Núcleo de Licitações no endereço citado anteriormente; Pelo telefone (67) 3546-1301; Através do e-mail: [licitacao@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@brasilandia.ms.gov.br); No

sítios oficiais: Transparência: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/>, PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Brasilândia - MS, 19 de julho de 2024. Aline Gomes Barbosa - Núcleo de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados que foi interposto recurso administrativo referente à fase de proposta técnica da licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104.690/2021-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020320 APF Nº 0498.891-03, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PORTAL DAS LARANJEIRAS, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

Os interessados em interpor contrarrazões ou impugnar o recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A peça recursal e demais informações poderão ser consultadas através do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CP&numcom=053](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CP&numcom=053)

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO** - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024**

**CRENCIAMENTO Nº 004/2024 – AR CONDICIONADO**

**PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, reparo, consertos, manutenção corretiva e preventiva) em aparelhos de ar condicionado.

**Data do Credenciamento e inscrição:** As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **02 de agosto de 2024**, de forma online no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, protocolar com Assunto Credenciamento - Licitação.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de julho de 2024.

**Lana Letícia Borges**

Agente Responsável

## Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 26.152/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa SH INFORMATICA LTDA

Objeto: Prestação do serviço de gerenciamento, via internet, de frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel s-10 e arla 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Fundação de Turismo do Pantanal.

Valor: R\$ 19.543,91 (Dezenove mil quinhentos e quarenta e tres reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária:

02.27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.27.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0102.4100 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17/07/2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa SH INFORMATICA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo nº 034/2024

Processo nº 22.512/2024 – Oriundo do Processo nº 26.152/2023 – Ata de registro de Preços nº 13/2024 – Pregão Eletrônico nº 80/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa: S.H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.048.539/0001-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valor Global: R\$ 436.503,10 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e três reais e dez centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos;

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.500.0000-Próprio;

Ficha orçamentária: 1393

Data da Assinatura: 16/07/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa – S.H. INFORMATICA LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 11.554 de 12/07/2024, Pág. 214.

Retifica-se por incorreção referente ao 4º Termo de Aditivo da Tomada de Preços nº 19/2022 do Processo nº 168/2022.

Onde se lê: (...) Cláusula Primeira – O presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução contratual em 120 (cento e vinte) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 168/2022 – Tomada de Preços nº 19/2022.

Leia se: (...) Cláusula Primeira – O presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 168/2022 – Tomada de Preços nº 19/2022

As demais condições permanecem inalteradas.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2024

Contrato oriundo do processo principal nº 26.152/2023, Ata de Registro de Preços nº 012/2024, referente a contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79; Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o contrato administrativo nº 008/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador.

Data da Assinatura: 08/07/2024

Assina: Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024 comunica aos interessados que fará

realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos médicos e móveis médico-hospitalares, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades descritas para atender as necessidades do Hospital da Vida e UPA Dr. Afrânio Martins, unidades gerenciadas pela FUNSAUD – Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO Edital: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "www.gov.br/compras", ou ainda, no portal da transparência "https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/". Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/07/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09 horas do dia 29/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados - MS, 19 de julho de 2024.

**MARCIO ROMEIRO DE AVILA**

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 011/2024/FUNSAUD/15 de janeiro de 2024

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024-OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual fornecimento e prestação de serviço de plantio de grama esmeralda** em placas padrão 62,5 x 40 centímetros, de boa qualidade, livre de pragas e ervas daninhas para formação e reposição de gramado em espaços públicos: praças, jardins, áreas de lazer e canteiros centrais em diversos bairros do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serv. Urbanos** e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESA CLASSIFICADA: LUCIVANIA PEREZ DA SILVA LTDA ME**, vencedor do lote: 01, no valor global de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Ivinhema-MS, 19 de Julho de 2024. **Rosimeire da Silva de Salles**-“Pregoeira”-Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela pregoeira.

**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO Nº 111/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 0111/2023. PARTES – Município de Ivinhema-MS e os Srª LUCIMARA MASALSKENE PEDROSA e Srº CELSO LUIS PEDROSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS DE ENTREGA, PARCELAMENTO, EXECUÇÃO E REAJUSTE, do Contrato nº 111/2023, Dispensa de Licitação nº 028/2023, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Av. João Attarian, nº 1275, Bairro Jardim Soares, na cidade de Barretos/SP, destinado a instalação de casa de apoio para pacientes em tratamento de CA (Câncer) no Hospital do Amor em Barretos-SP. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: O presente contrato será prorrogado até 27 de junho de 2025, e terá um acréscimo de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) sendo pagos R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é fundamentado no art. 57, II e art. 65, da Lei 8.666/93 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 111/2023. DATA: 28 de junho de 2024. ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e LUCIMARA MASALSKENE PEDROSA e CELSO LUIS PEDROSA pela contratada.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 068/2024.OBJETO:** Constitui o objeto, seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum) e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), através de sistema informatizado e integrado, mediante utilização de cartões eletrônico-magnéticos e ampla rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - termo de referência.**DECISÃO ADMINISTRATIVA:**ACOLHO o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:ANULAR** o processo em epígrafe, em consonância com o art. 71 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, visto as irregularidades apontadas, as quais serão objeto de correção para novo processo. **DETERMINO** a instauração de novo Processo Licitatório com o mesmo objeto, uma vez que os itens licitados são imprescindíveis às Secretarias demandantes.Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências.Ivinhema/MS, em 19 de julho de 2024.

**JULIANO FERRO BARROS DONATO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 071/2024.OBJETO:** Constitui o objeto, Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviço disponível nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharia, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jato, concessionárias, tapeçarias, etc...) incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e a mão-de- obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, troca de óleo e filtros alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparo dos pneus), chaveiro tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque (guincho) por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, visando atender as necessidades dos veículos, rodoviários e máquinas pertencentes à frota oficial das DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, sendo a execução dos serviços em todo território NACIONAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - termo de referência. **DECISÃO ADMINISTRATIVA:**ACOLHO o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:**ANULAR** o processo em epígrafe, em consonância com o art. 71 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, visto as irregularidades apontadas, as quais serão objeto de correção para novo processo.**DETERMINO** a instauração de novo Processo Licitatório com o mesmo objeto, uma vez que os itens licitados são imprescindíveis às Secretarias demandantes.Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, em 19 de julho de 2024.  
**JULIANO FERRO BARROS DONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****

## Prefeitura Municipal de Jateí

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições tipo marmix e self- service na cidade de Jateí/MS em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS no ano de 2024, em conformidade com as Dotações Orçamentárias, Termo de Referência e Edital.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS/ DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA 51838044191 - CNPJ/MF nº 17.457.309/0001-08 VALOR: O valor global do objeto é de R\$ de R\$ 84.525,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul.DATA: 15 de julho de 2024. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Dorival Silva de Oliveira, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS/ GALETO LTDA - CNPJ/MF nº 23.190.666/0001-55.VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 202.615,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 15 de julho de 2024. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 130/2020

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA – EPP**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 07 (sete) meses, para o período compreendido entre os dias **02/07/2024 a 01/02/2025**, bem como reajustar os valores pactuados previstos na cláusula terceira do contrato 130/2020, pelo IPCA-IBGE correspondente à 3,93%, passando o valor do contrato de R\$ 125.021,65 (cento e vinte e cinco mil, vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 129.935,00** (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais). Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, acompanhamento e orientações acerca das ações continuadas na Gestão da Saúde Pública, vinculada ao processo de Gestão e no Fortalecimento dos Serviços em Rede na Atenção Primária e na Vigilância em Saúde, do Município de Nova Andradina/MS a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme C.I. nº 78/2020 e solicitação nº 440/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, com fundamento no artigo 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2024.

**LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP**  
**Ana Lucia Piroli**  
Contratada

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2024**, no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de julho de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

**Prefeitura Municipal de Sidrolândia****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3492/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Vanda Cristina Camilo**, por intermédio do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devidamente constituído através da Portaria nº 555, de 20 de junho de 2024, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objetivo de **Contratação de empresa técnica especializada em REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF CENTRAL, no município Sidrolândia/MS, conforme Proposta 09290533000123019 do Ministério da Saúde**, segundo especificação constante no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de agosto de 2024 às 14:30 horas**, no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

\*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) ou [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Sidrolândia/MS, 19 de julho de 2024.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****ATO DECISÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024**

**Objeto: "Aquisição de Material de Enfermagem (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."**

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do **Parecer Jurídico nº 739/AJ/2024**, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO MODULAR EM PAINÉIS TÉRMICOS – CEMITÉRIO DE ANIMAIS, LOCALIZADO NA AV. CUSTÓDIO ANDREWS S/Nº, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/08/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de julho de 2024.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretoria de Compras e de Licitação*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "**Aquisição de medicamentos para atender demandas de sentenças judiciais da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.**"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/08/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de julho de 2024

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

## Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024  
EDITAL Nº 012/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCB), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO Contratação de empresa especializada na realização da obra de Construção, Ampliação e Reforma do prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, de acordo com todos os anexos ao presente processo licitatório e exigências estabelecidas no edital.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.**

**EDITAL Nº 012/2024**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 09H00 DO DIA **22/07/2024** ATÉ ÀS 09H00MIN DO DIA **14/08/2024**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA **14/08/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO **ÀS 9H10MIN.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br/publicacoes> e no <https://pncp.gov.br/app/editais/15386444000184/2024/26>.

Aparecida do Taboado-MS, 19 de julho de 2024.

**EQUIPE DE LICITAÇÕES.**

**Câmara Municipal de Bela Vista****PORTARIA Nº 018/2024– CÂMARA MUNICIPAL**

**Dispõe sobre a concessão de férias a servidor.**

**JOHNYS HEMORY DENIS BASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias à servidora **GABRIELA VELASQUEZ PEREIRA**, a partir de 19 de julho de 2024, pelo período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Sala das Sessões, 16 de julho de 2024.

**Jonhys Hemory Denis Basso**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 019/2024– CÂMARA MUNICIPAL**

**Dispõe sobre a concessão de férias a servidor.**

**JOHNYS HEMORY DENIS BASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor **VANDREI NOGUEIRA DOS SANTOS**, a partir de 19 de julho de 2024, pelo período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Sala das Sessões, 16 de julho de 2024.

**Jonhys Hemory Denis Basso**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2024**

**Processo Administrativo n. 008/2024**

**Inexigibilidade n. 001/2024**

**Partes:** Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Victor Paiva Sociedade Individual de Advocacia

**Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica por escritório de advocacia, executados em favor dos interesses da Câmara de Vereadores de Bela Vista – Mato Grosso do Sul, com atuação forense em 1ª, 2ª instância, Tribunais Superiores em questões jurídicas que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública – administrativo, constitucional e Direito Municipal – Cível e Processual que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica no prosseguimento da representação e defesa de interesses e direitos institucionais desta Casa de Leis, consultoria e/ou assessoria jurídicas em assuntos relacionados aos recursos humanos, assessoria e consultoria na elaboração de Minutas de editais incluindo apoio técnico na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, quando solicitado, além de atuação e representação perante o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas da União.

**Valor Global:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Prazo de vigência:** 17 de julho de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

**Data Assinatura:** 17 de julho de 2024.

**Dotação Orçamentária:**

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2.001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bela Vista – MS, 18 de julho de 2024.

**Assinam:** Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Victor Salomão Paiva (contratado)

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**ROBEMIX CONCRETO LTDA** torna público que requereu à Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a LIO, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a atividade de Usina de concreto e/ou asfalto, com área útil até 1.000m<sup>2</sup>, localizada na Rua Projetada A, lote 010, Quadra 02, Polo Industrial Duilio Jurado, no município de Ribas do Rio Pardo / MS. Foi determinado o estudo PTA.

## EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ N°0.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Captação de água de açude e cursos d'água, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD-2.61.1. Atividades localizadas nos municípios de Porto Murtinho e Bela Vista - MS. Corpo D'água Rio Caracol, localizado no Retiro Passo das Pedra, Bela Vista, Córrego Capivara e Rio Perdido, localizados na BR – 267/MS, de acordo com Coordenadas Geográficas abaixo: Pontos:

01: Latitude: -21° 44' 39.60" Longitude: -57° 29' 6.99" - Córrego Capivara

02: Latitude: -21° 45' 57.16" Longitude: -57° 10' 3.46" - Rio Perdido

03: Latitude: -21° 49' 43.73" Longitude: -56° 48' 36.52" - Corpo D'água Rio Caracol

Porto Murtinho – MS

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

### NOTIFICAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 12.378/2010 e, em cumprimento ao art. 99, parágrafo único, da Resolução nº 143 do CAU/BR, intima a arquiteta e urbanista **ADELIA DE NAZARETH SANTOS**, registrado no CAU sob o nº A45746-9, para tomar ciência do Juízo de Admissibilidade do Processo nº 2031006/2024, através deste edital, uma vez que não existem outros meios que possam garantir a ciência da interessada, ficando a profissional notificada para apresentar contestação, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, nos termos do art. 100, inciso X, da Resolução nº 143 do CAU/BR. O profissional notificado poderá entrar em contato através dos e-mails [ced@caums.gov.br](mailto:ced@caums.gov.br) ou [secretaria@caums.gov.br](mailto:secretaria@caums.gov.br), telefone (67) 3306-3252/3306-7848 ou se dirigir à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, em Campo Grande - MS.

## EDITAL

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público o recebimento da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 013/2024** da atividade **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE "SANTOS DUMONT"**, PROCESSO **33.151/2023** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **AL. FLOR DE LIZ, QD 55 SUBLOTE 01**, município de **CORUMBÁ/MS**, válida até **22/12/2027**.

## EDITAL

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público o recebimento da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 018/2024** da atividade **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE "PIAUI"**, PROCESSO **33.149/2023** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA PIAUI, QD 70, LOTE 04, SUB-LOTE 02**, município de **CORUMBÁ/MS**, válida até **19/12/2027**.